



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 75.088, DE 8 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:34000.0000014734/2021.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 75.088, de 8 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			300.000,00	
34051	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			300.000,00	
14.122.0004.1340000511412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	4490/100	300.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 75.088, de 8 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			300.000,00	
34051	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			300.000,00	
14.122.0004.1340000511412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3390/100	300.000,00	

DECRETO N° 75.089, DE 8 DE JULHO DE 2021.

ABRE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01206.0000021388/2021.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Polícia Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 75.089, de 8 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			200.000,00	
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			200.000,00	
06.302.0006.1190010340630200063504	REFORMA DO HOSPITAL MILITAR - CMH	TUDO ESTADO	3390/100	200.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 75.089, de 8 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			200.000,00	
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			200.000,00	
06.302.0006.1190010340630200063504	REFORMA DO HOSPITAL MILITAR - CMH	TUDO ESTADO	4490/100	200.000,00	

DECRETO Nº 75.090, DE 8 DE JULHO DE 2021.

ABRE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01206.0000020668/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.090, de 8 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			240.000,00	
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			240.000,00	
06.181.0006.1190010340618100063502	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MÓBILE EMBARCADO	REGIÃO METROPOLITANA	4490/100	240.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.090, de 8 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			240.000,00	
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			240.000,00	
06.181.0006.1190010340618100063502	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MÓBILE EMBARCADO	REGIÃO METROPOLITANA	3390/100	240.000,00	

DECRETO Nº 75.091, DE 8 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.540,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:30004.0000001337/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Prevenção À Violência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

Publicado no DOE no dia 9/7/2021.

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.091, de 8 de julho de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			48.540,00	
30041	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			48.540,00	
14.422.0006.1300000411442200064122	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	TODO ESTADO	4490/100	48.540,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.091, de 8 de julho de 2021)				Anulação em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			48.540,00	
30041	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			48.540,00	
14.422.0006.1300000411442200064122	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS PARA AS FAMÍLIAS DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL	TODO ESTADO	3390/100	48.540,00	

DECRETO Nº 75.092, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso V do art. 3º Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas – CETRAN/AL, aprovado pelo Decreto nº 3.775, de 24 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:1101.0000001335/2021, RESOLVE designar WAGNER MORAIS DE LIMA para, na qualidade de membro, compor o referido Colegiado, como representante de notório saber na área de trânsito, para cumprir mandato de 2 (dois) anos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

OSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

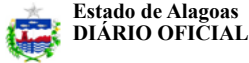
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 8 DE JULHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-16095/21, de CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1800-11593/18, da SEDUC = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA nº 40/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 482/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1081/2021, de docs. 6033437, 6310818 e 6316225, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e a empresa R. R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.533.891/0001-00, cujo objeto é a readequação do Projeto de Engenharia e, consequentemente, a readequação da Planilha Orçamentária, resultando num impacto financeiro de 20,58% (vinte vírgula cinquenta e oito por cento) ao valor do contrato além da indicação de nova dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo nº 01800.00011593/2018. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:4105-942/19, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 631/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1171/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2056/2021, bem como no Despacho PGE/PLIC nº 631/2021, aprovado pelo Despacho PGE-



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÔES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado	04
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	06
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	06
Sec. de Estado da Segurança Pública	06
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	08
Sec. de Estado da Educação	09
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	11
Sec. de Estado da Fazenda	11
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	17
Sec. de Estado da Infraestrutura	32
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	33
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	34
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	35
Sec. de Estado da Saúde	36
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	50
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	51
Comando Geral da Polícia Militar	51
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	67
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	68
EVENTOS FUNCIONAIS	80
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	126
PREFEITURAS DO INTERIOR	131
EDITAIS E AVISOS	134



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PLIC-CD nº 1577/2021, de docs. 7275354, 7291452, 7298490, 7628628 e 7671093, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.200/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobília em aço, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor da empresa A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000942/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:2000-3135/21, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1481/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2353/2021, de docs. 7573920 e 7592132, respectivamente, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.132/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de camas elétricas/hidráulicas destinadas à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicado em favor da empresa MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.910.323/0001-73, para os itens 01 e 02, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003135/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para adoção das providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-10322/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergência, nos termos do inciso IV do art. 24, e com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições Parecer PGE/PLIC nº 169/2021 e do Despacho PGE-PLIC-CD nº 1393/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2240/2021, de docs. 7422171, 7471136 e 7481258, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.170/0004-09, para os itens 01, 02, 03 e 04, cujo objeto é a aquisição de agulhas hipodérmicas, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010322/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:4105-996/20, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 761/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1554/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2427/2021, de docs. 7627650, 7654880 e 7680509, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.169/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Salvamento em Altura/Terrestre, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor da empresa LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.682.052/0001-07, para os itens 05 e 06, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000996/2020. Publique-se.

Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:180-3283/19, da SEDUC = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA nº 55/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 526/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1141/2021, de docs. 6277425, 6356445 e 6371051, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e a empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.020.209/0001-78, cujo objeto é a readequação do Projeto de Engenharia e, por consequência, da Planilha Orçamentária, resultando num impacto financeiro na ordem de 10,31% (dez vírgula trinta e um por cento), além da indicação de nova dotação orçamentária para custear a despesa, de que trata o Processo Administrativo nº E:01800.0000003283/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à SEDUC para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Educação autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente 2Qde Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 08 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000002705/2021 - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2420/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ7800697, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 7798570, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subseqüente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01700.0000002477/2018 - INTERESSADO: Município de União dos Palmares - ASSUNTO: Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis - DESPACHO PGE/GAB. Nº 2614/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD (7766829), o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC (7764408), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com as razões ali expostas, opinativo para o encaminhamento os autos à servidora pública estadual Vanessa Oiticica de Paiva Tenório Guimarães, Procuradora do Estado, subscritora do DESPACHO NE Nº 257/2021, para a análise do pedido. 2. À Procuradora Vanessa Oiticica de Paiva Tenório Guimarães, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:01204.0000002728/2021 – INTERESSADO: PGE – ASSUNTO:- Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2619/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 7807989), o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 0414/2021, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à Secretaria Estadual de Educação para adoção das devidas providências. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC para ciência e devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002725/2021 – INTERESSADO: PGE/AL – ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2619/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 7832535), o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 0413/2021 (7803913), que opinou

pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Comando Geral das PM para ciência e providências. 2. Destarte, remetam os autos ao Comando Geral das PM para ciência e devidas providências.

PROCESSO: 41010.00006407/2019 - INTERESSADO: NÚCLEO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO HEPR - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2582/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 7794482, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC Nº 7753171, conclusivo pela nulidade da fase externa do certame licitatório objeto dos autos. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000012425/2020 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2419/2021 - Aprovo o Despacho PGE/ASS Nº 061/2021 (7704709), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela prosseguimento regular do feito, devendo os autos seguir à SESAU, para promoção dos ajustes, e, na seqüência, ao Gabinete Civil para análise da conveniência política da proposição. 2. Instruído, retornem os autos à PGE/PJ para promover eventual comunicação ao juízo credor do depósito judicial já realizado com base no Decreto nº 72.069/2020. 3. À SESAU, para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:05501.000000776/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Patrimônio: Desapropriação, Reintegração de Posse, Reivindicação de Domínio e Tombamento - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2590/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 126/2021 (7833510) oriundo da Assessoria Especial do Gabinete da Assessoria Especial, opinativo possibilidade jurídica de conversão da minuta em decreto, com fundamento no art. 5º, XXIV da Constituição da República e art. 5º, i) do Decreto-Lei nº 3.365/1941 condicionada à comprovação de que a área objeto da declaração não é de propriedade da União Federal, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS TERRAS E AS BENFEITOIAS NECESSÁRIAS À DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA AL-220, REFERENTE AO TRECHO DO ENTRONCAMENTO DA AL-115 (ARAPIRACA/DELMIRO GOUVEIA), NO SUBTRECHO DO ENTRONCAMENTO AL-115 (ARAPIRACA/ENTRONCAMENTO DA AL120, PARA MAJOR ISIDORO). NECESSIDADE DE ANEXAR AS CERTIDÕES DE REGISTRO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS PELA DECLARAÇÃO A FIM DE DEMONSTRAR QUE NÃO SE TRATA DE ÁREA PERTENCENTE À UNIÃO FEDERAL. APROVAÇÃO CONDICIONADA. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil do Governador para providências necessárias.

PROCESSO: E:34000.0000014181/2021 - INTERESSADO: Cybelle Rocha Loureiro - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/GAB Nº 2617/2021
Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 7835766), o qual acolheu o Despacho PGE PJ 7828499, entendendo pela impossibilidade de conhecimento do pleito formulado, em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, segundo a qual não se conhece do pleito administrativo referente à questão posta em juízo, recomendando, todavia, o manejo de Embargos de Declaração para que não restem dúvidas acerca do momento do cumprimento da decisão. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para ciência e devidas providências.

PROCESSO: E:04105.000000192/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2600/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº SEI 7833698, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº SEI 7817017, conclusivo pela regularidade da fase interna, apto ao prosseguimento dos atos pertinentes da fase externa do procedimento, desde que ocorra o cumprimento integral das recomendações ainda pendentes nas DILIGÊNCIAS PGE/PLIC SEI Nº 7521777 e Nº 7680957, bem como aquelas descritas no parecer supramencionado inserto aos autos sob doc. SEI 7817017). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao CBMAL para as providências de estilo.

PROCESSO: E:05501.000000490/2021 - INTERESSADO: Amorim Barreto Engenharia Ltda - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2417/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 7807509, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica

do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 20/2017 - CPL/AL, entre o Estado de Alagoas e a empresa Amorim Barreto Engenharia Ltda, devendo o DER/AL observar e cumprir as condicionantes apontadas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências de estilo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 08 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: 02000.00002539/2019 - INTERESSADO: VERUSCHKA OMENA DOMINGUES TORRES - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO JURÍDICO SUB PGE/GAB Nº 1.097/2021 - Conheço e não acolho o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 600/2021 (SEI 7277192), que aprovou o Despacho PGE/PAI nº 357/2021 (SEI 7257092), que, por sua vez, acolheu o entendimento da Coordenadoria Jurídica da UNCISAL constante no Parecer nº 372/2019 (SEI 7011801 - fl. 27) pelo deferimento do pedido de reconsideração da Interessada concluindo pela possibilidade jurídica de sua redistribuição. Tratando-se de redistribuição de servidora pública exercente de cargo que compõe o quadro permanente do Poder Executivo - SESAU -, a competência para a deliberação acerca da redistribuição pretendida é da Secretaria de Estado da Saúde, e não da Autarquia Universitária. Neste sentido, o pedido de reconsideração da interessada deve ser reencaminhado ao órgão público pertencente à administração direta - SESAU, considerando que o pedido inicial foi indeferido pelo Despacho (SEI 7011903, fl. 19) da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas da SESAU, ratificado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna da pasta (SEI 7011903, fl. 20), nos autos do processo nº 02000.00025197/2016. Relembre-se, por fim, que o instituto da redistribuição é excepcional e não envolve interesses dos exercentes dos cargos públicos e sim o interesse da Administração Pública na composição de seus quadros de cargos e carreiras. À UNCISAL para ciência e posteriormente encaminhamento à SESAU.

PROCESSO: E:35032.0000000339/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2589/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 7836887, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC-SEINFRA Nº 161/2021 (7765008), conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND para as providências de estilo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 07 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:02000.0000010031/2020 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 7872728 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 7858908), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROC Nº: E:02000.0000014552/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - ASS: Contratação Emergencial - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 7873413 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 7849838), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação para a aquisição de CORRELATO - FITA HOSPITALAR.

Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 08 DE JULHO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seagri)

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200.0001/77, representada neste ato pela Gerência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo E: 01400.0000001106/2021

Objeto: Locação de plataforma aérea de lança articulada

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: comprasseagrialaagoas@gmail.com ou pelo tel. (82) 3315-1395 ou pessoalmente no Setor da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL.

Maceió, 08 de julho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI
Protocolo 597641

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES Nº 297/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 13020-0000000833/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da conselheira: Flávia Maria Tavares de

Cargo/Função: Conselheira Estadual de Assistência Social

CPF: 058.755.264-67

RG: 1808830 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 1/5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$40,00 (quarenta reais)

VALOR TOTAL: R\$40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 25/08/2021 a 25/06/2021.

DESTINO: Palmeira dos Índios/Pariconha/Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Ministar palestra em caráter de conferencista da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Pariconha/AL. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244.0011.4361- Fortalecimento do Controle Social. Fonte 127 Transferência. Rec. Sist. Único de Assistência Social - Suas/FNAS Elemento de Despesa 3390-36 - Outros Servi. de Terceiros - P. Pessoa Física

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597688

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

DESPACHO

PROCESSO: E:20105.0000010348/2021

INTERESSADO: VENICIO JOSE DOS SANTOS

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

1. Versam os autos sobre processo administrativo, instaurado em virtude do Requerimento, pleiteando o pagamento de verba de caráter indenizatório por apreensão de arma de fogo à policial pertencente a Polícia Civil do Estado de Alagoas, devidamente qualificado nos autos.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o Art. 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

Plano de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

Grupo: Sub elemento 62 - PREM.CULT/CIEN/ART/DESP/E OUTRAS (DEA)

Fonte: 0100 - Recursos Próprios.

3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos - Doc. SEI nº 7866162.

5. Desta feita, evoluam-se os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial de Alagoas e, ato contínuo, à Gerência de Contabilidade - GERCON para providências quanto ao empenho da despesa em tela.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 597414

DESPACHO

PROCESSO: E:01206.0000027390/2020

INTERESSADO: STYLE RENT A CAR/ RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Trata-se de solicitação de ressarcimento por parte da RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.631.148/0001-12, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) relativos a ressarcimento de franquia parcial, em virtude da ocorrência de avaria ocorrida no veículo locado GM-S10, de placa QWL 3730, "Padrão EI.1", que se encontrava a disposição da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no âmbito do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº AMGEP nº 084/2014, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, publicado no DOE de 12 de novembro de 2019. Bem como, observando as regras da Resolução Normativa nº 003/2009.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, consoante relatado no Documento SEI nº 6623103, com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº 4702670, Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº 4702670, bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 022 de 02 de fevereiro de 2021, consoante Doc. SEI nº 5901438. A qual concluiu pelo arquivamento dos autos.

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº 7888749.

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Ante ao exposto, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no DOE/AL. Após, remeta-se o presente processo à Gerência de Contabilidade - GERCON para conhecimento e providências atinentes ao respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 597652

DESPACHO

PROCESSO: E:01206.0000023105/2020

INTERESSADO: COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Trata-se de solicitação de ressarcimento por parte da COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 00.770.050/0001-58, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) relativos a ressarcimento de franquia total, referente no qual o valor total das notas fiscais R\$ 4.970,00 (Quatro mil novecentos e setenta Reais), em virtude da ocorrência de avaria ocorrida no veículo locado GM/S-10 de placa QLK-5711 "Padrão E1.1", que se encontrava a disposição do 4º BPM (Unidade Usuária) da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no âmbito do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº AMGEP Nº 084/2014, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, publicado no DOE de 12 de novembro de 2019. Bem como, observando as regras da Resolução Normativa nº 003/2009.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, consoante relatado no Documento SEI nº [6547465](#), com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº [4393630](#), Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº [4393630](#), bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 016 de 25 de janeiro de 2021, consoante Doc. SEI nº [5811424](#). A qual concluiu pelo arquivamento dos autos.

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº [7888363](#).

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Ante o exposto, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no DOE/AL. Após, remeta-se o presente processo à Gerência de Contabilidade - GERCON para conhecimento e providências atinentes ao pagamento da despesa.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília
Protocolo 597655

DESPACHO

PROCESSO: E:01206.0000026444/2020

INTERESSADO: EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA - 24.472.748/0001-55

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

Trata-se de solicitação de ressarcimento por parte da EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.472.748/0001-55, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativos a ressarcimento de franquia parcial, em virtude da ocorrência de avaria no veículo locado VW Amarok Placa QLC 6077 "Padrão E1.1", que se encontrava a disposição do usuário o 9º BPM da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no âmbito do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº AMGEP Nº 084/2014, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, publicado no DOE de 12 de novembro de 2019. Bem como, observando as regras da Resolução Normativa nº 003/2009.

Em análise, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos com a documentação exigida pela Procuradoria Geral do Estado, consoante relatado no Doc. SEI nº [6514169](#) com o Atesto de que os valores contidos na Solicitação de Ressarcimento estão de acordo com o praticado pelo mercado e respeitando o limite da franquia previsto na cláusula oitava, do subitem 8.1.2. do Contrato AMGESP nº 084/2014 - Doc. SEI nº [4640334](#), Nota Fiscal dos Fornecedores dos Serviços, Peças e ou Acessórios - Doc. SEI nº [4640334](#), bem como consta nos autos a realização de procedimento de Investigação Preliminar realizado pela PMAL como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR; tendo a publicação da sua solução sido publicada no BGO nº 219 de 03 de dezembro de 2020, consoante Doc. SEI nº [5388487](#). A qual concluiu pelo arquivamento dos autos.

Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº [7887913](#).

Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Ante o exposto, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para que publique o conteúdo deste Despacho no DOE/AL. Após, remeta-se o presente processo à Gerência de Contabilidade - GERCON para conhecimento e providências atinentes ao pagamento da despesa.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília
Protocolo 597658

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RDC Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

Processo SEI nº E:02100.0000003144/2021

Processo Licitatório: RDC de forma eletrônica para Registro de Preços nº 001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 003/2018.

Contrato RDC nº 001/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, nº 213, CEP: 57.020-480, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, representado(a) pelo Secretário de Estado Sr. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, inscrito no CPF nº 725.030.174-87.

CONTRATADA: VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.928.516/0001-99, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº730, 10º andar, contato (51) 3085-8361/98034-2965, E-mail: contato@vsi.com.br, CEP: 90.010-190, Porto Alegre -RS, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 001.696.340-78 e RG nº 8067738751-SJTC/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 001/2019, cujo objeto consiste na contratação integrada para execução de obras e serviços de construção de centros integrados de segurança pública - CISP, Tipo I.

Fica substituída a construção do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Tipo I, do Município de PORTO CALVO por BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato RDC nº 001/2019 não alteradas pelo Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. João Carlos Salvador de Lima Santos.

BASE LEGAL: nos termos do Processo SEI nº E:02100.0000003144/2021 e em observância às disposições no Art. 65, inciso I, letra A, da Lei nº 8.666/1993, através do PARECER PGE SUBSEINFRA 7638423, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1586/2021, SEI (7679438) e DESPACHO PGE/GAB. Nº 2445/2021, SEI (7698283), celebram o presente Termo Aditivo.

Protocolo 597636

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 056/CEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100.3019/2021

Objeto: Aquisição de materiais, Kits individuais e Coletivos de Atendimento Pré-hospitalar em Combate (APHC).

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com,

Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 08 de Julho de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 057/CEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100.3828/2021

Objeto: Aquisição de Bateria 13.8 V estacionária para uso em UPS/NOBREAKS.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com,

Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 08 de Julho de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 058/CEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100.4083/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO).

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com,

Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 08 de Julho de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 059/CEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100.3767/2021

Objeto: Aquisição de matérias permanentes Estações Meteorológicas.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com,

Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 08 de Julho de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar
Processo nº 2100 001940/2013 – Portaria nº 674/SGAP/13

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS –Cel. QOC PM/RR

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para, em atendimento ao memorando nº 511/2013/NGDP/CSAGDP, revisar a Sindicância Administrativa nº 2100 3169/2011, a qual apura possível abandono de cargo do servidor Francisco Aureliano Rocha de Vasconcelos Teixeira – matrícula 44.610-6.

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 102 a 106, conforme o art. 140, da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991.

2. DECIDO pelo encaminhamento destes autos ao Gabinete do Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas, para que o mesmo homologue a penalidade de DEMISSÃO do servidor Francisco Aureliano Rocha de Vasconcelos Teixeira – matrícula 44.610-6, em analogia ao disposto no art. 161, inciso III, c/c arts. 134, II, 140, 143, I, 177, § 1º e 3º, da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991;

3. DETERMINO que, ao retornar os autos do Gabinete Civil, seja enviada cópia deste Julgamento à Chefia Executiva de Valorização de Pessoas, para que cumpra esta decisão, fazendo o devido assentamento em sua ficha funcional e retornando à Corregedoria posteriormente.

4. ARQUIVAR, após cumprida a decisão, os autos deste Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 01 de julho de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS –Cel. QOC PM/RR
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Processo nº 25050.00000176/2016

QUINTO TERMO ADITIVO
Convênio nº 004/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS E AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 648.000.084-68, portador do RGPM nº 02212-989, com Termo de Posse datado de 01/09/2015, residente e domiciliado nesta Capital, e a AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Dr. Antônio Cansação, 465 - Ponta Verde - CEP: 57035-190 - Maceió/AL, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 136.083.804-00, portador do RG 264436 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 03/07/2019, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2016, firmado entre os partícipes em 11.07.2016, de conformidade com o processo nº 25050-176/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Convênio nº 004/2016 celebrado entre a SERIS e a AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO n° 004/2016 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA
Diretor Presidente da Agência de Fomento de Alagoas S/A

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 9.972/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E: 01800.000008255/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: WILANY FELIX BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO- nível SUP 2

CPF: 384.798.424-15

RG: 678.670 SSP AL

Matrícula: 824.022-1

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 14/06/2021 até 14/06/2021

DESTINO: Maceió / Olivença / Olho D'Água das Flores / Maceió.

OBJETIVO: Participar da entrega dos Cheques dos Programas Rumo às Aulas e Meu Transporte Novo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.986/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° E: 01800.000008328/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAFAELA PIMENTEL

Cargo: ASSESSORA ESPECIAL- nível ASE 3

CPF: 047.005.934-66

RG: 3248406 SSP AL

Matrícula: 404-9

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (Setenta reais)

PERÍODO: de 18/06/2021 até 19/06/2021

DESTINO: Maceió / Messias / Murici / Maceió.

OBJETIVO: Realizar assessoramento e cobertura do Secretário Rafael de Góes Brio, durante a solenidade de liberação do repasse financeiro para as escolas estaduais de Messias e Murici, prevista no Programa Rumo às Aulas e da entrega de ônibus escolar aos municípios referidos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.980/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.000008839/2021, e considerando a solicitação da 7ª Gerência Regional de Educação, através do Mem. N° 82/2021, RESOLVE:

Dispensa a servidora EDNEIDE ANSELMO FARIAS, Matrícula n° 82730, portadora do CPF n° 031.016.854-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 07/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 07 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9.981/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.000008839/2021, e considerando a solicitação da 7ª Gerência Regional de Educação, através do Mem. N° 82/2021, RESOLVE:

Designar a servidora ROSIMYRE FERREIRA DE SOUZA, Matrícula n° 67935-6, portadora do CPF n° 007.393.944-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 07/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 07 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9.973/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, o uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 000007175/2021, RESOLVE:

Dispensar o servidor Erivaldo Valério da Silva, Matrícula n° 83042-9, portador do CPF n° 036.243.024-18, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS - 7 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS - 7 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 9.974/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto N°40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto N°50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria N° 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória N° 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 000008822/2021, RESOLVE:

Designar o servidor WESKLE DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula n° 480-4, portador do CPF n° 068.773.274-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS - 7 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FE-

GUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS - 7REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.985/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000009619/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000004443/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.984/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000009617/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000004443/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.988/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000009623/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000007480/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.989/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000009624/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000004759/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.983/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000009615/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000008282/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.987/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000009622/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000007480/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.982/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000009614/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Ma-

trícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.000008282/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.990/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000009626/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800-0000004759/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO YOHASSON NASCIMENTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o que o ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 37/2020/GS, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 07/05/2020, sediada na Av. Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Estádio Rei Pelé, realiza chamamento público para a seleção de organização da sociedade civil para a celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme as exigências estabelecidas em Edital:

RETIFICAÇÃO

I - Altera as Clausulas 2, 5 e 7 do Edital nº 001/2021 - Chamamento Público Yohasson Nascimento, com a inclusão dos seguintes itens:

2.5 – Caso haja sobra de recursos dentro de alguma categoria em relação aos projetos habilitados e classificados, poderá haver remanejamento de valores para outras categorias.

5.5 – Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (um) projeto.

7.7 – A comissão de seleção poderá, durante o julgamento e avaliação do Plano de Trabalho apresentado pelo proponente, quando devidamente justificado, remanejar a proposta para outra categoria de valor maior ou menor, considerando a exequibilidade das ações pretendidas.

Maceió/AL, 08 de julho de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

EDITAL 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO YOHASSON NASCIMENTO PRORROGAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o que o ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 37/2020/GS, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 07/05/2020, se-

diada na Av. Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Estádio Rei Pelé, realiza chamamento público para a seleção de organização da sociedade civil para a celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme as exigências estabelecidas em Edital:

CRONOGRAMA

O cronograma de execução das atividades deste edital deverá obedecer ao detalhamento abaixo:

DATA	ATIVIDADE
19.07.2021	Último dia recebimento dos projetos no protocolo da SELAJ
20.07.2021	Sessão pública 9h às 14h (abertura dos envelopes) na SELAJ
21 a 29.07.2021	Análise dos projetos
30.07.2021	Reabertura da sessão pública
02.08.2021	Publicação do resultado parcial no Diário Oficial
03 a 12.08.2021	Prazo de recurso
13.08.2021	Resultado final

Maceió/AL, 08 de julho de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

EDITAL Nº 001/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO YOHASSON NASCIMENTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o que o ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 37/2020/GS, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 07/05/2020, sediada na Av. Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Estádio Rei Pelé, realiza chamamento público para a seleção de organização da sociedade civil para a celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme as exigências estabelecidas em Edital:

RETIFICAÇÃO

I - Retificar o subitem 4.3 do Edital nº 001/2021 - Chamamento Público Yohasson Nascimento

Onde-se lê:

4.3 – A sessão será suspensa para julgamento das propostas (Planos de Trabalho) e a verificação da documentação, tendo reinício no dia 12 de julho de 2021, na mesma hora e local designado no preâmbulo deste Edital.

Leia-se:

A sessão será suspensa para julgamento das propostas (Planos de Trabalho) e a verificação da documentação, tendo reinício no dia 30 de julho de 2021, na mesma hora e local designado no preâmbulo deste Edital.

Maceió/AL, 08 de julho de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 932/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000020651/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL - nível ASE-2
CPF: 081.151.994-51

RG: 000000034505237 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 15/06/2021 até 15/06/2021

DESTINO: Novo Lino/AL.

OBJETIVO: Realizar visita ao Posto Fiscal para averiguação de acessibilidade e acompanhar a instalação de lanchonete.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 08 de julho de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 597577

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEFAZ N° 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: E:01500.0000013874/2021.

CONTRANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, CEP: 57.017-900, representada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20. CONTRATADA: A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46, estabelecida na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5677, Vila São Francisco, São Paulo-SP; CEP: 05339-005; representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Carlos Antonio Luque, CPF nº 078.334.318-34 e por sua Diretora de Pesquisas a Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, CPF nº 574.836.638-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a prestação dos serviços técnicos visando à elaboração de tabela de cobrança de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao ano de 2022, destinados à Secretaria de Estado da Fazenda.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100; Plano de Trabalho 04.122.0004.2001; Elemento de Despesa 339039.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, condicionada a sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

GESTOR: José Eugênio de Barros Filho, Chefe do IPVA, matrícula nº 30.697-5.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021.

Protocolo 597702

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 292/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita./Malha Fiscal do Programa Contribuinte Arretado Lei 8085/2018;

Considerando que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPensa" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: MODULO DIGITAL COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRONICOS EIRELI
CACEAL: 24258425-0
PROCESSO: E:01500.0000012610/2021

DESPACHO: 7880118
ORDEM DE SERVIÇO: 7085473

Maceió, 08 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 597457

EDITAL GJ N.º 165/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DO NORDESTE EIRELI, inscrição CACEAL 240.98759-4, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância e - PAT N° 24 / 2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-500335/2019

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.74996-004, protocolizado em 19/08/2019

AUTUADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DO NORDESTE EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.98759-4

INSCRIÇÃO FEDERAL: 02.895.945/0001-44

MUNICÍPIO: Maceió - AL

AUTUANTE: Arluzenildo Barros

JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira

GERENTE DE JULGAMENTO: Robson Santana Dos Santos

DECISÃO e-PAT GJ N° 24 / 2021

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONTRIBUINTE ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. ICMS-ST CALCULADO PELAS ENTRADAS, NOS TERMOS DO DECRETO N° 36.538/95. DIFERENÇA DE ICMS-ST NÃO RECOLHIDO, POR MOTIVO DA EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO SIMPLIFICADA PREVISTA NO DECRETO N° 3.500/05. EFEITOS RETROATIVOS, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO II, DO REGIME ESPECIAL SRE N° 49/16. EXCLUSÃO REALIZADA MEDIANTE PROCESSO REGULAR. ACUSAÇÃO COMPROVADA E NÃO ELIDIDA PELA DEFESA. RESPONSABILIDADE, PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NÃO RETIDO, ATRIBUÍDA AO RECEBEDOR DAS MERCADORIAS, NOS TERMOS DO ART. 7º, III, DO DECRETO N° 36.538/95 E ARTIGOS 23, §2º, VII, 26, PARÁGRAFO ÚNICO, E 90-A, DA LEI N° 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI N° 6.331/02. CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DE JANEIRO A AGOSTO 2014, EXTINTO PELA DECADÊNCIA, ART. 140, § 4º, CTN [JURISPRUDÊNCIA, STJ, JULGADOS DE 12/04/21 (PRIMEIRA TURMA) E DE 18/05/2021 (SEGUNDA TURMA)]. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO.

DECIDE ESTE JUÍZO, SOB OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO EXPOSTOS, CONSIDERANDO O ESTATUÍDO NOS ARTIGOS 28 E 29, DA LEI ESTADUAL N° 6.771/06, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, LEVADO A EFEITO POR MEIO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.74996-004, POR TER O SUJEITO PASSIVO INFRINGIDO O ART. 7º, III, DO DECRETO N° 36.538/95 E OS ARTIGOS 23, §2º, VII, 26, PARÁGRAFO ÚNICO, E 90-A, DA LEI N° 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI N° 6.331/02, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ICMS MAIS MULTA), NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.468.385,08 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, A SEREM CALCULADOS COM BASE NO PLANILHAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, FLS. 9159 E 9160, DOS AUTOS, CONSIDERANDO O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2014 A JULHO DE 2018.

RESSALVADO AO SUJEITO PASSIVO O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA DA DECISÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 45, I, § 1º E 46, DA LEI N° 6.771/06.

DECISÃO SUJEITA A REEXAME NECESSÁRIO, POR IMPERATIVO DO ART. 48, I, DA LEI N° 6.771/06.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 08 DE JULHO DE 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 597494

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0032/2021

O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127-L, 127-F, parágrafo único, artigo 127-G, inciso II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, e alterações posteriores, convoca a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

J Y S DE SOUZA - ME
CACEAL: 247.44533-9
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1072923
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-5906/2020
PARCELAMENTO Nº 104335
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10.9674644-12 / JENYFFER YNGRYD SANTOS DE SOUZA

R C DA S CARVALHO - ME
CACEAL: 244.20530-2
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1077899
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF--/
PARCELAMENTO Nº 111321
CPF E NOME DO (S) SÓCIO (S):
61.8517953-91 / ROSEANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO

JAILSON DE VASCONCELOS CALADO JUNIOR - ME
CACEAL: 244.07135-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1073560
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13515/2020
PARCELAMENTO Nº 108319
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
12.1746544-82 / JAILSON DE VASCONCELOS CALADO JUNIOR

SALGUEIRO & MOURA LTDA
CACEAL: 247.50699-0
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074521
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13944/2020
PARCELAMENTO Nº 108332
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07.9429344-11 / LUCAS SALGUEIRO VIEIRA MOURA
07.9429354-93 / FLAVIA SALGUEIRO VIEIRA MOURA

M Q DE OLIVEIRA CAVALCANTE COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS
CACEAL: 247.80215-8
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1073784
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-11007/2020
PARCELAMENTO Nº 106298
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
98.5964704-68 / MARIA QUITERIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CENTRO DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA
CACEAL: 247.94687-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074320
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12890/2020
PARCELAMENTO Nº 107865
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00.0227004-80 / DOUGLAS EDUARDO TAVARES CAVALCANTI
01.9247804-45 / ROMERO MARQUES
02.2449664-61 / ANGELO MARIO DE SA BOMFIM FILHO
03.9129572-15 / RONALDO BUARQUE GUSMAO
42.5808034-91 / CARLOS GUSTAVO COUTINHO ABATH
46.1532764-15 / NORMA MARIA TENORIO BRITO PIRES
85.1230307-78 / CLEBER LOPES MEIRELES
86.8309200-01 / GEM - EMPRESARIAL MEIRELES EMPREENDIMEN
93.4155914-68 / GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE

SOL ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CACEAL: 247.28981-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074133
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13164/2020
PARCELAMENTO Nº 107777
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01.0325834-52 / JAMERSON ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS

CENTRO DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA
CACEAL: 247.94687-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074326
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12888/2020
PARCELAMENTO Nº 107826
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00.0227004-80 / DOUGLAS EDUARDO TAVARES CAVALCANTI
01.9247804-45 / ROMERO MARQUES
02.2449664-61 / ANGELO MARIO DE SA BOMFIM FILHO
03.9129572-15 / RONALDO BUARQUE GUSMAO
42.5808034-91 / CARLOS GUSTAVO COUTINHO ABATH
46.1532764-15 / NORMA MARIA TENORIO BRITO PIRES
85.1230307-78 / CLEBER LOPES MEIRELES
86.8309200-01 / GEM - EMPRESARIAL MEIRELES EMPREENDIMEN
93.4155914-68 / GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE

WJ DOS SANTOS - ME
CACEAL: 247.01603-9
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074691
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13640/2020
PARCELAMENTO Nº 108642
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08.2569574-09 / WILSON JONATHAN DOS SANTOS

ELISABETE DO CARMO SILVA 28635213491
CACEAL: 244.31525-6
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074479
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12963/2020
PARCELAMENTO Nº 108237
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
28.6352134-91 / ELISABETE DO CARMO SILVA

J V MARQUES DA SILVA a; CIA LTDA EPP
CACEAL: 247.78508-3
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074217
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13308/2020
PARCELAMENTO Nº 108059
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09.2743254-44 / JOAO VITOR MARQUES DA SILVA
13.9836634-00 / MARIA DAS GRACAS DA SILVA

MAX MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CACEAL: 244.89704-2
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074008
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12618/2020
PARCELAMENTO Nº 107717
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00.8272494-62 / LEONARDO OTAVIANO DE OLIVEIRA
01.4860304-16 / MARCO ANTONIO BARBOSA VASCONCELOS

WJ DOS SANTOS - ME
CACEAL: 247.01603-9
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074688
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13646/2020
PARCELAMENTO Nº 108641
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08.2569574-09 / WILSON JONATHAN DOS SANTOS

H6 COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME
CACEAL: 247.03272-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1072366
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-15305/2020
PARCELAMENTO Nº 110443
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
82.3543910-72 / LUCAS VARGAS LISBOA
82.3544050-49 / MATHEUS VARGAS LISBOA

SCFO COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI - ME
CACEAL: 244.14819-8
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1056439
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-46691/2019
PARCELAMENTO Nº 102072
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05.7854274-94 / STELLA CINTHIA FERREIRA DE OLIVEIRA

R C DA S CARVALHO - ME
CACEAL: 244.20530-2
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1077381
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF--/
PARCELAMENTO Nº 111322
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
61.8517953-91 / ROSEANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA 02000376410
CACEAL: 244.45698-4
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1073498
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13420/2020
PARCELAMENTO Nº 108383
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
02.0003764-10 / SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

LOUREIRO SOUZA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CACEAL: 242.93011-5
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1073866
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-11211/2020
PARCELAMENTO Nº 106597
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
12.1526484-47 / GABRIELA GARRIDO SOUZA

CELIA DE LIMA SILVA
CACEAL: 247.68724-3
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074403
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13352/2020
PARCELAMENTO Nº 108277
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09.2283284-60 / CELIA DE LIMA SILVA

A.R LIRA PALMEIRA - ME
CACEAL: 247.33552-5
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074006
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13701/2020
PARCELAMENTO Nº 108120
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05.2832914-64 / ALLYSSON RANYERE LIRA PALMEIRA

CEMAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CACEAL: 247.38021-0
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1073851
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-11969/2020
PARCELAMENTO Nº 106737
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
72.9832134-04 / JAILTON SANTOS DE SOUZA

OKAY TECHNOLOGY DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
- ME
CACEAL: 244.39485-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1073824
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12094/2020
PARCELAMENTO Nº 106722
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
34.0535988-00 / POLIANA GONCALVES SOARES
84.5244565-20 / CYDNEBIO SOARES DE SOUZA

SOL ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CACEAL: 247.28981-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074132
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13165/2020
PARCELAMENTO Nº 107763
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01.0325834-52 / JAMERSON ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS

AM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CACEAL: 243.10047-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074202
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12882/2020
PARCELAMENTO Nº 108182
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
28.8460738-27 / MARIANGELA BARBOSA DOS SANTOS

MAGAZINE SAO PAULO LTDA
CACEAL: 241.04589-4
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1063389
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13066/2020
PARCELAMENTO Nº 107847
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
41.7863354-68 / SUELY SOARES DE SOUSA
90.2674864-72 / MEIRE VÂNIA FERREIRA CELESTINO

AGUIA PISCINAS COMERCIO E SERVICOS MACEIO EIRELI
CACEAL: 247.39660-5
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074665
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-14292/2020
PARCELAMENTO Nº 108837
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
02.7784954-36 / GLALBE BARBOSA PEREIRA

M A R CAVALCANTE CONSTRUÇOES
CACEAL: 247.70048-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1073456
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12165/2020
PARCELAMENTO Nº 107265
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
44.8901094-04 / MARIA APARECIDA RICARDO CAVALCANTE

OKAY TECHNOLOGY DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
- ME
CACEAL: 244.39485-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1073821
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12096/2020
PARCELAMENTO Nº 106720
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
34.0535988-00 / POLIANA GONCALVES SOARES
84.5244565-20 / CYDNEBIO SOARES DE SOUZA

CABEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CACEAL: 243.21660-2
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1072987
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-11035/2020
PARCELAMENTO Nº 104625
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
12.3796187-47 / RODRIGO MACHADO SCHWANZ

WJ DOS SANTOS - ME
CACEAL: 247.01603-9
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074563
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13647/2020
PARCELAMENTO Nº 108640
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08.2569574-09 / WILSON JONATHAN DOS SANTOS

ELISABETE DO CARMO SILVA 28635213491
CACEAL: 244.31525-6
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1074480
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12962/2020
PARCELAMENTO Nº 108258
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
28.6352134-91 / ELISABETE DO CARMO SILVA

JONNATON MACENA DA SILVA 10974739456
CACEAL: 247.60481-0
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1073492
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-10939/2020
PARCELAMENTO Nº 106239
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10.9747394-56 / JONNATON MACENA DA SILVA

JOSE CICERO DE LIMA - ME
CACEAL: 248.33957-5
CONFISSÃO DE DÉBITO N°: 1074198
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13387/2020
PARCELAMENTO N° 108419
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
42.0658604-72 / JOSE CICERO DE LIMA

OKAY TECHNOLOGY DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
- ME
CACEAL: 244.39485-7
CONFISSÃO DE DÉBITO N°: 1073823
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12095/2020
PARCELAMENTO N° 106721
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
34.0535988-00 / POLIANA GONCALVES SOARES
84.5244565-20 / CYDNEBIO SOARES DE SOUZA

AM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CACEAL: 243.10047-7
CONFISSÃO DE DÉBITO N°: 1074201
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12881/2020
PARCELAMENTO N° 108181
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
28.8460738-27 / MARIANGELA BARBOSA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
08 de julho de 2021.

José dos Santos Costa
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 597504

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 69/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo E:01500.0000022940/2021, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando n° E:178/2021/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24372561-2	NO REP STORE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD	E:01500.0000022940/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
06 de Julho de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 597561

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 25, que se realizará no dia 03/08/2021 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEF n° 21, de 20 de maio de 2020, inclusive quanto à participação do sujeito passivo (art. 2º), mediante utilização do aplicativo Microsoft Teams, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 7063802006; SF: 1500-047549/2017
COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS- CEAL
CACEAL: 24007177
DECISÃO CJ: 21.346/2019 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: ALAN KAIO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: MAYARANY LOPES SOUZA E SILVA OAB/PE 49.355
RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

02) AI: 7064437004; SF: 1500-026993/2017
LOJAS INSINUANTES SA
CACEAL: 24103768
DECISÃO CJ: 21.876/2020- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE -RO
AUTUANTE: AUGUSTO ALVES NICÁCIO FILHO ADVOGADO:
GUILHERME M. DE ASSIS - OAB/SP 274.494
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

03) AI: 7070209001; SF: 1500-012919/2019
UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA
CACEAL: 24246726
DECISÃO CJ: 21.894/2020- LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: ADAÍDA DIANA DO REGO BARROS
RELATORA: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

04) AI: 7037392001; SF: 1500-045617/2014
INAP- INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA
CACEAL: 24091282
DECISÃO CJ: 21.483/2019- LANÇAMENTO NULO-RN
AUTUANTE: EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 08 de Julho de 2021

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 597578

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefe Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo n°E:01500.0000015724/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA.
MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 597590

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 293/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000025103/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24601997-2	A R DA COSTA ALMEIDA - ME
24088359-4	B. DESIGN COMERCIO LTDA - ME
24105351-0	BEIRA RIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS
24265909-8	EURO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
24211993-0	FILOMENA MARIA DOUTEL LISBOA GOES - ME
24213570-6	IAAF INDUSTRIA ALAGOANA DE ARTEFATOS DE FIBRAS EIRELI - ME
24091962-9	J E DE O BARROS FILHO - ME
24221915-2	J M DE ARAUJO - ME
24386537-6	L P DE SOUZA LIMA COMERCIO DE FRIOS
24246783-0	LELE DA FRUTA LTDA - ME
24850191-7	LOCSERV LTDA
24319489-7	M F SANTOS ALIMENTOS
24329043-8	M F SANTOS ALIMENTOS

24211416-4	MANTEC MANUTENCAO TECNICAS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP
24423289-0	MELO & MELO SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO LTDA - EPP
24098876-0	MG - COMERCIO LTDA - ME
24098085-9	M.R.R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA
24224975-2	MYRIEL CAVALCANTI MELLO FILHO - ME
24211749-0	ODAIR ROZENDO DA SILVA - ME
24242769-3	SANKO SIDER COM.IMP.EXP.PROD.SID.LTDA
24277951-4	TERRA - SOLUCOES AGRICOLAS LTDA.
24201365-1	TRANSFACIL - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA -
24209942-4	TRANSPORTADORA VASCONCELOS LTDA.
24387102-3	W R RAMOS COMERCIO DE FRIOS
24105276-9	ZOOM - CELULAR & INFORMATICA LTDA - ME

Maceió, 08 de Julho de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - em Substituição

Protocolo 597625

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 26/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 173/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento abaixo.

DATA	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
18/06/2021	24365141-4	38.405.018/0001-46	DANYELLE MARTINS SANTOS 06437011416	E:01500.0000021213/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 18 de Junho de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 597536

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 27/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 176/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
05/07/2021	24779601-8	31603332000194	AMARO FRANCISCO DOS SANTOS 02983637476	E:01500.0000022769/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Em Maceió, 06 de Julho de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 597537

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 28/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 177/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
05/07/2021	24008108-0	42208715000184	LUCAS DE ARAUJO FREITAS 12562239482	E:01500.0000023315/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 06 de Julho de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 597540

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO
DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS - 1ª CLASSE
EDITAL N° 1 - PGE/AL, DE 8 DE JULHO DE 2021

O Procurador Geral do Estado de Alagoas e o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, na Lei Complementar n° 7, de 18 de dezembro de 1991, na Lei Estadual n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, na Resolução n° 14, de 30 de dezembro de 2020, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado (CSPGE), e na Resolução n° 2, de 17 de março de 2021, do CSPGE, e suas alterações, tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado de Alagoas - 1ª Classe, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e pela Comissão de Concurso designada pelo CSPGE e constituída de integrantes da carreira de Procurador de Estado e de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência de um dos membros do Conselho, eleito por seus pares, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução n° 2/2021.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A prova objetiva, as provas discursivas e a prova oral, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizadas em Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual n° 07/1991 e ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas (Lei Estadual n° 5.247/1991).

1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, conforme a Lei Estadual n° 7.858/2016.

1.5.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.1.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS - 1ª CLASSE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

ATRIBUIÇÕES: as atribuições do Procurador de Estado são as previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Alagoas e na Lei Complementar Estadual n° 7/1991.

REMUNERAÇÃO: R\$ 30.404,42.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público, na forma do subitem 12.5 deste edital, observado o prazo de validade do certame.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais, perante as Justiças federal e estadual, bem como perante o Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, se inscrito, considerando-se, em todos os casos, o Estado onde residiu nos últimos cinco anos.

3.10 Ter boa conduta social.

3.10.1 A boa conduta social deverá ser comprovada mediante atestado de dois membros da Procuradoria-Geral de Estado, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, ou qualquer autoridade pública ou advogado regularmente inscrito na OAB, sem prejuízo das investigações a cargo da Comissão, nos termos do art. 8, inciso VII, § 1º da Resolução CSPGE nº 6/2021.

3.10.2 Os atestados mencionados no subitem 3.10.1 deste edital deverão ser enviados por ocasião do envio da documentação para a prova de títulos de que trata o item 11 deste edital. Esses documentos deverão, ainda, ser acompanhados da indicação do nome, endereço completo e endereço eletrônico (e-mail) das autoridades que firmam os atestados, para fins de investigação social, nos termos do art. 8, inciso VII, § 2º, da Resolução CSPGE nº 6/2021.

3.11 Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.12 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
Procurador do Estado de Alagoas - 1ª Classe	12	3	15

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo, 20% serão providas na forma do § 5º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858/2016, e suas alterações, e do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991 e suas alterações.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso e classificado nos limites especificados no quadro constante do item 4 deste edital, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;

- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as etapas da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital.
- 5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de candidatos postulantes ao cargo.
- 5.6.8 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de candidatos postulantes ao cargo.
- 5.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de suas notas.
- 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**
- 6.1 TAXA: R\$ 450,00.
- 6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário
- 6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, após efetuado o registro pelo banco.
- 6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
- 6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.
- 6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**
- 6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 6.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.
- 6.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.
- 6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.
- 6.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e(ou) para outros concursos.
- 6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
- 6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
- 6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
- 6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
- 6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido exceto nas seguintes hipóteses: pagamento em duplicidade; pagamento extemporâneo, pagamento a maior; pagamento a menor; cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- 6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 6.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, e pela Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016.
- 6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, fazer upload a imagem legível da documentação, conforme subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5, conforme o caso, deste edital:
- 6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado):
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou
- b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou
- c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário; e
- d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.
- 6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (carente):

- a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e
- c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue):

- a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e
- b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e
- b) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e
- c) cópia de comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.5 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

- a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissor anterior a 24 meses da data de publicação do edital de abertura do concurso público; ou
- b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de abertura do concurso público.

6.4.8.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.8.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

6.4.8.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.5 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador.

6.4.8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.9 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador.

6.4.8.10.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.10.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.10.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.10.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador.

6.4.8.11 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas de que trata o art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, optando por realizá-las por um dos meios seguintes:

- a) por meio do sistema braille;
- b) com auxílio de leitor;
- c) com auxílio de computador;
- d) por meio do sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados.

6.4.9.1.1.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.1.1 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam as suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 6.4.9.2.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, um tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.
- 6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.
- 6.4.9.2.3 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 12.2 deste edital
- 6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das etapas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 6.4.9.3.2 O tempo despendido para a amamentação poderá ser compensado até o máximo de uma hora.
- 6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
- 6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:
- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.
- 6.4.9.7.1 Ao candidato que alegar convicção religiosa, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.
- 6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
- 6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 6.4.9.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 6.4.9.11 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 6.4.9.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4.9.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador.
- 6.4.9.13.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.4.9.13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 6.4.9.13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4.9.13.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 6.4.9.13.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.
- 6.4.9.13.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 6.4.9.13.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador.

7 DAS FASES DO CONCURSO

- 7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P1) Objetiva	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho Direito Financeiro Direito Civil e Empresarial Direito Processual Civil Direito Tributário Direito Ambiental Direito Previdenciário	100	Eliminatório e classificatório
(P2) Discursiva	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Tributário Direito Civil e Empresarial Direito Processual Civil Direito Financeiro Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho Direito Previdenciário	5 questões discursivas	
(P3) Discursiva	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Tributário Direito Civil Direito Processual Civil Direito Financeiro Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho Direito Previdenciário	Peça judicial ou parecer jurídico	Eliminatório e classificatório
(P4) Oral	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Tributário Direito Civil e Empresarial Direito Processual Civil Direito Financeiro	-	
(P5) Avaliação de títulos	-	-	Classificatório

7.1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.2 A prova discursiva P2 terá a duração de 2 horas e 30 minutos e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

7.3 A prova discursiva P3 terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.4 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.3 O Cebraspe enviará, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.11.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $100 / (100 - n)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, em que n representa o número de questões da prova objetiva cujo gabarito tenha sido alterado; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja múltiplas marcações.

8.11.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, observado o disposto no subitem 8.12.8.1 deste edital.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60,00 pontos.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 8.11.4, 14.22 e 14.24 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota na prova objetiva.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

8.12.8.1 As questões que tiverem o seu gabarito oficial preliminar alterado não serão computadas na nota final da prova objetiva.

8.12.8.2 Feitas as alterações de gabarito e as correspondentes modificações na pontuação de cada questão que não teve o seu gabarito oficial preliminar alterado, serão implementadas eventuais anulações de questões, observando-se o disposto no subitem 8.12.7 deste edital.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 As provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, consistirão de:

a) P2: cinco questões, a serem respondidas em até 20 linhas cada, no valor de 20,00 pontos cada, totalizando 100,00 pontos.

b) P3: redação de uma peça judicial ou de um parecer jurídico, de até 120 linhas, no valor de 100,00 pontos, abordando as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital.

9.2 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.8 deste edital.

9.3 O documento de texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio -, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo das provas discursivas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

9.6 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.7.1 Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato de livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.7.2 Material de uso permitido:

a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;

b) códigos;

c) decretos;

d) resoluções;

e) instruções normativas;

f) portarias;

g) índice remissivo;

h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;

i) leis de introdução dos códigos.

9.7.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;

b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);

c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, clipes ou similares.

9.7.3 Material de uso proibido:

a) códigos comentados, anotados ou comparados;

b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);

c) súmulas;

d) enunciados;

e) exposições de motivos dos códigos;

f) jurisprudências;

g) informativos de tribunais;

h) orientações jurisprudenciais;

i) cópias reprográficas (xerox ou similares);

j) revistas;

k) livros de doutrina;

l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet;

m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;

n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;

o) computador, notebook, tablet, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 14.22 deste edital).

9.7.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

9.7.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.9 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas escritas.

9.7.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

9.7.6 Durante a realização das provas discursivas, não será permitida a comunicação entre os candidatos.

9.7.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

9.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.8.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.11.5, respeitados os empates na última colocação e considerando-se a reserva de vagas para candidatos que se declararem pessoas com deficiência, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na prova objetiva e posicionados até os quantitativos estabelecidos no quadro abaixo.

Cargo	Candidatos da ampla concorrência		Candidatos com deficiência	
	Nº de inscritos	Nº de correções	Nº de inscritos	Nº de correções
Procurador do Estado de Alagoas - 1ª Classe	Inferior a 1.500	100	Inferior a 1.500	20
	Superior a 1.500	120	Superior a 1.500	30

9.8.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.8.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite total de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.8.2 Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem 9.8.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.8.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitem 9.8.1 deste edital.

9.8.4 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado -, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.8.4.1. Tanto nas questões discursivas quanto na peça judicial ou parecer jurídico, a avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.8.4.2 Duas notas de conteúdo serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível em cada questão, peça judicial ou parecer jurídico das provas discursivas.

9.8.4.3 Caso as duas primeiras avaliações de conteúdo não resultem convergentes, a prova será submetida a um terceiro examinador, e assim sucessivamente até que haja convergência entre duas notas.

9.8.5 As questões da prova discursiva P2 valerão 20,00 pontos cada, totalizando 100,00 pontos, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

- o desenvolvimento do tema totalizará a nota relativa ao domínio do conteúdo jurídico (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 14,00 pontos, em que i = 1, 2, 3, 4 e 5 corresponde ao número da questão discursiva em apreço;
- a apresentação e a estrutura textuais, a coerência e a coesão do texto, o domínio da modalidade escrita, bem como a capacidade argumentativa do candidato totalizarão a nota relativa à técnica de redação e de exposição da linguagem (TRELi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 6,00 pontos;
- para efeito de avaliação, será desconsiderado qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQi) pela fórmula $NQ_i = NC_i + TREL_i$;
- nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;
- a nota final da prova discursiva P2 (NP2) será calculada pela fórmula $NP_2 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4 + NQ_5$;
- será eliminado o candidato que obtiver $NP_2 < 50,00$ pontos.

9.8.6 A peça judicial ou o parecer jurídico da prova discursiva P3 valerá 100,00 pontos e será avaliada conforme os critérios a seguir:

- o desenvolvimento do tema totalizará a nota relativa ao domínio do conteúdo jurídico (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 70,00 pontos;
- a apresentação e a estrutura textuais, a coerência e a coesão do texto, o domínio da modalidade escrita, bem como a capacidade argumentativa do candidato totalizarão a nota relativa à técnica de redação e de exposição da linguagem (TREL), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos;
- para efeito de avaliação, será desconsiderado qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- será calculada, então, a nota na prova discursiva P3 (NP3) pela fórmula $NP_3 = NC + TREL$;
- nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;
- será eliminado o candidato que obtiver $NP_3 < 50,00$ pontos.

9.8.7 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo, o que acarretará a sua eliminação do concurso.

9.8.8 A nota final nas provas discursivas será a média aritmética das notas obtidas na prova discursiva P2 e na prova discursiva P3. Será eliminado o candidato que obtiver nota final das provas discursivas inferior a 60,00 pontos.

9.8.9 O candidato que se enquadrar na alínea "g" do subitem 9.8.5, na alínea "f" do subitem 9.8.6, no subitem 9.8.7 ou no subitem 9.8.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

9.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA ORAL

10.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados nas provas discursivas posicionados até os quantitativos constantes do quadro a seguir, considerando-se a soma da nota na prova objetiva e da nota final nas provas discursivas.

Cargo	Candidatos da ampla concorrência	Candidatos com deficiência
Procurador do Estado de Alagoas - 1ª Classe	24ª	6ª

10.1.1 Ainda que haja candidatos que se declararam com deficiência aprovados nas provas discursivas, se o quantitativo de convocações para eles não for atingido, isso ensejará o aumento correspondente de convocações na ampla concorrência.

10.1.2 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto 100,00 pontos e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.

10.3 A prova oral terá duração de até 20 minutos, tempo em que o candidato deverá ler e responder as quatro questões a respeito dos temas extraídos dos objetos de avaliação das áreas do conhecimento estabelecidas para a prova oral e de acordo com o ponto a ser sorteado com 24 horas de antecedência do horário de início da referida prova lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.

10.4 A prova oral será realizada na presença dos integrantes da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

10.5 A nota final na prova oral será apurada considerando-se a média das notas relativas a cada questão, nos termos do art. 24 da Resolução CSPGE nº 6/2021.

10.6 Na avaliação da prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

10.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,00 pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

10.7.1 Também será eliminado do certame e não terá classificação o candidato que não obtiver a nota mínima de 40,00 pontos em cada uma das disciplinas referidas quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.

10.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.9 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

10.11 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.12 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

10.13 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

10.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.15 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos e para o envio dos atestados a que se refere o subitem 3.10.2 deste edital os candidatos aprovados na prova oral e posicionados até os quantitativos previstas no quadro abaixo.

11.1.1 Caso haja candidatos empatados na última posição, serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 13.1 deste edital.

Cargo	Quantidade de convocações de candidatos de ampla concorrência	Quantidade de convocações de candidatos com deficiência
Procurador do Estado de Alagoas - 1ª Classe	12ª	3ª

11.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.2.1 Ainda que haja candidatos que se declararam com deficiência aprovados na prova oral, se o quantitativo de convocações para eles não for atingido, isso ensejará o aumento correspondente de convocações na ampla concorrência.

11.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese.	4,00	4,00
B	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dissertação.	3,00	3,00
C	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	1,00	2,00
D	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e(ou) particular, reconhecida pelo MEC.	0,50/ano	2,00
E	Exercício de cargo ou de função pública de natureza jurídica, de provimento efetivo	0,50/ano	2,00
F	Livros publicados por editora com número de inscrição no ISBN, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	1,00	2,00
G	Artigos ou pareceres jurídicos publicados em revista especializada com conselho editorial e número de inscrição no ISSN	0,50	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

11.4 Receberá pontuação zero o candidato que não enviar, via upload, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

11.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

11.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

11.7 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.11 deste edital.

11.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas A e B, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem legível apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.2 deste edital.

11.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea C, será aceita a imagem legível do certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita imagem legível de declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

11.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas D e E, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 - diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3; 2 - cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 - declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 - diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; 2 - declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 - diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; 2 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 - declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível de três documentos: (1) diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB para atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; (2) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e (3) declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

11.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 11.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.3.3 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.11.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas F e G, o candidato deverá enviar imagem legível da capa da publicação e da ficha catalográfica da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato.

11.11.4.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será o somatório da nota na prova objetiva, da nota final nas provas discursivas, da nota final na prova oral e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

12.1.1 Na apuração da nota final no concurso, quando a divisão não for exata, será levada em conta a fração, sem arredondamento ou aproximação, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Resolução CSPGE nº 6/2021.

12.2 Será calculada, também, a média aritmética das notas obtidas na prova objetiva, nas provas discursivas e na prova oral.

12.2.1 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média aritmética, calculada conforme subitem 12.2 deste edital, inferior a 60,0 pontos, sendo que não haverá revisão de provas nesse momento.

12.2.2 O candidato que se enquadrar no subitem 12.2.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso e não terá suas notas finais publicadas, nos termos do art. 32 da Resolução CSPGE nº 6/2021.

12.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

12.5 Serão considerados aprovados no concurso e constarão na lista de homologação do certame os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no item 4 neste edital, estando os demais eliminados no certame e sem classificação, inexistindo, portanto, cadastro de reserva, conforme art. 30 da Resolução CSPGE nº 6/2021.

12.5.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até o número de vagas estipulado no quadro do item 4 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite total de candidatos definido no quadro de vagas.

12.6 Inexistindo candidatos aprovados fora da lista de homologação, nos moldes do subitem 12.5 deste edital, é impossível a nomeação de candidatos eliminados para suprir eventual desistência ou exoneração de aprovados.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, conforme o art. 31, parágrafo 1º, alínea “a”, da Resolução CSPGE nº 6/2021;
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva P3;
- c) obtiver a maior nota na prova discursiva P2;
- d) obtiver a maior nota na prova oral.
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

13.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “a” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador.

14.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

14.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe - PGE/AL (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 14.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

14.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a

eliminação automática do candidato do concurso.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, ressalvado o disposto no subitem 9.7 deste edital.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de textos definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

14.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

14.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PGE/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PGE/AL.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos oferecidos neste certame.

15.2.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2.3 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Objeto, conteúdo e evolução do direito constitucional. 2. Teoria da constituição: o constitucionalismo; conceito e concepções de constituição; classificação das constituições; poder constituinte originário e derivado; revisão constitucional; reforma constitucional; revisão e emenda constitucional; limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais. 3. Constituição e ordem jurídica: supremacia da constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; controle de constitucionalidade; direito constitucional intertemporal; vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior; disposições constitucionais gerais e transitórias. 4. Normas constitucionais: classificação, eficácia, aplicabilidade, interpretação e integração. 5. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros. 6. Direitos sociais e difusos. 7. Nacionalidade: aquisição e perda da nacionalidade, condição jurídica do brasileiro nato e naturalizado e do estrangeiro. 8. Direitos políticos. 9. Direito à saúde, Sistema Único de Saúde e a judicialização de políticas públicas. 10. Federação: características, soberania e autonomia no Estado federal, federalismo no Brasil, repartição de competências na Constituição de 1988. 11. Intervenção federal nos estados. 12. Intervenção estadual nos municípios. 13. Poderes estatais em geral. A unidade do poder estatal e seu exercício por órgãos independentes e harmônicos, segundo critério funcional: a separação de poderes. 14. Poder Legislativo: estrutura, organização, processo legislativo. 15. Poder Executivo. 16. Poder Judiciário. Organização do Poder Judiciário: O Supremo Tribunal Federal; órgãos da Justiça Federal; órgãos da justiça estadual. Estatuto da Magistratura. Garantias do Poder Judiciário. 17. Organização dos estados-membros. Poder constituinte estadual: modalidade, atuação, limites e controle. As constituições estaduais. Definição e limites do poder constituinte dos estados. Royalties e participações especiais. 18. Governo dos estados-membros. Poder Legislativo estadual. Poder Executivo estadual. Poder Judiciário estadual: organização judiciária; ação direta de inconstitucionalidade. 19. Organização dos municípios. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. 20. Administração pública. Princípios. Administração direta e indireta. 21. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia da União e dos estados. Defensoria Pública. 22. Finanças públicas: orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas da União e dos estados: competências. Operações de crédito, inclusive externas, contraídas por estados ou municípios. Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas. 23. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária: controle interno; controle externo e tribunais de contas dos estados-membros. 24. Ordem social. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da administração. 2. Princípios constitucionais da administração pública. 3. Administração pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 4. Administração indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Participação estatal minoritária em sociedade privada. 5. Terceiro setor. Delegação social. Organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público. Entidades de utilidade pública. Serviços sociais autônomos e outras entidades públicas. Contratos de gestão e termos de parceria. 6. Servidores públicos. Agentes públicos. Classificação. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Provimento. Vacância. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. 7. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Classificação. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição. 8. Processo administrativo. Conceito. Requisitos. Objetivos. Fases do procedimento. Princípios do procedimento. 9. Licitações. Função regulatória. Licitações sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Registro de preços. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e revogação. 10. Regime diferenciado de contratação. 11. Contratos da administração, contratos administrativos e convênios. Contratos administrativos: noções gerais, elementos, características, cláusulas exorbitantes, formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio econômico-financeiro. Revisão, reajuste e repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências. 12. Serviço público. Noções gerais. Princípios específicos. Competência da União, estados e municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias público-privadas. Concessão administrativa e concessão patrocinada. Gestão associada dos serviços públicos. Poder concedente, concessionário e usuários. 13. Tarifa e preço. Modelos tarifários. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 14. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Autorregulação. Desregulização. Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória. 15. Poder de polícia. Noção. Características. Modalidades. Limites. 16. Limitações administrativas do direito de propriedade. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão. Desapropriação. 17. Estatuto das cidades. 18. Bens públicos do Estado: classificação, regime jurídico. Trespasse de uso. Regime de bens das empresas estatais e das empresas prestadoras de serviços públicos. 19. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. 20. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional da administração. Improbidade administrativa. 21. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. 22. O exercício de advocacia do Estado: natureza, fins, estrutura, direitos e deveres dos procuradores do Estado de Alagoas (Lei Complementar Estadual nº 07, de 18/7/1991). 23. Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 5.247/1991). 24. Processo Administrativo Estadual (Lei Estadual nº 6.161, de 26/06/2000).

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Direito do Trabalho: conceito, fontes, princípios, interpretação, legislação do trabalho no Brasil. Evolução, renúncia e transação. Direito constitucional do trabalho. Reforma trabalhista. 2. Relação de trabalho. Relação de emprego. 3. Contrato de trabalho e contratos afins. 4. Contrato de trabalho. Alteração. Transferência de função, jus variandi, promoção, rebaixamento, remoção. Suspensão. Interrupção. Empregado. Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais, temporários. 5. Vinculação legal e vinculação contratual. Espécies. Caracterização. Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por danos materiais e morais. 6. Sujeitos da relação de emprego: empregador, poder hierárquico, diretivo e disciplinar, empresa e estabelecimento, solidariedade de empresas, sucessão de empregadores. 7. Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Procuradores do Estado. Regimes jurídicos funcionais. Regime estatutário. Regime trabalhista. Contrato temporário. 8. Remuneração. Salário. 9. Duração do trabalho. 10. Condições especiais de trabalho. 11. Nacionalização do trabalho. 12. Trabalho da mulher e do menor. 13. Férias. 14. Gratificação de Natal. 15. Estabilidade e garantia de emprego. 16. Fundo de garantia por tempo de serviço. 17. Aviso prévio. 18. Extinção do contrato de trabalho. Formas e efeitos. 19. Direito coletivo. Entidades sindicais e organização. 20. Sindicalização dos servidores públicos. Negociação coletiva. Convenção coletiva. Arbitragem. 21. Greve no serviço público. Lockout. 22. Prescrição e decadência. 23. Direito processual do trabalho: princípios, fontes, autonomia e interpretação. 24. Organização da Justiça do Trabalho. Composição e funcionamento. Competência de Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. 25. Ação trabalhista. Sujeitos. Causa. Objetivo. Classificação. Condições de seu exercício. 26. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. 27. Dissídio individual de trabalho. Processo e procedimentos. Prazos. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. Prerrogativas da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia. 28. Dissídio coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Recursos cabíveis. 29. Mediação e arbitragem. 30. Fase decisória. Estrutura da sentença. Requisitos formais. Efeitos. Coisa Julgada formal e material. 31. Sistema recursal trabalhista. Espécies de recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de admissibilidade. 32. Execução trabalhista. Execução provisória e definitiva. Norma de procedimento. Mandado de citações. Liquidação da sentença. Embargos à execução. Exceção de pré-executividade. Execução contra a Fazenda Pública. Precatórios. 33. Procedimentos especiais.

DIREITO FINANCEIRO: 1. Atividade financeira do Estado. Conceito, características e finalidades. 2. Despesas públicas. Conceito. Aspectos jurídicos. Aspectos econômicos. Classificação. Processamento. Empenho, liquidação e pagamento. 3. Receitas públicas. Conceito. Classificação, fontes e estágios. Receitas patrimoniais. Receitas tributárias. Imposto e taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preços. Contribuições sociais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Dívida pública. Regime constitucional da dívida pública brasileira. 4. Orçamento público. Conceito. Natureza jurídica. Elementos essenciais.

Classificação. Princípios orçamentários. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/1964). Créditos adicionais. 5. Processo de elaboração orçamentária. Diretrizes orçamentárias. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 6. Controle da execução orçamentária. 7. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 2000).

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: 1. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial das leis. 2. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. Status. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito. 3. Pessoas. Pessoa física: começo, fim, capacidade e legitimidade, emancipação, registro civil e nome. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Fundações. Domicílio. Ausência. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. 4. Bens. Classificações. Bens públicos e privados: regime jurídico. 5. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. 6. Prescrição e decadência. 7. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. 8. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Pagamento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. 9. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. 10. Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. 11. Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Conexão de contratos. Responsabilidade pré-contratual. Contrato plurilateral. Função social do contrato. Boa-fé. 12. Evicção. Vícios redibitórios. Estipulação em favor de terceiros. Contrato com pessoa a declarar. Resolução, distrato, arrependimento e erros. Contrato preliminar. Subscrição de capital. 13. Código de Defesa do Consumidor. 14. Contratos típicos. Compra e venda. Permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. 15. Empresa: conceito, teorias. Registro e estabelecimento empresarial. Empresário unipessoal. Lei Complementar nº 123/2006. Sociedades empresárias. Sociedade por ações. Sociedades limitadas. 16. Sociedade anônima. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades de economia mista. Empresas públicas. 17. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Títulos de crédito: cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata. 18. Obrigações por decorrência de ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano material e dano moral. Responsabilidade dos administradores de sociedades. 19. Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Compose. 20. Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. 21. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Estatuto da Cidade. 22. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. 23. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 24. Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonegados.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Direito processual. Conceito, natureza, posição enciclopédica, divisão. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal. 2. Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito e natureza. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual e da Justiça Federal. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. 3. Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição. 4. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações e critérios identificadores. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações. 5. Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. 6. Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça. 7. Partes e procuradores. Deveres e responsabilidades. Despesas, honorários e multas. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério Público. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Direitos, deveres e formas de atuação. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a administração pública. 8. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público. 9. Atos e fatos jurídicos processuais. Conceito. Classificações. Atos das partes. Atos do juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Prescrição. Nulidades. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico. 10. Da formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção. Inércia processual: contumácia e revelia. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. 12. Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 13. Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública. 14. Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ônus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. 15. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos. 16. Meios de impugnação do julgado. Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo interno e agravo regimental. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória. 17. Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência. 18. Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência. 19. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento. 20. Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. 21. Execução. Teoria geral. Princípios. Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação. 22. Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Procedimento. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal. Medida cautelar fiscal. 23. Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal. Embargos de terceiro. 24. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante. 25. Jurisdição voluntária. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimentos em espécie. 26. Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processo coletivo. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa. 27. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação de desapropriação. 28. O processo civil no controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de inconstitucionalidade no tribunal de justiça. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. 29. Juizados cíveis e juizado federal. Juizados especiais da Fazenda Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional. 1.1. Conceito. 1.2. Relação do direito tributário com o direito financeiro e com os demais ramos do direito. 1.3. Fontes. 1.4. Princípios do direito tributário. 1.5. Limitações do poder de tributar. 1.6. Repartição das receitas tributárias. 2. Tributo. 2.1. Conceito. 2.2. Natureza jurídica. 2.3. Espécies. 2.4. Imposto. 2.5. Taxa. 2.6. Contribuição de melhoria. 2.7. Empréstimo compulsório. 2.8. Contribuições. 3. Competência tributária. 3.1. Classificação. 3.2. Exercício da competência tributária. 3.3. Capacidade tributária ativa. 3.4. Imunidade tributária. 3.5. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6. Imunidades em espécie. 4. Fontes do direito tributário. 4.1. Constituição Federal. 4.2. Leis complementares. 4.3. Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4. Tratados internacionais. 4.5. Atos do Poder Executivo federal com força de lei material. 4.6. Atos exclusivos do Poder Legislativo. 4.7. Convênios. 4.8. Decretos regulamentares. 4.9. Normas complementares. 5. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6. Obrigação tributária. 6.1. Obrigação principal e acessória. 6.2. Fato gerador. 6.3. Sujeito ativo. 6.4. Sujeito passivo. 6.5. Solidariedade. 6.6. Capacidade tributária. 6.7. Domicílio tributário. 6.8. Responsabilidade tributária. 6.9. Responsabilidade dos sucessores. 6.10. Responsabilidade de terceiros. 6.11. Responsabilidade por infrações. 7. Crédito tributário. 7.1. Constituição de crédito tributário. 7.2. Lançamento. 7.3. Modalidades de lançamento. 7.4. Suspensão do crédito tributário. 7.5. Extinção do crédito tributário. 7.6. Exclusão de crédito tributário. 7.7. Garantias e privilégios do crédito tributário. 8. Administração tributária. 8.1. Fiscalização. 8.2. Dívida ativa. 8.3. Certidões negativas. 9. Impostos da União. 10. Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1. Decreto Estadual nº 10.306/2011 (Regulamento do imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens e direitos - ITCMD, de que tratam

os arts. 162 a 183 da Lei n° 5.077/1989). 10.2. Lei Estadual n° 6.555/2004 (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA). 10.3. Lei Complementar n° 87/1996 e suas alterações, Lei Estadual n° 5.900/1996 e suas alterações (Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS). 11. ICMS: obrigação tributária principal; fato gerador; base de cálculo; alíquotas; não cumulatividade e crédito fisco-contábil; apuração e prazo de recolhimento; sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária e responsável tributário; substituição tributária; isenção (Lei Complementar n° 24/1975 e Lei Complementar n° 160/2017). 12. Impostos dos municípios. 13. Processo administrativo tributário. 13.1. Princípios básicos. 13.2. Acepções e espécies. 13.3. Determinação e exigência do crédito tributário. 13.4. Lei n° 6.771/2006. 14. Processo judicial tributário. 14.1. Ação de execução fiscal (Lei n° 6.830/1980 e suas alterações). 14.2. Ação cautelar fiscal. 14.3. Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 14.4. Ação anulatória de débito fiscal. 14.5. Mandado de segurança. 14.6. Ação de repetição de indébito. 14.7. Ação de consignação em pagamento. 14.8. Ações de controle de constitucionalidade. 14.9. Ação civil pública. 15. Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações. 16. Ilícito tributário. 16.1. Ilícito administrativo tributário. 16.2. Ilícito penal tributário. 16.3. Crimes contra a ordem tributária. 16.4. Lei n° 8.137/1990 e suas alterações. 17. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO AMBIENTAL: 1. Direito ambiental constitucional. Meio ambiente como direito fundamental. Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competências ambientais legislativa e material. Deveres ambientais. 2. Instrumentos jurisdicionais. Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. Função ambiental pública e privada. Função social da propriedade. Art. 225 da Constituição Federal de 1988. 3. Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 4. Princípios de direito ambiental. Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. Princípios da tutela do patrimônio cultural. Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 5. Política Nacional de Meio Ambiente. Objetivos. Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). SISNAMA: estrutura e funcionamento. Lei n° 6.938/1981 e suas alterações. Decreto n° 99.274/1990. Resolução do CONAMA n° 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). Resolução do CONAMA n° 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução do CONAMA n° 378/2006 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). 6. Recursos hídricos. 6.1. Lei n° 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos). Resolução do CNRH n° 16/2001. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 7. Recursos florestais. Lei n° 12.651/2012 e suas alterações. Resoluções do CONAMA n° 302/2002 e n° 303/2002 e suas alterações. Lei n° 11.284/2006 e suas alterações (gestão de florestas públicas). Significado de gestão e de concessão florestal. 8. Espaços territoriais especialmente protegidos. Áreas de preservação permanente e reserva legal. Lei n° 9.985/2000 (SNUC). Tipos de unidades, objetivos e categorias. 9. Política urbana. Diretrizes, instrumentos e competência. Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Lei n° 10.257/2001. 10. Responsabilidades. Efeito, impacto e dano ambiental. Poluição. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual. STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. Lei n° 9.605/1998 e suas alterações. Decreto n° 6.514/2008. 11. Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade social. 1.1. Organização e princípios. 2. Custeio da seguridade social. 2.1. Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3. Regime geral de previdência social. 3.1. Segurados e dependentes. 3.2. Filiação e inscrição. 3.3. Carência. 3.4. Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5. Salário-de-benefício. 3.6. Renda mensal inicial. 3.7. Reajustamento e revisão. 3.8. Prescrição e decadência. 3.9. Acumulação de benefícios. 3.10. Justificação. 3.11. Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12. Acidente de trabalho. 4. Regime próprio de previdência dos servidores públicos (Lei n° 9.717/1998). EC n° 103/2019. 4.1. Segurados e dependentes. 4.2. Filiação e inscrição. 4.3. Paridade e integralidade. 4.4. Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 4.5. Reajustamento e revisão. 4.6. Prescrição e decadência. 4.7. Acumulação de benefícios. 4.8. Justificação. 4.9. Ações judiciais em matéria previdenciária. 4.10. Acidente de trabalho. 4.11. Fundos de natureza previdenciária. 5. Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6. Previdência complementar. 7. Lei Complementar Estadual n° 52/2019 (regime previdenciário dos servidores do Estado de Alagoas). 8. Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador Geral do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período para a impugnação do edital de abertura	12 a 16/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a solicitação de isenção de taxa	16 a 30/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das resposta às impugnações ao edital de abertura	30/7/2021
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção de taxa	9/8/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa	10 e 11/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de isenção de taxa	23/8/2021
Período para a solicitação de inscrição	16/7 a 20/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	23 e 24/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data limite para pagamento	24/8/2021
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de atendimento especial e da relação provisória de candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	1º/9/2021
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento do atendimento especial e da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	2 e 3/9/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especial e da relação final de candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	13/9/2021

Divulgação do edital de consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva	20/10/2021
Aplicação da prova objetiva	30/10/2021
Aplicação das provas discursivas	31/10/2021
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	3/11/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e para a manutenção do gabarito, bem como contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	4 a 18/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva	7/12/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PGE/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a) _____

ANEXO III

MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____

CID-10 _____.

Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo _____

; que devem ser considerados os fatores socioambientais _____; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de

atividades _____ e as seguintes restrições de participação _____.

Assinatura e carimbo com CRM do médico _____

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Protocolo 597675

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000258/2021

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 17 de agosto de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Concorrência nº 09/2021 - T1 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Miguel dos Milagres, de

conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440.

Maceió, 08 de julho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 597572

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 10/2021 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000004/2021

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 23 de agosto de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, n° 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Concorrência n° 10/2021 - T2 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Execução das Obras Complementares e Serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Olho D'água do Casado e Povoado Piau, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440.

Maceió, 08 de julho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 597580

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 017/2021 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05501-0000000496/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 25 de Agosto de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 017/2021 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de obras para Implantação de Rodovia Vicinal, Trecho: Arapiraca – Entroncamento AL-110 ao Povoado de Batingas, no município de Arapiraca-AL, com extensão de 3,04 km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 08 de julho de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 018/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032-0000000085/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empre-

sas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 26 de Agosto de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 018/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de Obra de Implantação de uma Ponte e Adequação Viária da Rodovia AL-101 Norte, que liga Barra de Santo Antônio a Barra de Camaragibe, localizada sobre o Rio Camaragibe, com extensão aproximada de 300,0 m de Ponte e 2,6 Km de via, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 09 de Julho de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 016/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05501-0000000483/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 18 de Agosto de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 016/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de Implantação de Rodovia Vicinal, Trecho: Arapiraca – Entroncamento AL-220/Povoado Vila Aparecida, no município de Arapiraca-AL, com extensão de 8,20 Km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 08 de julho de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Processo SEI: E:05501.0000000362/2021

DESPACHO

Considerando a formulação de Pedidos de Esclarecimentos ao Edital e às peças técnicas da Concorrência n° 010/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, de parte das empresas que solicitaram a referida peça editalícia, bem como a tempestiva promoção das respostas, elaboradas pela área técnica do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas/AL, em atendimento ao prazo estabelecido no item 23.12 do edital, por meio do presente, torna público que as referidas respostas encontram-se disponibilizadas no Processo SEI: E:05501.0000000362/2021, passando a ser parte integrante do Edital da concorrência supracitada.

Maceió (AL), 08 de julho de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos**

PORTARIA Nº 0157/2021- SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: RENÊ DA SILVA NUNES, CPF - 054.014.344-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, denominado Poço PIA-01, localizado na AL 101 SUL, CHÁCARAS SÃO FRANCISCO, LOTE 16, município de PIAÇABUÇU, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10°24' 4.78" de latitude sul e 36° 24' 27.05" de longitude oeste com profundidade de 7,0 m e vazão de 1,25 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume diário de 20,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002539/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0170/2021 (7729624) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7769144.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 06 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 597542

PORTARIA Nº 0158/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: TORRES E CAMILO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ - 06.182.329/0001-05. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a construção de um poço tubular profundo, denominado poço Brita Forte 01, com captação no Aquífero Cristalino, localizado na FAZENDA CANSANÇÃO, S/N, município de Murici, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 19' 5,01" de Latitude Sul e 35° 57' 32,03" de Longitude Oeste, profundidade de 120 metros com vazão de 3,0 m³/h. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Industrial. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000637/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 179/2021 (7776011) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 777751.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 06 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 597543

PORTARIA Nº 0159/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: REPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ - 08.840.340/0001-32. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação

subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, denominado Poço REP-01, localizado na RUA JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, S/N, QUADRA 5, MÓDULO 7A E 8A, DISTRITO INDUSTRIAL, município de MACEIÓ, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 33' 44,91" de latitude sul e 35° 45' 43,60" de longitude oeste com profundidade de 90,0 m e vazão de 17,24 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume diário de 275,84 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Industrial e Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002579/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0171/2021 (7745979) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7769408.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 06 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 597544

PORTARIA Nº 0160/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ - 01.637.593/0005-98. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a construção de um poço tubular profundo, denominado Poço 01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Condomínio Grand Pátio Club Residence I, Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 E (Datum: SIRGAS 2000): 196.638 m UTME e 8.942.425 m UTM N, profundidade de 80 metros, com vazão de 20,0 m³/h. FINALIDADE: Abastecimento humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002712/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 168/2021 (7729080) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7770786.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 06 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 597545

PORTARIA Nº 0161/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: VILELA E NUNES LTDA, CNPJ: 41.185.380/0001-63. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, denominado Poço PT-01, localizado na RUA ALBA MENDES FALCAO, nº 58, Barro Duro, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 37' 0,75" de latitude sul e 35° 43' 8,89" de longitude oeste com profundidade de 90 m e vazão de 3,4 m³/h, em regime de bombeamento de 15 h/dia, totalizando um volume de 51,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Industrial. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002434/2020,

no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0167/2021 (7719162) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7770998.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 06 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 597548

PORTARIA N° 0162/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, CPF - 101.264.124-48. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a construção de um poço tubular profundo, denominado poço PHF-01, com captação no Sistema Aquífero Fissural, localizado no Povoado Salgado, s/n, Zona Rural, município de Taquarana, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 40' 21,85" de Latitude Sul e 36° 31' 36,24" de Longitude Oeste, profundidade de 45 metros com vazão de 5,0 m³/h. FINALIDADE: Outras Finalidades (carcinicultura). Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000025/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 178/2021 (7775689) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7777777.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 07 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 597550

PORTARIA N° 0164/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E COMERCIANTES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL, CNPJ - 34.988.424/0001-28. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, denominado Poço RJR-07, localizado no Conjunto Residencial Jardim Royal, RUA PROJETADA 7563, n.º 33, QUADRA I-IV, LOTE 007 - MÓDULO IV, CEP 57.072-231, Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 31' 52,90" de Latitude Sul e 35° 46' 33,74" de Longitude Oeste, com profundidade de 75 m e vazão de 20,0 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 320,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002005/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0165/2021 (7435894) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7783587.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 07 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 597551

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

EXTRATO DE CONTRATO SEPREV N° 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SEPREV E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. PROCESSO: 30004.807/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA - SEPREV, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 025.819.234-82, conforme Decreto Governamental N° 74.114, de 03 de maio de 2021.

CONTRATADA: A empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.417.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM - CEP:69075-845; E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com; Fone: (81) 3132.2656, representada pelo Sr. Sergio Murilo Cordeiro de Melo, inscrito no CPF sob o n° 04.376.014-04 e RG n° 1.822.079SDS-PE;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo n° 30004.807/2021, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 183/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é R\$ 34.734,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 300041
Plano Orçamentário: 00001 - Não definido
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.422.0004.2700- Modernização do Órgão
Elemento de Despesa: 44.90.52 (Material e equipamentos permanentes)
Grupo: 4 - Outras Despesas de Capital
Fonte: 0100000000 - Recursos do Tesouro.

Data de Assinatura: 30/06/2021.

Maceió (AL), em 08 de julho de 2021.

CONTRATANTE
SECRETARIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA/SEPREV
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATANTE
SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS
LTDA

Protocolo 597643

Secretaria de Estado da Saúde

(*) PORTARIA SESAU Nº 4.286, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Habilita os Municípios a receberem recursos referentes às Emendas Individuais Impositivas na modalidade de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde; CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº 04 - SEPLAG, de 10 de junho de 2021; e CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº 4.285, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo único desta Portaria a receberem recursos referentes as Emendas Impositivas alocadas na Lei Nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021 (LOA 2021).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para atendimento do disposto nas Emendas Constitucionais nº 42 de 2019 e nº 47 de 2020, art. 50, I e II da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020 (LDO/2021), e os Anexos VIII e IX da Lei Nº 8.377 de 2021 (LOA/2021).

Art. 3º Os recursos desta Portaria deverão ser aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo único desta Portaria e da Portaria SESAU Nº 4.285/2021.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, conforme art. 26 da Portaria SESAU Nº 4.285/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de junho de 2021.

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

Destinação dos recursos segundo Emenda Parlamentar Impositiva

Categoria Econômica	Município	Entidade	Destinação	Nº da Emenda	Valor (R\$)
Custeio	Anadia	Fundo Municipal de Saúde	MAC	GN-008	279.689,50
Custeio	Arapiraca	Fundo Municipal de Saúde	MAC	RN-004	1.197.712,50
Custeio	Arapiraca	Fundo Municipal de Saúde	MAC	BA-03	500.000,00
Capital	Atalaia	Fundo Municipal de Saúde	MAC	FCR-011	477.712,50
Capital	Barra de Santo Antônio	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AA-001	100.000,00
Capital	Belo Monte	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AA-001	100.000,00
Capital	Boca da Mata	Fundo Municipal de Saúde	MAC	GN-012	100.000,00
Custeio	Branquinha	Fundo Municipal de Saúde	MAC	OC-18	139.835,50
Custeio	Campestre	Fundo Municipal de Saúde	AB	GN-007	250.000,00
Custeio	Campo Alegre	Fundo Municipal de Saúde	MAC	JP-002	494.509,50
Custeio	Canapi	Fundo Municipal de Saúde	MAC	YB-005	100.000,00
Capital	Canapi	Fundo Municipal de Saúde	MAC	DM-02	200.000,00
Custeio	Capela	Fundo Municipal de Saúde	AB	CM-001	250.000,00
Capital	Carneiros	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AG-002	200.000,00
Custeio	Carneiros	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AG-017	300.000,00
Custeio	Carneiros	Fundo Municipal de Saúde	MAC	OC-02	182.623,00
Custeio	Chã Preta	Fundo Municipal de Saúde	AB	CM-002	300.000,00

Custeio	Colônia Leopoldina	Fundo Municipal de Saúde	MAC	GN-004	295.000,00
Custeio	Coruripe	Fundo Municipal de Saúde	MAC	MBS-006	1.397.712,50
Custeio	Craibas	Fundo Municipal de Saúde	MAC	JP-007	150.000,00
Custeio	Dois Riachos	Fundo Municipal de Saúde	MAC	OC-03	162.646,00
Capital	Estrela de Alagoas	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AG-003	500.000,00
Custeio	Feira Grande	Fundo Municipal de Saúde	MAC	OC-06	222.601,00
Custeio	Feliz Deserto	Fundo Municipal de Saúde	MAC	MBS-005	200.000,00
Capital	Igaci	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AA-001	230.000,00
Capital	Inhapi	Fundo Municipal de Saúde	MAC	IL-007	100.000,00
Capital	Inhapi	Fundo Municipal de Saúde	MAC	FCR-005	200.000,00
Capital	Jacuípe	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AA-001	100.000,00
Capital	Japaratinga	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AA-001	100.000,00
Custeio	Jequiá da Praia	Fundo Municipal de Saúde	MAC	MBS-004	200.000,00
Capital	Jundiá	Fundo Municipal de Saúde	AB	FT-002	700.000,00
Custeio	Junqueiro	Fundo Municipal de Saúde	MAC	JP-005	150.000,00
Capital	Junqueiro	Fundo Municipal de Saúde	MAC	GN-001	250.000,00
Custeio	Junqueiro	Fundo Municipal de Saúde	MAC	GN-002	250.000,00
Custeio	Lagoa da Canoa	Fundo Municipal de Saúde	MAC	JP-008	150.000,00
Capital	Mar Vermelho	Fundo Municipal de Saúde	MAC	FCR-006	100.000,00
Capital	Maravilha	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AA-001	320.000,00
Custeio	Marimondo	Fundo Municipal de Saúde	MAC	BA-04	136.601,00
Custeio	Matriz de Camaragibe	Fundo Municipal de Saúde	MAC	FC-001	1.997.712,50
Capital	Messias	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AA-001	100.000,00
Capital	Minador do Negrão	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AG-001	200.000,00
Custeio	Minador do Negrão	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AG-014	300.000,00
Capital	Monteirópolis	Fundo Municipal de Saúde	MAC	IL-004	250.000,00
Custeio	Murici	Fundo Municipal de Saúde	MAC	OC-07	422.463,00
Custeio	Olho D'água do Casado	Fundo Municipal de Saúde	MAC	OC-10	139.835,50
Capital	Olho D'Água do Casado	Fundo Municipal de Saúde	MAC	IL-009	115.000,00
Capital	Ouro Branco	Fundo Municipal de Saúde	MAC	IL-011	207.712,50
Custeio	Pão de Açúcar	Fundo Municipal de Saúde	MAC	YB-006	300.000,00
Capital	Pariconha	Fundo Municipal de Saúde	MAC	IL-015	250.000,00
Custeio	Paripueira	Fundo Municipal de Saúde	AB	CM -003	1.447.712,50
Capital	Paulo Jacinto	Fundo Municipal de Saúde	AB	FT-002	100.000,00
Custeio	Penedo	Fundo Municipal de Saúde	MAC	MBS-002	200.000,00
Custeio	Piaçabuçu	Fundo Municipal de Saúde	MAC	YB-009	100.000,00
Custeio	Piaçabuçu	Fundo Municipal de Saúde	AB	DR-005	1.200.000,00
Capital	Pilar	Fundo Municipal de Saúde	MAC	FCR-001	400.000,00
Capital	Pindoba	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AA-001	100.000,00
Capital	Piranhas	Fundo Municipal de Saúde	MAC	IL-003	400.000,00
Custeio	Porto Calvo	Fundo Municipal de Saúde	MAC	DR-006	597.712,50
Custeio	Santana do Ipanema	Fundo Municipal de Saúde	MAC	OC-11	292.508,00
Custeio	Santana do Mundaú	Fundo Municipal de Saúde	MAC	OC-14	152.669,50
Custeio	Santana do Mundaú	Fundo Municipal de Saúde	MAC	BA-08	400.000,00
Capital	São Brás	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AA-001	100.000,00
Custeio	São José da Laje	Fundo Municipal de Saúde	MAC	OC-16	282.531,00
Capital	São José da Tapera	Fundo Municipal de Saúde	MAC	IL-006	325.000,00
Capital	São Miguel dos Campos	Fundo Municipal de Saúde	MAC	FCR-009	700.000,00
Capital	São Miguel dos Milagres	Fundo Municipal de Saúde	MAC	AA-001	100.000,00
Custeio	São Sebastião	Fundo Municipal de Saúde	MAC	JP-003	200.000,00
Capital	Senador Rui Palmeira	Fundo Municipal de Saúde	MAC	IL-013	350.000,00
Custeio	Taquarana	Fundo Municipal de Saúde	MAC	GN-016	200.000,00
Capital	Taquarana	Fundo Municipal de Saúde	MAC	GN-017	200.000,00
Custeio	Teotônio Vilela	Fundo Municipal de Saúde	MAC	JP-004	500.000,00
Capital	Viçosa	Fundo Municipal de Saúde	AB	FT-002	200.000,00
Capital	Viçosa	Fundo Municipal de Saúde	MAC	DM-01	100.000,00
TOTAL					24.017.500,00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 510/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000003443/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.273/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, com autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2021.

CONTRATADA: A empresa TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 24.237.168/0001-83, sediada na Avenida do Contorno Guarany, nº 246, Qd. 02, Lt. 4-A, Sala 02, Parque Iracema, Anápolis, estado de Goiás, Cep nº75.063-010, Telefone(62)3315-5090(62)98619-7776, e-mail tarcal@tarcalcomercio.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Tais dos Reis Campos Lindoso, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.932.351-03, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Objeto do contrato: aquisição de MOBILIÁRIO, como também de EQUIPAMENTOS permanentes essenciais destinados às Unidades Hospitalares, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 08 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 562.123,00 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e vinte e três reais).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597560

EXTRATO DO CONTRATO N.º 515/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000003071/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.204/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.675.713/0001-79 e estabelecida na Rua Júlio César, nº 1013, Jardim América, Fortaleza/ CE, Telefone: (85) 99190-7289, endereço licitacao.superfio@gmail.com, representada por seu sócio Sr. JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, inscrito no CPF sob o n.º 038.565.783-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos - soluções orais e xaropes (haloperidol, iodopovidona, ipratrópio, oxcarbazepina, paracetamol, prednisolona,

ranitidina, salbutamol, sulfametoxazol, valproato de sódio), destinados ao ressurgimento das unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 11.204/2021.

Data de Assinatura do contrato: 08 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 81.424,23 (oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários e Transferência de recursos do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde;

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfretamento do COVID -19;

Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica;

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação da Assistência Pré-Hospitalar;

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares;

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597638

EXTRATO DO CONTRATO N.º 527/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA VAD MEDICAL COMERCIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.0000003479/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.292/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa VAD MEDICAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 26.185.580/0001-22 e estabelecida na: Avenida Pedro Bueno, 1.300 Jabaquara - São Paulo - SP, CEP: 04.342-001, endereço eletrônico: licitacao@vadmedical.com.br, Telefone: (11) 5012-7416, representada pelo seu sócio, Sr. ROBERTO DA SILVA LIMA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º: 153.048.918-05.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição De Equipamentos Médico- Hospitalares, destinados a estruturação do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 08 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 53.143,00 (cinquenta e três mil cento e quarenta e três reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de

Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de julho de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597653

EXTRATO DO CONTRATO N.º 517/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E: 02000.0000016446/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.060/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N.º 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6.

CONTRATADA: A empresa RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 22.654.814/0001-82 e estabelecida na: Rua Pascoal Bevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15020-280, endereço eletrônico: rhoss@rhoss.com.br, Telefone: (17) 3304-7701 / 3227-5432, representado por seu sócio, Sr. Raphael Gonçalves Nicésio, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º: 369.652.528-63.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de instrumentais para cirurgia geral do hospital metropolitano de alagoas, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 1586-5, CPF n.º 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 08 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 557,25 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de julho de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597696

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 438/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000003464/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 13.190/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07/05/2021.

CONTRATADA: A empresa TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 24.237.168/0001-83, sediada na Avenida do Contorno Guarany, n.º 246, Qd. 02, Lt. 4-A, Sala 02, Parque Iracema, Anápolis, estado de Goiás, Cep n.º75.063-010, Telefone(62)3315-

5090(62)98619-7776,e-mail tarcal@tarcalcomercio.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Tais dos Reis Campos Lindoso, inscrita no CPF/MF sob o no 007.932.351-03, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos, matrícula funcional n.º 1586-5, CPF n.º 075.981.334-50.

Objeto do contrato: aquisição de Equipamentos Médicos e Mobiliário Hospitalar, destinados as Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 08 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de julho de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597725

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO N.º 036 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Homologa Resolução CIR que habilita 01 Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - EMAESM - tipo 2, para o município de Murici. A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO a Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - os membros da Comissão Intergestores Bipartite resolvem HOMOLOGAR a Resolução publicada no DOEAL de 18/06/2021, da 3ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR Resolução N.º 003/2021, de 02 de junho de 2021, que aprovou a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 01 Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - EMAESM-tipo2, para o município de Murici.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, de 01 de julho de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 597597

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO Nº 037 DE 04 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Habilitação da Maternidade do Complexo Hospitalar Manoel André LTDA - Hospital CHAMA do município de Arapiraca como serviço de Referência Hospitalar à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco Tipo II.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e em especial o contido no artigo 6º que estabelece que “estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), inciso III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema único de Saúde -SUS, a Rede Cegonha;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.106, de 28 de maio de 2012, que aprovou a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de Alagoas e aloca recursos financeiros para sua implementação.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.141, de 28 de dezembro de 2012, que aprovou a etapa II do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de Alagoas e aloca recursos financeiros para sua implementação.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS, Nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que instituiu as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

CONSIDERANDO o Anexo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde Rede Cegonha Art. 1º (Origem: PRT MS/GM 1459/2011);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/2007;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº 4.124, de 18 de dezembro de 2017, que institui novas diretrizes ao Programa de Implementação da Rede de Atenção Materno-Infantil do Estado de Alagoas - PROMATER, com o objetivo de estruturar e fortalecer a rede de assistência materna infantil nas 10 regiões de saúde do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a RDC nº 36/ANVISA, de 03 de junho de 2008, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal;

CONSIDERANDO a RDC nº 63/ANVISA, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a RDC nº 15/ANVISA, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº. 36 de 25 de julho de 2013, alterada pela RDC Nº 53 de 14 de novembro de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AL nº 121 de 17 de dezembro de 2012, que homologou as Resoluções das Comissões Intergestores Regional que trata do desenho da Rede Cegonha e todos os seus componentes para cada Região de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIR nº 004 de 17 de fevereiro de 2014, publicado no DOEAL de 21 de fevereiro de 2014, que aprovou a ampliação e reabilitação de leitos neonatais do desenho da Rede Cegonha do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução CIR Nº 001 de 20 de fevereiro de 2014, da 7ª CIR, que aprovou na 6ª Reunião Ordinária da 7ª Comissão Intergestores Regional a vinculação das gestantes da 7ª Região de Saúde na Rede de Assistência para Obstetria nas Unidades Hospitalares de Arapiraca.

CONSIDERANDO a Resolução CIR nº 002 da 7ª Comissão Intergestores Regional, de 04 de setembro de 2015, que aprovou a reorganização da Rede de Atenção à Saúde na 2ª Macrorregião de Saúde do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações dos gestores da 7ª Comissão Intergestores Regional, presentes na Reunião da 2ª Macrorregião, realizada em 27 de novembro de 2020, que enfatizaram a importância da Habilitação da Maternidade de alto Risco instalado do Complexo Hospitalar Manoel André LTDA - Hospital CHAMA, como referência para a 2ª Macrorregião de Saúde.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 05/2020 de 27 de outubro de 2020, da Rede de Atenção Materno Infantil - RAMI/SESAU que opinou favorável frente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, Em Virtude da Necessidade de Maternidade de Alto Risco na 2ª macrorregião de saúde, mediante demanda existente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação da Maternidade de Alto Risco tipo II do Complexo Hospitalar Manoel André LTDA - Hospital CHAMA CNPJ: 04.710.210/0001-24, CNES: 2005417 do município de Arapiraca como serviço de Referência Hospitalar à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco a ser financiado com recursos de custeio de Média e Alta Complexidade oriundo do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

§1º- Caberá a Rede de Atenção Materno Infantil - RAMI/SESAU, a providencia de incluir no Programa de Implementação da Rede de Atenção Materno-Infantil do Estado de Alagoas - PROMATER e na Rede Cegonha a Maternidade de Alto Risco tipo II, do Complexo Hospitalar Manoel André LTDA - Hospital CHAMA.

§ 2º - A documentação apresentada pelo Município de Arapiraca/AL na Proposta SAIPS nº 146807 mediante avaliação da Coordenadoria de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, constante no processo SEI/SESAU nº E:02000.0000021631/2020.

Art. 2º - O Mapa de Vinculação da Rede Cegonha e o quadro demonstrativo dos serviços de referência da Rede de Atenção ao Parto de Alto Risco e Nascimento é conforme definido na Resolução da 7ª Comissão Intergestores Regional 7ª CIR Nº 001, de 20 de fevereiro de 2014, e homologada pela Resolução CIB/AL Nº 029 de 07 de abril de 2014.

Art. 3º - Nos termos estabelecidos no Título IV da Portaria de Consolidação nº 3/ GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a referida unidade poderá ser submetida à avaliação de técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos nela descritos, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Maceió, 04 de julho de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 597599

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 038, DE 04 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Habilitação de 01 (uma) Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo com 10 Leitos de UCINCo e, de 01 (uma) Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo III com 10 Leitos de UTI a ser implantado na Maternidade de Alto Risco tipo II do Complexo Hospitalar Manoel André LTDA - Hospital CHAMA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe

conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que instituiu as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco e define os crit rios para a implanta o e habilita o dos servi os de refer ncia   Aten o   Sa de na Gesta o de Alto Risco, inclu da a Casa de Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

Considerando a Portaria gm/ms N  930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organiza o da aten o integral e humanizada ao rec m-nascido grave ou potencialmente grave e os crit rios de classifica o e habilita o de leitos de Unidade Neonatal no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria N  3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria n  930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organiza o da aten o integral e humanizada ao rec m-nascido grave ou potencialmente grave e os crit rios de classifica o e habilita o de leitos de Unidade Neonatal no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS).

CONSIDERANDO o T tulo IV da Portaria de Consolida o GM/MS n  3, de 28 de setembro de 2017 - que define os crit rios de classifica o e habilita o de leitos de Unidades Neonatal;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolida o GM/MS n  06/17, de 28/09/2017, Cap tulo II; Se o es I, II, III e IV, que disp e sobre a Consolida o das normas sobre o financiamento e a transfer ncia dos recursos federais para as a o es e os servi os de sa de do Sistema  nico de Sa de, e revoga a Portaria GM/MS n  204/2007;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n  3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolida o n  6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transfer ncia dos recursos federais para as a o es e os servi os p blicos de sa de do Sistema  nico de Sa de.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n  828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolida o GM/MS n  6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identifica o Transfer ncias federais de recursos da sa de;

CONSIDERANDO a Portaria SESA U n  4.124, de 18 de dezembro de 2017, que institui novas diretrizes ao Programa de Implementa o da Rede de Aten o Materno-Infantil do Estado de Alagoas - PROMATER, com o objetivo de estruturar e fortalecer a rede de assist ncia materna infantil nas 10 regi es de sa de do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolu o CIB/AL n  121 de 17 de dezembro de 2012, que homologou as Resolu es das Comiss es Intergestores Regional que trata do desenho da Rede Cegonha e todos os seus componentes para cada Regi o de Sa de;

CONSIDERANDO a Resolu o CIR n  004 de 17 de fevereiro de 2014, publicado no DOEAL de 21 de fevereiro de 214, que aprovou a amplia o e reabilita o de leitos neonatais do desenho da Rede Cegonha do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolu o CIR N  001 de 20 de fevereiro de 2014, da 7  CIR, que aprovou na 6  Reuni o Ordin ria da 7  Comiss o Intergestores Regional a vincula o das gestantes da 7  Regi o de Sa de na Rede de Assist ncia para Obstetr cia nas Unidades Hospitalares de Arapiraca;

CONSIDERANDO a Resolu o CIR n  002 da 7  Comiss o Intergestores Regional, de 04 de setembro de 2015, que aprovou a reorganiza o da Rede de Aten o   Sa de na 2  Macrorregi o de Sa de do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO as discuss es e delibera es dos gestores da 7  Comiss o Intergestores Regional, presentes na Reuni o da 2  Macrorregi o, realizada em de 27 de novembro de 2020, que enfatizaram a import ncia da Habilita o da Maternidade de alto Risco instalado do Complexo Hospitalar Manoel Andr  LTDA - Hospital CHAMA, como refer ncia para a 2  Macrorregi o de Sa de.

CONSIDERANDO a Nota T cnica n  05/2020 de 27 de outubro de 2020, da

Rede de Aten o Materno Infantil - RAMI/SESAU, posicionando-se favor vel mediante solicita o da Secretaria Municipal de Sa de de Arapiraca, em habilitar leitos de UTI tipo III e, leitos de Cuidado Intermedi rio Neonatal Convencional - UCINCo conforme necessidade de leitos na 2  macrorregi o de sa de, em raz o da habilita o da Maternidade de Alto Risco Tipo II do Hospital CHAMA;

RESOLVE:

Art. 1  - Aprovar a Habilita o de 01 (uma) Unidade de Cuidados Intermedi rios Neonatal Convencional - UCINCo com 10 Leitos de UCINCo e, de 01 (uma) Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo III com 10 Leitos de UTI a ser implantado na Maternidade de Alto Risco tipo II do Complexo Hospitalar Manoel Andr  LTDA - Hospital CHAMA CNPJ: 04.710.210/0001-24, CNES: 2005417 do munic pio de Arapiraca como servi o de Refer ncia Hospitalar   Aten o   Sa de na Gesta o de Alto Risco a ser financiado com recursos de custeio de M dia e Alta Complexidade oriundo do Minist rio da Sa de, da Secretaria de Estado da Sa de e da Secretaria Municipal de Sa de de Arapiraca.

Par grafo  nico. Os recursos financeiros inerentes   habilita o dos leitos conforme descrito no artigo 1  desta Resolu o correr o por conta do or amento do Minist rio da Sa de - Aten o   Sa de da Popula o para Procedimentos de M dia e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das A o es e Servi os P blicos de Sa de, n o havendo nenhum custeio ou impacto financeiro no or amento da secretaria de Estado da Sa de de Alagoas.

Art. 2  - Para a habilita o, a Secretaria Municipal de Sa de de Arapiraca apresentou a documenta o correspondente a Proposta SAIPS n  147067 de 01 (uma) Unidade de Cuidados Intermedi rios Neonatal Convencional - UCINCo com 10 Leitos de UCINCo e proposta SAIPS n  147069 de 01 (uma) Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo III com 10 Leitos de UTI mediante avalia o da Coordenadoria de Controle Avalia o e Auditoria, constante no Processo SEI/SESAU N  E:02000.0000021621/2020 e Processo SEI/SESAU n  E:02000.0000021649/2020.

Art. 3  - Nos termos estabelecidos no T tulo IV da Portaria de Consolida o n  3/ GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a referida unidade poder  ser submetida   avalia o de t cnicos da Secretaria de Aten o Especializada   Sa de/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos nela descritos, ter o suspensos os efeitos de seu cadastramento.

 1 - Caber  a Rede de Aten o Materno Infantil - RAMI/SESAU, a provid ncia de incluir na Rede Materno Infantil para recebimento de recursos inerentes ao financiamento dos leitos dos hospitais com ades o ao Programa de Implementa o da Rede de Aten o Materno-Infantil do Estado de Alagoas - PROMATER, a Maternidade de Alto Risco tipo II do Complexo Hospitalar Manoel Andr  LTDA - Hospital CHAMA que passar  a receber como incentivo o valor mensal de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

 2  - Caber  a Secretaria Municipal de Sa de de Arapiraca, transferir para o Complexo Hospitalar Manoel Andr  LTDA - Hospital CHAMA os recursos da Rede Cegonha correspondentes aos leitos de UCINCo no valor mensal de R\$ 95.538,75 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4  - O Mapa de Vincula o da Rede Cegonha e o quadro demonstrativo dos servi os de refer ncia da Rede de Aten o ao Parto de Alto Risco e Nascimento   conforme definido na Resolu o da 7  Comiss o Intergestora Regional 7  CIR N  001, de 20 de fevereiro de 2014, e homologada pela Resolu o CIB/AL N  029 de 07 de abril de 2014.

Art. 5  - Esta Resolu o entra em vigor na data de sua publica o, revogando as disposi es em contr rio.

Macei , 04 de julho de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Vice Coordenador da CIB/AL
Coordenador da CIB/AL

Cl udio Alexandre Ayres da Costa
Presidente do COSEMS/AL
Secret rio de Estado da Sa de

Protocolo 597602

COMISS O INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLU O N  039 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Homologa a Resolu o CIR RESOLU O N  002/2021, de 02 de junho de 2021, da 1  COMISS O INTERGESTORES REGIONAL - CIR, publicada no DOEAL de 06/07/2021, que aprovou a solicita o de habilita o da Cl nica REABILITAFISIO, como Centro Especializado de Reabilita o - CER II, nas modalidades f sica e intelectual.

A COMISS O INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema  nico de Sa de do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribui es regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n  8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n  7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N  8.080, de 19 de setembro de 1990, que disp e sobre as condi es para a promo o, a prote o e a recupera o da sa de, a organiza o e o

funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO a Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - os membros da Comissão Intergestores Bipartite resolvem HOMOLOGAR a Resolução CIR RESOLUÇÃO N° 002/2021, de 02 de junho de 2021, da 1ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR, publicada no DOEAL de 06/07/2021, que aprovou a solicitação de habilitação da Clínica REABILITA-FISIO, CNES 7838395, como Centro Especializado de Reabilitação - CER II, nas modalidades física e intelectual, sendo referência para a 1ª Região de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, de 06 de julho de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 597603

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO N° 040 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Tomar ciência do Atestado de Conclusão de Obra de reforma E Ampliação de Unidade Básica de Saúde, com financiamento do Ministério da Saúde, Programa Requalifica UBS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS n° 339/13, 340/13 e 341/13;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS n° 024, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

CONSIDERANDO as Portarias de Consolidação GM/MS n° 02/17, 05/17 e 06/17, de 28/09/2017, que dispõem sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar ciência do Atestado de Conclusão de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Audeir de Aguiar Peixoto CNES N° 2720248, com

financiamento do Ministério da Saúde, Programa Requalifica UBS, proposta FNS/SISMOB N° 11615.3190001/13-004, instalada na Avenida Júlio Calheiros n° 84, Mata do Rolo, Rio Largo/AL., processo SEI/SESAU N° E:02000.0000014842/2021. Parte superior do formulário

Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto da proposta de interesse do município de Rio Largo, inserida no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - FNS e no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB - para Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde e de Academias de Saúde, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, Grupo Atenção Básica, Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º - O Atestado de Conclusão de Obra apresentado pelo município de Rio Largo a esta CIB/AL, está devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Engenheiro responsável habilitado pelo CREA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 7 de julho de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 597606

PORTARIA/SESAU N° 4405/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° [E:04105.0000000532/2021](#), RESOLVE:

- Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597446

PORTARIA/SESAU N° 4406/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° [E:04105.0000000533/2021](#), RESOLVE:

- Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597447

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO Nº 035 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite, Homologam as Resoluções das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Comissão Intergestores Regionais que deliberaram sobre os remanejamentos de recursos da PPI, que trata de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões ntergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

CONSIDERANDO a Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.

CONSIDERANDO as discussões e deliberações dos gestores das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Comissão Intergestores Regionais que deliberaram sobre os remanejamentos de recursos da PPI;

CONSIDERANDO O Protocolo do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - SISMAC nº. 227755372107

RESOLVE:

Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SUS/AL, Resolve Homologar as seguintes Resoluções das sobre os remanejamentos de recursos da PPI, a saber:

2ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. "Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelos municípios da 2ª Região de Saúde (Maragogi, São Miguel dos Milagres e São Luís do Quitunde), assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI." Publicada no DOEAL DE 18 DE JUNHO DE 2021.

3ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 002/2021, de 02 de junho de 2021. "Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelos municípios da 3ª Região de Saúde (Murici, Campestre, Branquinha, Novo Lino e União dos Palmares), assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI." Publicada no DOEAL DE 18 DE JUNHO DE 2021.

4ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. "Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelos municípios da 4ª Região de Saúde (Mar Vermelho e Pindoba), assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI." Publicada no DOEAL DE 18 DE JUNHO DE 2021.

5ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. "Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelo município de São Miguel dos Campos, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI." Publicada no DOEAL DE 18 DE JUNHO DE 2021.

7ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. "Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelo município de Coité do Nóia, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI." Publicada no DOEAL DE 18 DE JUNHO DE 2021.

8ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. "Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelo município de Tanque D'Arca, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI." Publicada no DOEAL DE 25 DE JUNHO DE 2021.

9ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. "Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelos municípios da 9ª Região de Saúde (Olho D'Água das Flores, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira), assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI." Publicada no DOEAL DE 25 DE JUNHO DE 2021.

10ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 02 de junho de 2021. "Aprova o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelo município de Piranhas, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI." Publicada no DOEAL DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Art. 2º - Os Remanejamentos ora pleiteado, diz respeito à solicitação dos gestores dos municípios constantes das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Comissão Intergestores Regionais que deliberaram sobre remanejamentos de recursos da Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI para serem alocados conforme decisão ocorrida entre os gestores interessados em assim fazer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 01 de julho de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 10/06/2021 UF: 27 - ALAGOAS Número do Protocolo: 227755372107 Técnico Responsável: Nelia Maria Virgilio de Araújo

Parcela: 8ª/2021

Secretário de Estado de Saúde: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Presidente do COSEMS: RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	203.716.924,09	635.604.485,60	839.321.409,69
Teto Mac Solicitado	203.711.625,61	635.609.784,08	839.321.409,69
Resultado	-5.298,48	5.298,48	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
270000	AL	126.965.628,45	76.751.295,64	1.266,84	-6.565,32	126.966.895,29	76.744.730,32

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	635.604.485,60	76.751.295,64	5.298,48	-6.565,32	635.609.784,08	76.744.730,32
270030-ARAPIRACA	106.675.094,06	7.199.396,90	17.458,92	0,00	106.692.552,98	7.199.396,90
270040-ATALAIA	3.587.584,44	157.500,00	-22.743,64	0,00	3.564.840,80	157.500,00
270070-BATALHA	1.849.624,88	150.000,00	2.770,00	0,00	1.852.394,88	150.000,00
270110-BRANQUINHA	248.214,42	0,00	25.712,34	0,00	273.926,76	0,00
270130-CAJUEIRO	1.796.340,16	0,00	-26.032,00	0,00	1.770.308,16	0,00
270135-CAMPESTRE	99.384,17	0,00	5,28	0,00	99.389,45	0,00
270170-CAPELA	2.724.594,69	0,00	8.837,71	0,00	2.733.432,40	0,00
270200-COITÉ DO NÓIA	203.003,92	0,00	-6.711,84	0,00	196.292,08	0,00
270210-COLÔNIA LEOPOLDINA	2.568.124,66	150.000,00	-7,30	0,00	2.568.117,36	150.000,00
270240-DELMIRIO GOUVEIA	6.226.044,27	2.137.748,88	7.622,99	0,00	6.233.667,26	2.137.748,88
270430-MACEIÓ	286.872.921,64	57.432.127,86	-109.288,25	0,00	286.763.633,39	57.432.127,86
270450-MARAGOGI	5.968.329,56	150.000,00	46.017,25	0,00	6.014.346,81	150.000,00
270490-MAR VERMELHO	26.709,03	0,00	31.801,86	0,00	58.510,89	0,00
270550-MURICI	2.823.320,48	150.000,00	-13.200,26	0,00	2.810.120,22	150.000,00
270560-NOVO LINO	454.540,61	0,00	-32.292,91	0,00	422.247,70	0,00
270570-OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	1.601.398,12	0,00	107.595,11	0,00	1.708.993,23	0,00
270630-PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30.058.458,01	150.000,00	-25.266,65	0,00	30.033.191,36	150.000,00
270640-PÃO DE AÇÚCAR	2.405.956,83	150.000,00	-3.501,74	0,00	2.402.455,09	150.000,00
270700-PINDOBA	69.230,87	0,00	23.010,40	0,00	92.241,27	0,00
270710-PIRANHAS	1.397.026,22	1.253.969,25	2.975,00	-6.565,32	1.400.001,22	1.247.403,93
270730-PORTO CALVO	2.895.313,86	150.000,00	-59.832,87	0,00	2.835.480,99	150.000,00
270800-SANTANA DO IPANEMA	33.573.779,07	150.000,00	-41.627,10	0,00	33.532.151,97	150.000,00
270840-SÃO JOSÉ DA TAPERA	2.199.677,18	150.000,00	6.030,22	0,00	2.205.707,40	150.000,00
270850-SÃO LUÍS DO QUITUNDE	1.847.986,19	150.000,00	0,45	0,00	1.847.986,64	150.000,00
270860-SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	20.631.082,98	150.000,00	33.943,11	0,00	20.665.026,09	150.000,00
270870-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	137.674,93	150.000,00	44.102,43	0,00	181.777,36	150.000,00
270895-SENADOR RUI PALMEIRA	321.570,06	0,00	3.042,00	0,00	324.612,06	0,00
270900-TANQUE D'ARCA	98.332,40	0,00	-11.435,59	0,00	86.896,81	0,00
270915-TEOTÔNIO VILELA	4.133.594,80	150.000,00	-29,20	0,00	4.133.565,60	150.000,00
270930-UNIÃO DOS PALMARES	6.693.295,24	2.340.945,96	12.044,96	0,00	6.705.340,20	2.340.945,96
270940-VIÇOSA	4.864.299,08	150.000,00	-15.702,20	0,00	4.848.596,88	150.000,00

PORTARIA/SESAU N° 4.908/2021/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° [E:02000.0000014328/2021](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597448

PORTARIA/SESAU N° 4909/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 2000.00015276/2021,
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597449

PORTARIA/SESAU N° 4.399/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° [E:02000.0000019057/2020](#),
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [7834228](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPLIC doc. [7852735](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.000003803/2020](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 12.113/2020 doc. [7621524](#), objetivando a aquisição de Equipamento Médico-Hospitalares, que são imprescindíveis para o pleno funcionamento e desempenho das atividades desenvolvidas nas respectivas unidades de saúde conforme Ofício 1075 em documento [2766222](#), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 16 de junho de 2021 doc. [7621524](#):

- a) CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n° 06.127.890/0001-83, para o item 02.

VALOR GLOBAL para o item 02 adjudicado: R\$ 21.824,64 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) - cf. DOC SEI n° [7621524](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597451

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC SEI N° [7753758](#) da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, APROVADO pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD N° SEI [7769567](#), exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.000009939/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.338/2021, no doc. [7718983](#), objetivando a contratação das empresas descritas abaixo para a AQUISIÇÃO DE CORRELATO - MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - VNI, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 25 de junho de 2021 doc. [7718983](#):

- SAUDE BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL HOSPITAL, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 27.970.162/0001-09, no valor total de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), para os itens: 01, 02 e 03.

Valor total adjudicado de: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), conforme disposto no doc. [7718983](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por meio do Despacho de Doc. [6149043](#), exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.0000010749/2019](#) bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º n° 12.090/2020, nos Doc. [6063287](#), objetivando a contratação de empresa para aquisição de reagentes químicos para Monitoramento e Vigilância da Qualidade de água e alimentos, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 19 de FEVEREIRO de 2021 no Doc. [6063287](#):

- a) FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º 34.075.789/0001-61, no Valor total: R\$: 500,00 (quinhentos reais), para o item: 03.

Valor total adjudicado de: R\$: 500,00 (quinhentos reais), conforme disposto no Doc. [6063287](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [7805646](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPLIC doc. [7852507](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.0000021662/2020](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 10.239/2021 doc. [7719324](#), objetivando a aquisição de mobiliário e material permanente, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 23 de junho de 2021 doc. [7719324](#):

a) VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82, para os itens 01, 02, 05, 07, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17 e 18. VALOR GLOBAL para os itens 01, 02, 05, 07, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17 e 18 adjudicados: R\$ 155.190,48 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) conforme disposto no doc. [7719324](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597454

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000005280/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700023-15.2021.8.02.0202 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$40.968,24 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML - 12 UNIDADES DE FRASCO AMPOLA em favor do paciente LAURA MARIA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597455

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000006768/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0729355-82.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0011-12, no valor de R\$58.037,76 (cinquenta e oito mil trinta e sete reais e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado BEVACIZUMABE 100 MG - 8 AMPOLAS/MÊS em favor do paciente ROSITA GUILHERME DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597456

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000009716/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0706379-47.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ASTRAZENACA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.318.797/0001-00, no valor de R\$136.523,66 (cento e trinta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OLAPARIBE 150MG - 120 COMPRIMIDOS POR MÊS, POR TEMPO INDETERMINADO em favor do paciente MARIA DO AMPARO FERREIRA DA MOTA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597458

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010579/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0704952-15.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0011-12, no valor de R\$7.254,78 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado BEVACIZUMABE 100MG (25MG/ML -4ML) em favor do paciente LUZIA BEZERRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597459

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000012575/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700420-75.2021.8.02.0040 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja OFTALMOCENTRO - CENTRO OFTALMOLÓGICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.104.493/0001-02, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente ao custeio da CIRURGIA DE FACETOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR EM OLHO DIREITO em favor do paciente EUNICE LOURENÇO DE SOUZA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597460

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000012927/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700333-80.2021.8.02.0053 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150MG (APRESENTAÇÃO XOLAIR® 150 MG) em favor do paciente GERUSA DA SILVA BARBOSA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597461

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000013094/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0728728-78.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$10.242,06 (dez mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML - 3 APLICAÇÕES INTRAVÍTREAS NO OLHO ESQUERDO - PARA O TRATAMENTO TOTAL em favor do paciente LUIZ TOMÁS DE AQUINO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597462

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000013207/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0501415-58.2021.4.05.8015T autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150MG em favor do paciente GEOVANA BATISTA SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597463

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000013636/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700381-45.2021.8.02.0051 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$20.484,12 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML - 06 AMPOLAS

(03 EM CADA OLHO) em favor do paciente FABIANO OLIVEIRA SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597464

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15376/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS MORFINA, ONDANSETRINA, OCITOCINA, METOPROLOL, PROPAFENONA E PROTAMINA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597466

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12627/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO ANFOTERICINA - B. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597476

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/24290/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PERTENCENTES AO SISTEMA DE HEMODINÂMICA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597495

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4619/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO MÉDICO HOSPITALARES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597497

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000013777/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n°. 0703094-46.2021.8.02.0001 autorizo a

contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.958.628/0002-97, no valor de R\$20.484,12 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML em favor do paciente GARRONE BARROS BOTELHO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597518

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000013963/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n°. 0700381-45.2021.8.02.0051 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.958.628/0002-97, no valor de R\$20.484,12 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML em favor do paciente MARIA JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597519

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000014791/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n°. 0700387-80.2020.8.02.0053 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CENTRO OFTALMOLÓGICO LYRA E ANTUNES, inscrita no CNPJ sob o n° 04.645.454/0001-70, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente ao custeio do IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR FÁCICA em favor do paciente MAYARA DOS SANTOS FÉLIX, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [7687197](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da d. Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPLIC doc. [7719157](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.0000001069/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 10.327/2021 (doc. [7624561](#)), objetivando a aquisição de Instrumentais de Cirurgia Vascular - Caixa de Transplante 2, conforme consta na inicial em Ofício 282 (Id. [5684165](#)), conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de junho de 2021 doc. [7624561](#).

a) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 26.043.097/0001-03, para os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10;

b) QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 30.323.616/0001-64, para o item 04.

VALOR GLOBAL dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10: R\$ 2.648,64 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - cf. DOC SEI n° [7624561](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597530

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [7794944](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPLIC doc. [7806845](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº [E:02000.0000004239/2021](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 10.309/2021 (doc. [7741748](#)), objetivando a aquisição de mobiliários Hospitalar: Banqueta giratória/Mocho, Banqueta giratória de elevação à gás, Poltrona para doação de sangue, Carro de transporte de resíduos sólidos e Maca para Transporte com grades, removíveis, rodas com trava e colchão, para atender as necessidades das Unidades de Saúde sob a gestão da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, que são imprescindíveis para o pleno funcionamento e desempenho das atividades desenvolvidas nas respectivas unidades de saúde, disposto no doc. [6055450](#), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 28 de junho de 2021 doc. [7741748](#):

a) CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 06.127.890/0001-83, para os itens 04 e 05. VALOR GLOBAL dos itens 04 e 05 adjudicados: R\$ 29.389,96 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no doc. [7741748](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597532

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000012181/2021/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0800418-44.2021.4.05.8001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$52.444,08 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AVASTIN (BEVACIZUMABE) 225MG A CADA 15 DIAS - PELO PERÍODO INICIAL DE 01 (UM) ANO em favor do paciente ANA LUZIA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597533

PORTARIA/SESAU Nº 4.910/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000013552/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597562

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000013379/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0702511-61.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$20.484,12 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML 06 APLICAÇÕES INTRAVÍTREAS EM OLHO ESQUERDO PARA O TRATAMENTO TOTAL em favor do paciente MARIA JÚLIA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 08 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597563

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015142/2021-Aquisição de materiais de construção por dispensa de licitação em razão do valor, considerando o art.75, II da Lei 14.133/2021. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de junho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 597576

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000011949/2020- Aquisição de fardamento (camisas) para profissionais da Assistência da Base Central do SAMU. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 597581

PORTARIA/SESAU Nº 4912/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000014083/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597634

PORTARIA/SESAU Nº 4911/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000014197/2021](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597635

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12219/2021 - Aquisição de Tomógrafo Móvel. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597640

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/24516/2020 - Contratação de serviço de locação de equipamentos com o fornecimento de insumos para a realização dos exames de Gasometria arterial. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597642

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/14490/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A CENTRAL DE VÁCUO E CENTRAL DE AR COMPRIMIDO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS VINCULADOS A SESAU/AL - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597686

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000. 12290/2021- Aquisição de câmera de vídeo monitoramento por dispensa de licitação. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 597710

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/9276/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA Locação de Raio X portátil/transportável CRX 125kva com CR digitalizadora CARESTREAM KODAK 360, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597719

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/5831/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE RAIOS-X PORTÁTIL/TRANSPORTÁVEL: CRX 125kva 200mA com CR digitalizadora Fujifilm FCR XG-1, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597720

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/5827/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE RAIOS-X PORTÁTIL/TRANSPORTÁVEL: CRX 125kva 200mA com CR digitalizadora Fujifilm FCR XG-1, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597721

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/11317/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE RAIOS X PORTÁTIL/TRANSPORTÁVEL COM CR DIGITALIZADORA. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597731

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/11319/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE RAIOS X PORTÁTIL/TRANSPORTÁVEL COM CR DIGITALIZADORA. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597733

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 02000/4457/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE.- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597734

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15063/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA NUROLÓGICA 01. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597735

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15162/2021 - Aquisição EMERGENCIAL de Instrumentais para Cirurgia Neurológica 05 por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597736

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 183/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 53.331-9, portador do CPF nº 267.366.674-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 8 de julho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597502

PORTARIA/SEDETUR Nº 181/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000870/2021, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

ALAY CORREIA DE AMORIM

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SETORIAL - nível SUP-2
CPF: 146.670.024-68
RG: 300.887 SSP AL

Matrícula: 9406

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/07/2021 até 07/07/2021

DESTINO: Coruripe/AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 597499

PORTARIA/SEDETUR Nº 182/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000881/2021, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

JOÃO DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Contabilidade

CPF: 177.956.644-15

RG: 000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 07/07/2021 até 07/07/2021

DESTINO: Colônia Leopoldina/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 8 de julho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 597501

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2021

Processo Administrativo: E:02900.000000188/2021

Concedente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, n.º 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcus Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

Conveniente: Município de Paripueira / Endereço: Av. Major Luiz Cavalcante, 147 - Centro, Paripueira - AL, CEP: 57935-000 / CNPJ: 35.561.471/0001-53 / Representante: Carlos Abrahão Gomes de Moura / CPF: 310.104.154-68.

Objeto do convênio: A mútua colaboração dos convenientes, para viabilizar os procedimentos e diretrizes para elaboração do Projeto de Lei que implementará o Plano Diretor do Município de Paripueira, a fim de proporcionar o desenvolvimento social, turístico e econômico da cidade e da região, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento.

Data de assinatura: 08 de julho de 2021.

Gestor do convênio: Sandra Lopes Villanova Mendonça, portadora do CPF sob nº 021.537.984-50, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula funcional 314-0.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226
Ação: 4226 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 0100 - Recurso do Tesouro.

Signatários: Marcius Beltrão Siqueira e Carlos Abrahão Gomes de Moura.

Gabinete do Secretário, Maceió/AL, em 8 de julho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 597639

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no PARECER PGE/PLIC SEI N.º 7836659, no Despacho PGE-PLIC-CD SEI N.º 7858373 e no que consta nos autos do Processo Administrativo n.º E:02900.0000000702/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em promoção de evento, visando a participação do Estado de Alagoas na 7ª Edição WTM 2021 Latin America, que ocorrerá no período de 10 a 12 de agosto de 2021, perfazendo o valor total de R\$ 17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais), cuja empresa contratada será a Reed Exhibitions Alcantara Machado LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.162.646/0001-09.
Maceió - AL, 07 de julho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 597416

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONVOCAÇÃO N.º 068/ASSTAQ/POAL/2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição /POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n.º 2102.1387/2021

1. Objeto: Aquisição de material hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas, desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, site <http://www.periciaoficial.al.gov.br> no link Licitação, na pasta Termo de Referência Processo Administrativo 2102-1387/2021, telefone (82)3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-480.

Prazo para envio de propostas: 05 (Cinco) dias úteis a contar da data desta publicação

Maceió/AL, 08 de julho de 2021

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 597514

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONVOCAÇÃO N.º 069/ASSTAQ/POAL/2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição /POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n.º 2102.1686/2022

1. Objeto: Aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho (Workstation) com garantia de 36 meses, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas, desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, site <http://www.periciaoficial.al.gov.br> no link Licitação, na pasta Termo de Referência Processo Administrativo 2102-1686/2020, telefone (82)3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-480.

Prazo para envio de propostas: 05 (Cinco) dias úteis a contar da data desta publicação

Maceió/AL, 08 de julho de 2021

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 597515

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR SENADOR ARNON DE MELLO

RELATÓRIO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO REGULADO PELO EDITAL N.º 027/2015- DIRETORIA DE ENSINO/PMAL

CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTORES E MONITORES MILITARES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE DOCÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA/INSTRUTORIA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA AO DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DO SISTEMA DE ENSINO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

I. DA PUBLICIDADE

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ n.º 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado do credenciamento regulado pelo Edital N.º027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, cujo objeto passa a credenciar prestadores de serviços de instrutores/monitores/facilitadores para o desenvolvimento dos cursos e estágios integrantes do sistema de Ensino Militar regidos pela Lei n.º 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (INSTITUI NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS O SISTEMA DE ENSINO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) na forma estabelecida no Edital N.º027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

II. DO CREDENCIAMENTO

1. O presente procedimento objetivou a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência para as disciplinas/áreas dos cursos e estágios abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas. Os cursos do Sistema de Ensino Militar são de caráter sazonal, não são cursos regulares, daí o objeto ser a prestação de serviço de docência.

2. As inscrições foram efetuadas na Academia de Polícia Militar de Alagoas para os cursos na APMSAM, a contar da publicação do Edital 027/2015 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no DOE nº233 de 15/12/2015, sendo recepcionadas pela Academia de Polícia Militar até às 13h00min do dia 02/07/2021.

3. A comissão realizou os trabalhos relativos ao credenciamento no período de 05/07/2021 a 06/07/2021, analisando as inscrições entregues pelos candidatos.

4. O credenciamento referente aos ajustes de disciplinas do Edital nº 027/2015 - Diretoria de Ensino/PMAL ocorreu aberto ao público, no Mini auditório da APM, situada na Av. Assis Chateaubriand s/nº-Trapiche da Barra, conduzido por integrantes da Divisão Técnica de Ensino da Academia de Polícia Militar.

5. Para efeitos do presente relatório e fins de não homologação, foram criadas abreviaturas inerentes ao motivo da não homologação da inscrição do candidato (a) na disciplina pretendida, conforme a seguir:

C1: O candidato (a) não apresentou comprovação de no mínimo um ano de exercício de docência na área da disciplina pretendida;

D2: O candidato (a) não apresentou declaração de Entidade de Ensino Pública e/ou Privada emitindo parecer de bom desempenho na atividade de docência nos últimos 02 anos para Instituições Privadas e para a PMAL durante a vigência do último Edital de credenciamento;

DT: O candidato (a) não apresentou a habilitação exigida no Edital referente ao curso na área de atuação da disciplina técnica-profissional;

CG: O candidato (a) não apresentou título de graduação na área da disciplina comum pretendida;

CP: O candidato (a) não apresentou título de pós-graduação na área da disciplina comum pretendida.

III. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS:

1) Foram credenciados candidatos em obediência ao Edital nº 027/2015 para os cursos ordinários e de especialização com responsabilidade da APMSAM.

2. Dos Não Homologados, homologados e ordem de credenciamento nas disciplinas dos cursos inframencionados:

PROTOCOLO DE CREDENC. Nº 171/2021		FUNÇÃO:	NOME: IGOR SARMENTO FIRMINO
		1º Ten PM	
PROCESSO SEI: 20247/2021			
CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
CFO I	Introdução ao Estudo do Direito	30º	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Constitucional	18º	HOMOLOGADO
CFO I	Teoria Política	13º	HOMOLOGADO
CFO I	Legislação Especial I	11º	HOMOLOGADO
CFO I	Redação Oficial	16º	HOMOLOGADO
CFO I	Ética (Profissional) e Cidadania	20º	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Penal I	28º	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Penal II	26º	HOMOLOGADO
CFO I	Direitos Humanos	26º	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Aplicado a Atividade Policial	35º	HOMOLOGADO
CFO I	História PMAL	13º	HOMOLOGADO
CFO I	Ordem Unida I	36º	HOMOLOGADO
CFO I	Polícia Comunitária	30º	HOMOLOGADO
CFO I	Legislação Institucional I	39º	HOMOLOGADO
CDH	Direito Constitucional dos Direitos Humanos	24º	HOMOLOGADO
CDH	Direito Internacional dos Direitos Humanos	19º	HOMOLOGADO
CDH	Comunicação Social e Oral	3º	HOMOLOGADO
CDH	História dos Direitos Humanos	25º	HOMOLOGADO
CFO II	Oratória	7º	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Civil	23º	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Penal Militar	26º	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Processual Penal I	23º	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Administrativo I	24º	HOMOLOGADO
CFO II	Criminalística	10º	HOMOLOGADO
CFO II	Teoria Geral da Administração	10º	HOMOLOGADO
CFO II	Estatística Aplicada	2º	HOMOLOGADO
CFO II	Legislação Institucional II	25º	HOMOLOGADO
CFO II	Gerenciamento de Crises	27º	HOMOLOGADO
CFO II	Policiamento de Eventos	6º	HOMOLOGADO

CHO	Direito Constitucional	40°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Penal	36°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Penal Militar	31°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Processual Penal Militar	28°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Civil	26°	HOMOLOGADO
CHO	Fundamentos Jurídicos da Administração Pública	28°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Especial	29°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Ambiental	18°	HOMOLOGADO
CHO	Policiamento de Trânsito	10°	HOMOLOGADO
CHO	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	52°	HOMOLOGADO
CHO	Criminalística	10°	HOMOLOGADO
CHO	Comunicação e Oratória	9°	HOMOLOGADO
CHO	Redação Oficial	14°	HOMOLOGADO
CHO	Sociologia do Crime e da Violência	12°	HOMOLOGADO
CHO	Análise Criminal	9°	HOMOLOGADO
CHO	Estatística	5°	HOMOLOGADO
CHO	Planejamento Operacional	8°	HOMOLOGADO
CHO	Desenvolvimento da Identidade do Oficial	11°	HOMOLOGADO
CHO	Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	36°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Geral	46°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Disciplinar	48°	HOMOLOGADO
CHO	Polícia Comunitária	34°	HOMOLOGADO
CHO	Policiamento de Eventos	5°	HOMOLOGADO
CHO	Instrução Militar	26°	HOMOLOGADO
CFO III	Direito Administrativo II	21°	HOMOLOGADO
CFO III	Direito Ambiental	16°	HOMOLOGADO
CFO III	Direito Processual Penal Militar	20°	HOMOLOGADO
CFO III	Criminologia	9°	HOMOLOGADO
CFO III	Análise Criminal	6°	HOMOLOGADO
CFO III	Práticas de Procedimentos Administrativos e Correccionais	16°	HOMOLOGADO
CFO III	Legislação Especial III	20°	HOMOLOGADO
CFO III	Trabalho de Comando	9°	HOMOLOGADO
CFO III	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	9°	HOMOLOGADO
CFO III	Prática Investigação PM	5°	HOMOLOGADO

CFO III	Policiamento Ambiental	9º	HOMOLOGADO
CFO III	Policiamento Comunitário	28º	HOMOLOGADO
CFO III	Direito da Criança e do Adolescente	17º	HOMOLOGADO
CFO III	Direito Penal Militar	26º	HOMOLOGADO
CFO III	Estatística Aplicada à Segurança Pública	5º	HOMOLOGADO
CFO III	Introdução a Análise Criminal	6º	HOMOLOGADO
CFO III	Práticas de Processos Administrativos e Correccionais	8º	HOMOLOGADO
CFO - Modalidade Esportiva	Basquetebol	7º	HOMOLOGADO
CFO - Modalidade Esportiva	Voleibol	3º	HOMOLOGADO
PROTOCOLO DE CREDENC. Nº 172/2021		FUNÇÃO: Cap PM	NOME: SYDIRLAN HIBSON PEREIRA DA SILVA
PROCESSO SEI: 12535/2021			
CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
COP	Direitos Humanos	34º	HOMOLOGADO
COP	Abordagem a Pessoas	24º	HOMOLOGADO
COP	Abordagem a Veículos	28º	HOMOLOGADO
COP	Abordagem a Edificações	25º	HOMOLOGADO
COP	Op. Resgate em altura	2º	HOMOLOGADO
COP	Rádio Patrulhamento	25º	HOMOLOGADO
COP	Tiro Policial	14º	HOMOLOGADO
COBL	Prática de entradas com times Táticos	1º	HOMOLOGADO
COBL	Prática de varredura e identificação de alvos	1º	HOMOLOGADO
CAO	Gerenciamento de Crises	18º	HOMOLOGADO
CAO	Tiro Policial Defensivo	12º	HOMOLOGADO
CAO	Técnicas e Táticas de Policiamento Ostensivo	12º	HOMOLOGADO
CFO II	Gerenciamento de Crises	28º	HOMOLOGADO
CFO II	Técnica Policial Militar II	28º	HOMOLOGADO
CFO II	Rádio Patrulhamento II	33º	HOMOLOGADO
CFO II	Estudo do Armamento II	17º	HOMOLOGADO
CFO II	Mediação e Resolução de Conflitos	18º	HOMOLOGADO
CTBP60	Prática de Direitos Humanos	18º	HOMOLOGADO

CTBP60	Ordem Unida com o BP-60	4°	HOMOLOGADO
CHO	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	53°	HOMOLOGADO
CHO	Uso Diferenciado da Força	34°	HOMOLOGADO
CHO	Planejamento Operacional	9°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Geral	47°	HOMOLOGADO
CHO	Polícia Comunitária	35°	HOMOLOGADO
CHO	Doutrina e Prática de Negociação	17°	HOMOLOGADO
CFO III	Controle de Distúrbio Civil	10°	HOMOLOGADO
CFO III	Administração PM	8°	HOMOLOGADO
CFO III	Negociação Policial	13°	HOMOLOGADO
CFO III	Defesa Policial III	11°	HOMOLOGADO
CFO III	Policiamento Comunitário	29°	HOMOLOGADO
CFO - Modalidade Esportiva	Habilidades Profissionais	18°	HOMOLOGADO
CIP	Uso Diferenciado da Força	19°	HOMOLOGADO
COR - ROTAM	Gerenciamento de Crises	12°	HOMOLOGADO
COR - ROTAM	Balística	2°	HOMOLOGADO
COR - ROTAM	Tiro Tático	8°	HOMOLOGADO
COR - ROTAM	Noções de Patrulha Rural	6°	HOMOLOGADO
COR - ROTAM	Patrulha em Área de Alto Risco	11°	HOMOLOGADO
COR - ROTAM	Instrução Tática Individual	11°	HOMOLOGADO
COR - ROTAM	Uso diferenciado da Força - Tecnologia Não Letais	11°	HOMOLOGADO
COESP	Contraterrorismo e Operações Antibombas	1°	HOMOLOGADO
COESP	Técnicas de Negociação	4°	HOMOLOGADO
COESP	Direitos Humanos	16°	HOMOLOGADO
COESP	Munições, Balística e Proteção Balística	4°	HOMOLOGADO
COESP	Gerenciamento de Crises	11°	HOMOLOGADO
COESP	Operações em Altura	1°	HOMOLOGADO
COESP	Patrulhamento em Local de Alto Risco	6°	HOMOLOGADO
PROTOCOLO DE CRED. N° 173/2021	FUNÇÃO: CAP PM	NOME: DAVID ANDERSON DE FRANÇA CÉSAR SILVA	
PROCESSO SEI: 15172/2021			

CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
CHO	Atividade de Inteligência	13º	HOMOLOGADO
PROTOCOLO DE CRED. Nº 174/2021		FUNÇÃO: CAP PM	NOME: URIEL DELGADO DE ALMEIDA
PROCESSO SEI: 18269/2021			
CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
CMTFPM	Metodologia da Pesquisa	C1	NÃO HOMOLOGADO
CFO I	Introdução ao Estudo do Direito	31º	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Constitucional	19º	HOMOLOGADO
CFO I	Teoria Política	14º	HOMOLOGADO
CFO I	Legislação Especial I	12º	HOMOLOGADO
CFO I	Redação Oficial	17º	HOMOLOGADO
CFO I	Ética (Profissional) e Cidadania	21º	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Penal I	29º	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Penal II	27º	HOMOLOGADO
CFO I	Direitos Humanos	27º	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Aplicado a Atividade Policial	36º	HOMOLOGADO
CFO I	História PMAL	14º	HOMOLOGADO
CFO I	Metodologia Científica	C1	NÃO HOMOLOGADO
CPJM	Cidadania e Direitos Humanos	3º	HOMOLOGADO
CDH	Direito Constitucional dos Direitos Humanos	25º	HOMOLOGADO
CAO	Sistemas e Gestão em Segurança Pública no Brasil e em Alagoas	6º	HOMOLOGADO
CAO	Dimensões Contemporâneas da Violência, Criminalidade e Segurança	6º	HOMOLOGADO
CAO	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	27º	HOMOLOGADO
CAO	Teoria Política	13º	HOMOLOGADO
CAO	Gestão Orçamentaria e Financeira	4º	HOMOLOGADO
CAO	Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	6º	HOMOLOGADO
CAO	Planejamento e Gestão de Projetos em Segurança Pública	5º	HOMOLOGADO
CAO	Elaboração e Gestão de Projetos em Segurança Pública	5º	HOMOLOGADO
CAO	Licitação, Contratos	10º	HOMOLOGADO

	Administrativos e Convênios		
CAO	Gestão por Processos	4°	HOMOLOGADO
CAO	Direito Administrativo da Segurança Pública	18°	HOMOLOGADO
CAO	Gestão de Corregedoria e Ouvidoria	7°	HOMOLOGADO
CAO	Tecnologias e Sistemas Informatizados em Segurança Pública	5°	HOMOLOGADO
CAO	Política e Organização do Ensino em Segurança Pública	8°	HOMOLOGADO
CAO	Chefia, Gestão e Liderança	14°	HOMOLOGADO
CAO	Metodologia da Pesquisa e do TCC	C1	NÃO HOMOLOGADO
CAO	Trabalho de Conclusão de Curso	C1	NÃO HOMOLOGADO
CAO	Laboratório de Produção do TCC	C1	NÃO HOMOLOGADO
CAO	Técnicas e Táticas de Policiamento Ostensivo	13°	HOMOLOGADO
CFO II	Metodologia do Ensino	10°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Civil	24°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Penal Militar	27°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Processual Penal I	24°	HOMOLOGADO
CFO II	Legislação Especial II	26°	HOMOLOGADO
CFO II	Tecnologias e Sistemas Informatizados I	8°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Administrativo I	25°	HOMOLOGADO
CFO II	Administração Financeira e Orçamentaria	7°	HOMOLOGADO
CFO II	Técnica Policial Militar II	29°	HOMOLOGADO
CFO II	Mediação e Resolução de Conflitos	19°	HOMOLOGADO
CATE	Cidadania e Direitos Humanos	7°	HOMOLOGADO
CTBP60	Práticas de Direitos Humanos	19°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Constitucional	41°	HOMOLOGADO
CHO	Licitações, Contratos Administrativos e Convênios	16°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Penal	37°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Penal Militar	32°	HOMOLOGADO

CHO	Direito Civil	27°	HOMOLOGADO
CHO	Fundamentos Jurídicos da Administração Pública	29°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Processual Penal Militar	29°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Especial	30°	HOMOLOGADO
CHO	Uso Diferenciado da Força	35°	HOMOLOGADO
CHO	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	54°	HOMOLOGADO
CHO	Metodologia Científica	C1	NÃO HOMOLOGADO
CHO	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso	C1	NÃO HOMOLOGADO
CHO	Programa de Orientação do TCC	C1	NÃO HOMOLOGADO
CHO	Administração Geral e Pública	14°	HOMOLOGADO
CHO	Gestão Financeira e Orçamentaria	6°	HOMOLOGADO
CHO	Redação Oficial	15°	HOMOLOGADO
CHO	Desenvolvimento da Identidade do Oficial	12°	HOMOLOGADO
CHO	Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	37°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Geral	48°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Disciplinar	49°	HOMOLOGADO
CFO III	Planejamento Estratégico	6°	HOMOLOGADO
CFO III	Relações Institucionais	3°	HOMOLOGADO
CFO III	Metodologia e Elaboração do TCC	C1	NÃO HOMOLOGADO
CFO III	Laboratório e Orientação do TCC	C1	NÃO HOMOLOGADO
CFO III	Práticas de Procedimentos Administrativos e Correccionais	17°	HOMOLOGADO
CFO III	Legislação Especial III	21°	HOMOLOGADO
CFO III	Trabalho de Comando	10°	HOMOLOGADO
COR - ROTAM	Aspectos Legais da Atividade Policial Militar	9°	HOMOLOGADO
Agente de Trânsito	Cidadania e Direitos Humanos	28°	HOMOLOGADO
<p>PROCOLO DE CRED. N° 175/2021</p> <p>FUNÇÃO: 1° Ten</p> <p>NOME: ANDRE LUIS SOUZA DE FIGUEIRÔA</p> <p>PROCESSO SEI:17654/2021</p>			

CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
COP	Direitos Humanos	35°	HOMOLOGADO
COP	Lições de Direito para Atividade PM	21°	HOMOLOGADO
CFO I	Introdução ao Estudo do Direito	32°	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Constitucional	20°	HOMOLOGADO
CFO I	Teoria Política	15°	HOMOLOGADO
CFO I	Legislação Especial I	13°	HOMOLOGADO
CFO I	Redação Oficial	18°	HOMOLOGADO
CFO I	Ética (Profissional) e Cidadania	22°	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Penal I	30°	HOMOLOGADO
CFO I	Direitos Humanos	28°	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Aplicado a Atividade Policial	37°	HOMOLOGADO
CFO I	Ordem Unida I	37°	HOMOLOGADO
CFO I	Legislação Institucional I	40°	HOMOLOGADO
CDH	Direito Constitucional dos Direitos Humanos	26°	HOMOLOGADO
CDH	Direito Internacional dos Direitos Humanos	20°	HOMOLOGADO
CDH	História dos Direitos Humanos	26°	HOMOLOGADO
CDH	Filosofia dos Direitos Humanos	10°	HOMOLOGADO
CDH	Gerenciamento de Crises	13°	HOMOLOGADO
COBL	Uso Diferenciado da Força	1°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Civil	25°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Penal Militar	28°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Processual Penal I	25°	HOMOLOGADO
CFO II	Legislação Especial II	27°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Administrativo I	26°	HOMOLOGADO
CFO II	Chefia e Liderança	28°	HOMOLOGADO
CFO II	Gerenciamento de Crises	29°	HOMOLOGADO
CFO II	Legislação Institucional II	26°	HOMOLOGADO
CFO II	Ordem Unida II	32°	HOMOLOGADO
CFO II	Inteligência Policial	14°	HOMOLOGADO
CFO II	Mediação e Resolução de Conflitos	20°	HOMOLOGADO
CTBP60	Ordem Unida com o BP-60	5°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Constitucional	42°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Penal	38°	HOMOLOGADO

CHO	Direito Penal Militar	33°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Civil	28°	HOMOLOGADO
CHO	Fundamentos Jurídicos da Administração Pública	30°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Processual Penal Militar	30°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Especial	31°	HOMOLOGADO
CHO	Uso Diferenciado da Força	36°	HOMOLOGADO
CHO	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	55°	HOMOLOGADO
CHO	Atividade de Inteligência	14°	HOMOLOGADO
CHO	Redação Oficial	16°	HOMOLOGADO
CHO	Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	38°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Disciplinar	50°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Geral	49°	HOMOLOGADO
CFO III	Direito Administrativo II	22°	HOMOLOGADO
CFO III	Direito Processual Penal Militar	21°	HOMOLOGADO
CFO III	Atividade de Inteligência	12°	HOMOLOGADO
CFO III	Legislação Especial III	22°	HOMOLOGADO
CFO III	Negociação Policial	14°	HOMOLOGADO
CFO III	Ordem Unida III	18°	HOMOLOGADO
CFO III	Atividade de Inteligência III	9°	HOMOLOGADO
CFO - Modalidade Esportiva	Futsal Feminino	5°	HOMOLOGADO
CFO - Modalidade Esportiva	Futsal Masculino	4°	HOMOLOGADO
CFO - Modalidade Esportiva	Futebol de Campo	20°	HOMOLOGADO
IPOLE	Uso Diferenciado da Força	8°	HOMOLOGADO
CIS	Introdução a Atividade de Inteligência	6°	HOMOLOGADO
CIS	Produção do Conhecimento de Inteligência	5°	HOMOLOGADO
CIS	Proteção do Conhecimento	6°	HOMOLOGADO
CIS	Operações de Inteligência I	6°	HOMOLOGADO
CIS	Operações de Inteligência II	6°	HOMOLOGADO
CIS	Operações de Inteligência III	18°	HOMOLOGADO
CFO III	Direito da Criança e do Adolescente	22°	HOMOLOGADO

PROTOCOLO DE CRED. N° 176/2021		FUNÇÃO: CIVIL	NOME: MARIA ROSILANE DA SILVA
PROCESSO SEI N° 22148/2021			
CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
CSP	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	16°	
CSP	Metodologia Científica Aplicada ao TCC	11°	
CSP	Trabalho de Conclusão de Curso	11°	
CAO	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	27°	
CAO	Metodologia da Pesquisa e do TCC	14°	
PROTOCOLO DE CRED. N° 177/2021		FUNÇÃO: TC PM AL	NOME: SILVIO JOSÉ LÚCIO E SILVA
PROCESSO SEI N° 20614/2021			
CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
CMTFPM	Avaliações Físicas	9°	HOMOLOGADO
CMTFPM	Alongamentos	12°	HOMOLOGADO
CMTFPM	Desporto	13°	HOMOLOGADO
CMTFPM	Recreação e Lazer	11°	HOMOLOGADO
CMTFPM	Metodologia de Treinamento Físico	11°	HOMOLOGADO
COP	Direitos Humanos	36°	HOMOLOGADO
COP	Repressão de Entorpecentes, Drogas e Afins	5°	HOMOLOGADO
COP	Lições de Direito para Atividade PM	22°	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Constitucional Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	6°	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Penal Militar Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	6°	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Administrativo Disciplinar Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	6°	HOMOLOGADO
CDH	Direito Constitucional dos Direitos Humanos	27°	HOMOLOGADO
CSP	Aspectos Jurídicos Aplicados a Gestão em Segurança Pública	5°	HOMOLOGADO
CSP	Direito Militar	7°	HOMOLOGADO

CSP	Laboratório de Produção do TCC	4°	HOMOLOGADO
CSP	Saúde Física	6°	HOMOLOGADO
CATE	Atividade Física Aplicada ao CATE	4°	HOMOLOGADO
CFO I	Introdução ao Estudo do Direito	33°	HOMOLOGADO
CFO I	Teoria Geral da Administração I	10°	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Penal II	26°	HOMOLOGADO
CFO I	Legislação Institucional I	41°	HOMOLOGADO
CFO I	Saude Física do PM I	22°	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Constitucional	21°	HOMOLOGADO
CFO I	Legislação Especial I	14°	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Penal I	31°	HOMOLOGADO
CFO I	Direito Aplicado a Atividade Policial	38°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Civil	26°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Penal Militar	29°	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Processual Penal I	26°	HOMOLOGADO
CFO II	Legislação Especial II	28°	HOMOLOGADO
CFO II	Saude Física do PM II	25	HOMOLOGADO
CFO II	Direito Administrativo I	27°	HOMOLOGADO
CFO II	Legislação Institucional II	27°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Constitucional	43°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Penal Militar	34°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Civil	29°	HOMOLOGADO
CHO	Fundamentos Jurídicos da Administração Pública	31°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Processual Penal Militar	31°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Especial	32°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Geral	50°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Disciplinar	51°	HOMOLOGADO
CFO III	Direito Administrativo II	23°	HOMOLOGADO
CFO III	Direito Processual Penal Militar	22°	HOMOLOGADO
CFO III	Legislação Especial III	23°	HOMOLOGADO
CFO III	Direito da Criança e do Adolescente	19°	HOMOLOGADO
CFO - Mod. Esportiva	Voleibol	4°	HOMOLOGADO

CFO - Mod. Esportiva	Futebol de Campo	5°	HOMOLOGADO
COR - ROTAM	Aspectos Legais da Atividade Policial Militar	10°	HOMOLOGADO
PROTOCOLO DE CRED. N° 178/2021		FUNÇÃO: 1° TEN QOC PM	NOME: HEYTOR ANÍZIO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO SEI N° E; 01206.000021294/2021			
CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
CPCA	Sensibilização e Interação Grupal	8°	HOMOLOGADO
CPCA	Técnica de Ensino (Noções Básicas de Natação)	8°	HOMOLOGADO
CPCA	Noções Básicas de Primeiros Socorros	14°	HOMOLOGADO
CPCA	Noções Básicas de Salvamento	9°	HOMOLOGADO
CFO 1	Saúde Física do Policial Militar 1	23°	HOMOLOGADO
CFO 1	Legislação Especial 1	15°	HOMOLOGADO
CFO 1	Redação Oficial	19°	HOMOLOGADO
CFO 1	Uso diferenciado da força	33°	HOMOLOGADO
CFO 1	Técnica Policial Militar 1	33°	HOMOLOGADO
CFO 1	Ordem Unida 1	38°	HOMOLOGADO
CFO 1	Policiamento Ostensivo Geral	41°	HOMOLOGADO
CFO 1	Estudo do Armamento 1	16°	HOMOLOGADO
CFO 1	Tiro Policial I	20°	HOMOLOGADO
CFO 1	Rádio Patrulhamento 1	35°	HOMOLOGADO
CFO 1	Polícia Comunitária	31°	HOMOLOGADO
CFO 1	Legislação Institucional 1	42°	HOMOLOGADO
CFO 2	Direito Penal Militar	30	HOMOLOGADO
CFO 2	Legislação Especial 2	29°	HOMOLOGADO
CFO 2	Saúde Física do Policial Militar 2	26°	HOMOLOGADO
CFO 2	Gerenciamento de Crises	30°	HOMOLOGADO
CFO 2	Legislação Institucional 2	28°	HOMOLOGADO
CFO 2	Ordem Unida 2	33°	HOMOLOGADO
CFO 2	Tiro Policial II	21°	HOMOLOGADO
CFO 2	Técnica Policial Militar 2	30°	HOMOLOGADO
CFO 2	Rádio Patrulhamento 2	34°	HOMOLOGADO
CFO 2	Policiamento de Eventos	7°	HOMOLOGADO
CFO 2	Estudo do Armamento 2	18°	HOMOLOGADO
CFO 2	Mediação e Resolução de conflitos	21°	HOMOLOGADO
CHO	Saúde Física	26°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Penal Militar	35°	HOMOLOGADO
CHO	Direito Processual Penal Militar	32°	HOMOLOGADO

CHO	Legislação Especial	33°	HOMOLOGADO
CHO	Uso diferenciado da força	37°	HOMOLOGADO
CHO	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	38°	HOMOLOGADO
CHO	Redação Oficial	17°	HOMOLOGADO
CHO	Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	39°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Geral	51°	HOMOLOGADO
CHO	Legislação Institucional Disciplinar	52°	HOMOLOGADO
CHO	Polícia Comunitária	36°	HOMOLOGADO
CHO	Tiro Defensivo	19°	HOMOLOGADO
CHO	Técnica Policial Militar	40°	HOMOLOGADO
CHO	Policiamento de Eventos	6°	HOMOLOGADO
CHO	Doutrina e Prática de Negociação	18°	HOMOLOGADO
CHO	Instrução Militar	27°	HOMOLOGADO
CFO 3	Direito Processual Penal Militar	23°	HOMOLOGADO
CFO 3	Práticas de procedimentos Administrativos e correccionais	18°	HOMOLOGADO
CFO 3	Legislação Especial 3	24°	HOMOLOGADO
CFO 3	Tiro Policial III	19°	HOMOLOGADO
CFO 3	Controle de Distúrbio Civil	11°	HOMOLOGADO
CFO 3	Negociação Policial	15°	HOMOLOGADO
CFO 3	Policiamento comunitário	30°	HOMOLOGADO
CFO 3	Defesa Policial III	12°	HOMOLOGADO
CFO - Mod. Esportiva	Futsal Masculino	6°	HOMOLOGADO
CFO - Mod. Esportiva	Futebol de Campo	6°	HOMOLOGADO
CFO 3	Ordem Unida 3	19°	HOMOLOGADO
CFO 3	Práticas de Processos Administrativos e Correccionais	9°	HOMOLOGADO
CFO 3	Saúde Física do PM III	21°	HOMOLOGADO
CFO 3	Práticas de Negociação	7°	HOMOLOGADO
CFO 3	Fundamentos da Negociação	8°	HOMOLOGADO
CFO 3	Fundamentos da Gerencia Integrada de Crises e desastres	5°	HOMOLOGADO
PROTOCOLO DE CRED. N° 179/2021		FUNÇÃO: 1° TEN QOC PM	NOME: JOSÉ VITOR DE ARAÚJO SANTOS

PROCESSO SEI N° 22126/2121			
CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
CPCA	Cidadania e Direitos Humanos	3°	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Constitucional Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	7°	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Penal Militar Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	7°	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Processual Penal Militar Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	6°	HOMOLOGADO
CFO 2	Direito Administrativo I	28°	HOMOLOGADO
CFO 3	Direito Administrativo II	24°	HOMOLOGADO
PROTOCOLO DE CRED. N° 180/2021		FUNÇÃO: Cap PM	NOME: FÁBIO OLIVEIRA DE MELO
PROCESSO SEI N° 21591/2021			
CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
CPJM	Cidadania e Direitos Humanos	4°	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Administrativo Disciplinar Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	7°	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Constitucional Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	8°	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Penal Militar Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	8°	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Processual Penal Militar Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	7°	HOMOLOGADO
CPJM	Legislação Institucional Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	6°	HOMOLOGADO
PROTOCOLO DE CRED. N° 181/2021		FUNÇÃO: Cap PM	NOME: EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO

PROCESSO SEI Nº 01206.0000022303/2021			
CURSO	DISCIPLINA	ORDEM	HOMOLOGADO / NÃO HOMOLOGADO
CPJM	Cidadania e Direitos Humanos	5º	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Administrativo Disciplinar Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	8º	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Constitucional Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	9º	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Penal Militar Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	9º	HOMOLOGADO
CPJM	Direito Processual Penal Militar Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	8º	HOMOLOGADO
CPJM	Legislação Institucional Direcionado à Atividade de Polícia Judiciária Militar	7º	HOMOLOGADO

IV. DOS RECURSOS

Serão aceitos recursos contra o resultado da homologação devidamente fundamentados e apresentados por escrito, encaminhados à Presidência da Comissão designada para o credenciamento dos docentes, entregues em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, no horário das 07h às 13h, na Diretoria de ensino da PMAL, onde o mesmo será encaminhado à Presidência da Comissão, a qual terá o prazo de 05 dias úteis para julgar e publicar o resultado no DOE. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

Quartel em Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

MARCOS SAMPAIO LIMA – Cel QOC PM
Diretor de Ensino
Presidente

ALOISIO SOARES JUNIOR – Ten Cel QOC PM
Subdiretor de Ensino
Membro

HIRAQUE AGNIES DOS SANTOS - Cap QOC PM
Diretora da Divisão Técnica/APM
Membro

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL N° 036/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA APMSAM

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de acompanhamento pedagógico dos cursos em andamento na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), resolve:

1. Convocar o instrutor constante do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir o quadro da Equipe Técnica, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014:

2. Docente listado por nome, disciplina e carga horária:

PROFa. AUDELUZE MARIA ARAÚJO VICTOR DE MENDONÇA LOPES, Coordenação Pedagógica, 880 horas-aula, distribuídas em 20 horas semanais, ou seja, 80 horas mensais;

3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 08 de julho de 2021.

NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA - Ten Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
Gerência de Pesquisa de Preços

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO N° 21/2020

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo n° [E:01203.0000000975/2021](#)

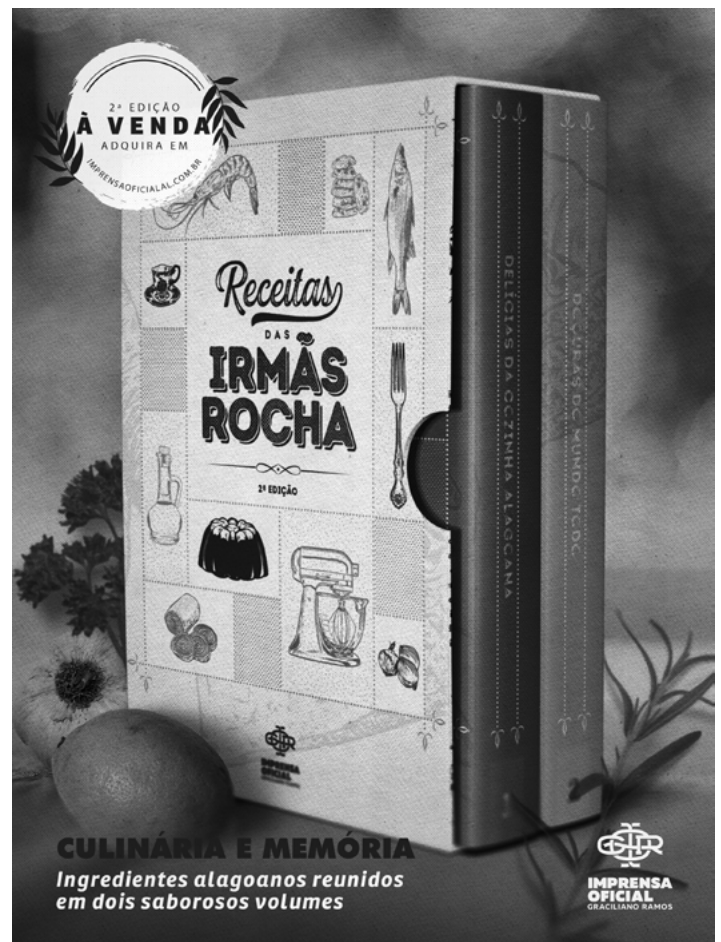
Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico para seguro garantia CASCO, acessórios e equipamentos especiais, bem como Responsabilidade Civil - LUC, para as aeronaves.

Maiores informações: ga.cbmal@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 08 de julho de 2020.

JULIO CÉSAR CUNHA DOS SANTOS - CAP BM/QOA
RESPONSÁVEL



Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ - RespondendoCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL**

Portaria nº 517, de 08 de julho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Art. 2º da Lei nº 6.608, de 1º de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.919, de 25 de novembro de 2005, em especial no seu Art. 2º § 1º, que institui no Estado de Alagoas o Sistema de Defesa Sanitária Animal.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

Considerando que o isolamento social da população está sendo adotado no território estadual, como a alternativa mais responsável, no combate à disseminação do COVID-19 (coronavírus) com o objetivo de conter o rápido crescimento do número de infectados no Estado, fazendo com que a Rede de Saúde, Pública e Privada, consiga se adequar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico, assim permitindo que mais vidas sejam salvas;

Considerando que há um impacto da pandemia na economia, o Poder Executivo vem adotando providências, de forma responsável e comprometida, para auxiliar o setor produtivo do estado, ao mesmo tempo em que colabora a manter os postos de trabalho e salvar vidas;

Considerando o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 05 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

Considerando o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a matriz de risco, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

Considerando o Decreto nº 74.915, de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre a classificação do Estado de Alagoas conforme o plano de distanciamento social controlado, colocando todo território alagoano na fase vermelha.

Considerando a necessidade de observar os eixos estratégicos no Estado de Alagoas, os quais permitem a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão; a vista disso a AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL vem delineando o planejamento quanto ao grau de essencialidade das suas atribuições, no momento em que ocorrem ao mesmo tempo duas campanhas de vacinações, uma contra Febre Aftosa e outra contra Peste Suína Clássica, de modo a harmonizar as responsabilidades deste Serviço Veterinário Estadual (SVE) ao novo normal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo covid19 (coronavírus).

Parágrafo único. As disposições desta Portaria aplicam-se às atividades de auditoria, fiscalização e inspeção agropecuária inerentes ao rol das atribuições da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, bem como, aos integrantes da cadeia produtiva do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Com fundamento no Art. 5º, § 1º e inciso X do Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, somente funcionará os serviços essenciais da ADEAL, enquanto durar a vigência deste Decreto.

§ 1º - Serviços essenciais que deverão permanecer em funcionamento durante a vigência do Decreto citado estão previstos no Anexo II desta Portaria.

§ 2º - É vedada por parte de todo servidor da ADEAL a adoção de quaisquer práticas de rodízio ou outro procedimento de alternância na frequência de comparecimento ao trabalho.

Art. 3º - Retomam as autorizações para o funcionamento dos eventos agropecuários no Estado de Alagoas tais como:

I – Exposições, concursos leiteiros, concursos de marcha ou similares;

II – Leilões presenciais, feiras de animais, shopping ou similares;

III – Vaquejada, rodeio, cavalgada, prova de tambor, prova de baliza, corridas, prado, prova de laço, cavalhadas, argolinha, hipismo, hipódromo, enduro ou similares.

Parágrafo único. A manutenção ou suspensão das autorizações para o funcionamento dos eventos agropecuários no Estado de Alagoas obedecerão aos decretos governamentais que versão acerca da prevenção e controle da pandemia do covid19.

Art. 4º - As autorizações para funcionamento dos eventos agropecuários citados no caput do Art. 3º estarão adstritas ao cumprimento das:

I - Portaria ADEAL nº 915, de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre normas gerais para realização de eventos agropecuários, cadastro de promotores de eventos e de médico veterinário responsável técnico de evento agropecuário (RTEA).

II - Portaria ADEAL nº 549, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Protocolo Sanitário de prevenção do covid19 para as atividades do setor de eventos agropecuários no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 5º - A realização pela ADEAL do cadastramento agropecuário dos novos proprietários ou produtores rurais, se dará preferencialmente mediante prévio agendamento, a ser realizado por via remota, através de ligações telefônicas ou mensagens de whatsapp, para as Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV's responsáveis pelo município onde haverá o novo cadastro (Anexo I).

Art. 6º - O recebimento de documentos na ADEAL será feito preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º - Limitar o horário de atendimento ao público, enquanto durar a vigência do decreto em epígrafe das 08h00min às 13h00min, permitindo, apenas, a entrada de uma pessoa externa por vez no setor ou ambiente da ADEAL.

Art. 8º - Determinar que realizações de reuniões no âmbito da ADEAL, entre seus servidores ou com público externo sejam realizadas por meio virtual, ou excepcionalmente presencial, desde que, apenas com as pessoas indispensáveis, assegurando todas as medidas de biossegurança preconizadas nos protocolos de prevenção do covid19.

Art. 8º Os servidores que tenham regressado de viagens nacionais ou internacionais ficam submetidos, obrigatoriamente, a regime de teletrabalho temporário, pelo prazo de 14 (dez) dias, contados do seu efetivo retorno.

Art. 9º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor-Presidente
ADEAL

ANEXO I

Contatos da ADEAL para agendamento de novos cadastros agropecuários Serviços Essenciais da ADEAL:

1. ULSAV de Delmiro Gouveia – (82) 98704-2908
2. ULSAV de Mata Grande – (82) 98704-2900
3. ULSAV de Santana do Ipanema – (82) 98752-2120
4. ULSAV de Batalha - (82) 3531-1411
5. ULSAV de Palmeira dos Índios – (82) 98704-2671
6. ULSAV de Arapiraca – (82) 98704-2458
7. ULSAV de Traipu – (82) 98752-2125
8. ULSAV de Penedo – (82) 98704-2172
9. ULSAV de Maribondo – (82) 98752-2099
10. ULSAV de Viçosa – (82) 98704-2909
11. ULSAV de São Miguel dos Campos – (82) 98704-2917
12. ULSAV de Maceió – (82) 98704-2214
13. ULSAV de União dos Palmares – (82) 98704-2665
14. ULSAV de São Luís do Quitunde – (82) 98752-2037
15. ULSAV de Porto Calvo – (82) 98704-2663

ANEXO II

Serviços Essenciais da ADEAL:

1. Atendimento a notificação de enfermidades emergenciais em animais ou pragas em vegetais, nas diversas espécies de explorações pecuárias ou culturas vegetais;
2. Saneamentos dos focos de enfermidades emergenciais em animais ou pragas em vegetais, abertos atualmente ou que vierem a ocorrer, por ocasião da vigência da portaria hora em tela;
3. Planejamento e execução das primeira e segunda etapas das vacinações contra febre aftosa, peste suína clássica e brucelose;
4. Postos Fixos de Fiscalização Zoofitossanitárias;
5. Fiscalizações volantes do trânsito de animais e vegetais, bem como seus produtos e subprodutos, assim como agrotóxicos e afins;
6. Auditoria, fiscalização e inspeção em eventos agropecuários, de acordo com a retomada da autorização destes, prevista nos Art.(s) 3º e 4º desta portaria;
7. Abertura de novos cadastros agropecuários, conforme descrito no Art. 5º desta portaria;
8. Fiscalizações em vendas de produtos agropecuários e agrotóxicos;
9. Vigilância ativa voltada a execução de vacinações assistidas, fiscalizadas e com agulha oficial no que concerne a realização das etapas de vacinações nas campanhas da febre aftosa, peste suína clássica, brucelose e raiva;
10. Envio aos laticínios de documento fiscal requisitando as listagens dos seus fornecedores de leite, no escopo de serem auditadas quanto a efetiva vacinação contra brucelose bovina e dessa forma garantir o cumprimento do Art. 12 § 4º da Lei nº 6.608, de 1º de julho de 2005 combinado com o Art. 19 da Instrução Normativa MAPA nº 10, de 03 de março de 2017;
11. Emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, Ficha Sanitária, Permissão de Trânsito Vegetal – PTV e quaisquer outros documentos relacionados ao titular do cadastro, a partir a solicitação deste;

12. Divulgação em rádios, redes sociais, whatsapp ou outros meios de mídias disponíveis, acerca da necessidade urgente dos criadores se cadastrarem no módulo SIDAGRO/PRODUTOR, para obterem acesso on line a documentos, tais como: Guia de Trânsito Animal – GTA e Declarações de vacinas, dentre outras informações atinentes aos diversos programas de sanidade animal, vegetal, agrotóxico e de inspeção de produtos de origem animal, coordenados e executados pela ADEAL;
13. Promover a Vigilância Fitossanitária para monitorar, controlar e prevenir a introdução e a disseminação de pragas quarentenárias no Estado de Alagoas;
14. Auditoria, fiscalização e inspeção quanto as medidas de defesa vegetal relacionada aos diversos programas de sanidade vegetal executados pela ADEAL e auditados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
15. Cadastro de unidades de produção e consolidação de produtos vegetais, certificação fitossanitária de propriedades rurais, habilitação de responsáveis técnicos e registro de comerciantes de agrotóxicos;
16. Monitoramento e controle da praga, acompanhamento da evolução das áreas com focos confirmados e ações de educação sanitária;
17. Envio de relatórios das atividades ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)/Recebimento e análise dos Formulários de Notificação de Ocorrência Fitossanitária em Cultivo de Interesse Econômico/Elaboração, implementação e acompanhamento da execução de Planos de Ação, para enfrentamento de ocorrências fitossanitárias de interesse da defesa sanitária vegetal;
18. Fiscalização e inspeção permanente em abatedouros frigoríficos com registro no Serviço de Inspeção do Estado de Alagoas (SIE-AL);
19. Atendimento pelo SIE-AL a denúncia acerca de possível ocorrência de abate clandestino e produção irregular de produtos de origem animal;
20. Coleta pelo SIE-AL de amostras de alimentos e água para a realização de análises laboratoriais;
21. Registro pelo SIE-AL de Estabelecimentos Industriais de Produtos de Origem Animal, inclusive aqueles que aderirem ao Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI;
22. Registro pelo SIE-AL de produtos de origem animal transformados em alimento humano;
23. Verificação pelo SIE-AL da execução e a manutenção dos Programas de Autocontrole dos estabelecimentos registrados em Alagoas;
24. Fiscalização, inspeção, auditoria e atendimento a denúncia referente a quaisquer estabelecimentos que: armazene, distribua, transporte e comercialize produtos veterinários e agrotóxicos de forma clandestina.
25. Ou qualquer atividade, excepcional, solicitada pelo Diretor-Presidente.

Portaria nº 518, de 08 de julho de 2021.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, da Lei 6.673, de 04 de janeiro de 2006,

Considerando o Decreto nº 70145, de 22 de junho de 2020, que institui o plano de distanciamento social controlado no Estado de Alagoas, bem como o funcionamento do Poder Executivo Estadual na fase verde;

Considerando a necessidade de se regulamentar os procedimentos para o retorno das atividades presenciais no âmbito desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL;

Considerando que, para diminuir o risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) quando do retorno do atendimento ao público na modalidade presencial, se faz necessária a adoção de diversas medidas de logística e infraestrutura nas unidades desta ADEAL;

Considerando o Decreto nº 74.915, de 22 de junho de 2021, que em seu Art. 6º autorizou o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do Poder Executivo a regulamentação deste retorno;

Considerando que o serviço de teletrabalho seria o serviço ou atividade realizada por meio de trabalho, predominantemente à distância, facilitada ou não pelo uso da tecnologia, de forma remota;

RESOLVE revogar a Portaria de nº 705, de 21 de setembro de 2020, e expedir a seguinte PORTARIA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, por meio do presente instrumento, o Plano de Retorno das Atividades Presenciais e Atendimento ao Público desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, o qual prevê a retomada gradual das atividades do órgão após o período de suspensão ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º É responsabilidade do gestor de cada setor observar o cumprimento das medidas aqui determinadas, devendo informar à Chefia Executiva de Valorização de Pessoas – CHEVP/ADEAL, via Memorando, os casos de descumprimento detectados, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes.

CAPÍTULO II DA COMUNICAÇÃO

Art. 3º A comunicação visual, devido ao momento de profunda mudança pessoal e social, é um fator chave para facilitar a assimilação de novos hábitos, sendo assim, priorizado:

I - a fixação de cartazes com dicas de entrada e permanência no local de trabalho.

CAPÍTULO III

DO RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

Art. 4º Seguindo a orientação do Decreto nº 74.915, de 22 de junho de 2021, deverão retornar aos trabalhos presenciais os servidores públicos da ADEAL que tenham sido devidamente imunizados com as 2 (duas) doses da vacina ou dose única, considerando pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose ou da dose única aplicada.

§ 1º Todos os servidores que se enquadrem no caput deste artigo, deverão apresentar seus cartões de vacinação à Chefia Executiva de Valorização de Pessoas – CHEVP/ADEAL no período de 12 a 16/07/2021, através do e-mail rh@adeal.al.gov.br ou Whatsapp (82) 98884-5247, devendo os mesmos retornarem aos postos de trabalho presenciais a partir do dia 19 de julho de 2021.

§ 2º Os demais servidores deverão apresentar seus cartões de vacinação à CHEVP/ADEAL, à medida que forem completando sua imunização, para que seja efetivado seu retorno aos trabalhos presenciais, após os 15 (quinze) dias da segunda dose ou dose única aplicada.

§ 3º A apresentação do cartão de vacinação tem o caráter OBRIGATORIO, a fim de resguardar um ambiente seguro para todos os servidores e visitantes da instituição.

§ 4º A prestação de informação falsa ou omissão de informação sujeitará o servidor público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 5º A jornada de trabalho presencial será, num primeiro momento, no expediente de 08h00 às 13h00, enquanto perdurar a situação de pandemia, de modo que os setores deverão escalonar os servidores, quando necessário, evitando o risco de aglomeração nas salas.

§ 1º Os Chefes Imediatos serão responsáveis pela elaboração do escalonamento dos servidores que estão sob sua coordenação, quando necessário, devendo apresentar à Chefia Executiva de Valorização de Pessoas – CHEVP/ADEAL, à medida que os servidores forem retornando as atividades presenciais.

Art. 6º O período em que o servidor não estiver trabalhando presencialmente nos prédios da ADEAL, deverá ser cumprido em regime de teletrabalho, ficando à disposição de seu setor.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO

Art. 7º Com o objetivo de proteger os seus colaboradores, a ADEAL adotará as seguintes medidas de segurança em relação ao público externo:

I – o atendimento deverá ser preferencialmente virtual;

II - priorizar os agendamentos, afim de evitar aglomerações e distribuir o fluxo de pessoas.

Parágrafo único. Não sendo possível o atendimento virtual, será obrigatório aos usuários a utilização de máscara de proteção, mantendo sempre a distância de 1,5m entre as pessoas.

Art. 8º Os canais de atendimento remoto são:

I - Assessoria Executiva de Gestão Interna: (82) 3315-2780/ e-mail: cs@adeal.al.gov.br;

II - Assessoria Executiva de Defesa Agropecuária - (82) 9 8884-6030 / e-mail: dt@adeal.al.gov.br;

III - Núcleo de Serviço Estadual de Inspeção - (82) 9 8884-5140 / e-mail: sie@adeal.al.gov.br;

IV - Núcleo de Defesa Vegetal - (82) 9 8867-6400 / e-mail: gidsv@adeal.al.gov.br;

V - Núcleo de Defesa Animal: (82) 9 8867-6478 / e-mail: gidsa@adeal.al.gov.br

VI - Núcleo de Agrotóxico - (82) 9 9171-3126 / agrotoxico@adeal.al.gov.br;

VII - Recursos Humanos da ADEAL - (82) 9 8884-5247 / rh@adeal.al.gov.br;

VIII - Protocolo - (82) 3315-2780 / protocolo@adeal.al.gov.br.

Art. 9º O setor de Protocolo realizará o atendimento de uma pessoa por vez, evitando-se aglomeração;

Art. 10. Será disponibilizado álcool gel para uso do público externo.

Art. 11. Haverá informativo indicando a obrigatoriedade do uso de máscara (Decreto nº 69.722, de 04 de maio de 2020) para ser atendido, além de recomendação para utilização de protetor facial para proteger o servidor que atenderá o seu público externo em seu posto de trabalho.

Art. 12. Sempre que possível, o atendimento ao público externo deverá ocorrer de modo virtual e nos casos de entrega de documentos que, por inviabilidade técnica, não possam ser realizados por e-mail, deverão ser entregues no Protocolo da ADEAL;

Art. 13. Recomenda-se aos servidores que, ao receber materiais de escritório ou qualquer outro item externo, realize a higienização antes da utilização.

CAPÍTULO V

DO PROTOCOLO DE ENTRADA NOS PRÉDIOS DA ADEAL

Art. 14. O uso de máscara é obrigatório para a entrada e permanência nas dependências dos prédios da ADEAL (Decreto nº 69.722, de 04 de maio de 2020).

Art. 15. Para entrar nos prédios ADEAL, o servidor deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - higienização das mãos com álcool em gel disponibilizado na portaria;

II - higienização dos calçados em um tapete com água sanitária disposto na entrada dos prédios da ADEAL;

III – determina-se o reconhecimento de apenas um local de entrada nos prédios da ADEAL, com a intenção de obter um maior controle na higienização e fluxo dos transeuntes.

CAPÍTULO VI

DOS PROTOCOLOS DE PERMANÊNCIA NOS PRÉDIOS DA ADEAL

Art. 16. Os setores, que já contarão com número reduzido de servidores, terão que observar o posicionamento das estações de trabalho ocupadas de modo a manter a distância de 1,5m entre elas.

Art. 17. Deve ser privilegiada a ventilação natural nos locais de trabalho, mantendo portas e janelas abertas.

Art. 18. Caso seja inviável, o uso do ar-condicionado deverá ser realizado com as portas abertas, devendo as chefias informar à Gestão Interna as salas nessas condições, para que a limpeza dos seus filtros seja realizada com maior frequência.

CAPÍTULO VII

DAS REFEIÇÕES

Art. 19. Não será permitida a realização de refeições nas dependências da ADEAL, ficando o acesso proibido aos servidores, exceto à copeira.

Parágrafo único. As refeições deverão ser realizadas antes ou depois do expediente presencial.

Art. 20. Não será permitida a entrega de alimentos e refeições para consumo nos prédios da ADEAL.

Art. 21. Recomenda-se que cada servidor leve seu próprio recipiente com água, de forma a evitar o compartilhamento de copos e garrafas e para reduzir as idas aos bebedouros de água.

Parágrafo único. Os servidores que fizerem uso dos bebedouros de água deverão fazer a higienização do mesmo com álcool 70%.

CAPÍTULO VIII

DO USO DOS CARROS DA ADEAL

Art. 22. Quanto à utilização dos carros da instituição, a ADEAL adota as seguintes medidas:

I - durante o trajeto, o uso de máscaras é obrigatório para passageiros e motoristas, devendo ser mantida a ventilação natural através da abertura das janelas. Entenda-se por motorista qualquer pessoa que estiver guiando o veículo;

II - fica limitado o uso dos veículos apenas pelo motorista e 02 (dois) passageiros, salvo em casos devidamente justificados e autorizados;

III - é de responsabilidade do motorista, desinfetar os veículos antes de cada utilização;

IV - dentro de cada veículo será disponibilizado álcool gel para uso pessoal do motorista e dos passageiros.

CAPÍTULO IX

DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ADEAL

Art. 23. Quanto à limpeza e desinfecção das dependências da instituição a ADEAL adotará as seguintes medidas:

I - a limpeza deverá ser feita cuidadosamente com água e detergente, e para a desinfecção deverá utilizar desinfetantes comuns;

II - fica vedado varrer as superfícies a seco para não suspender a poeira e favorecer a contaminação. Deverá ser utilizada a varredura úmida com mops, rodos e panos de limpeza úmidos;

III - nos setores deverá ser adotada pelo servidor uma rotina de limpeza e desinfecção das superfícies de trabalho, com especial atenção aos balcões, mesas, cadeiras de trabalho e equipamentos eletrônicos antes de iniciar a jornada de trabalho;

IV - deverá ser verificado continuamente a disponibilidade de álcool em gel para garantir que os setores estejam abastecidos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As prováveis mudanças de cenários da pandemia no Estado poderão demandar alterações dos procedimentos aqui descritos, como o endurecimento ou a flexibilização das medidas, ou até mesmo o cancelamento do plano.

Parágrafo único. A ADEAL reforça para seus servidores o compromisso de estar atento às orientações das autoridades de saúde e continuar agindo de forma consciente e responsável.

Art. 25. Caberá à Chefia Executiva de Valorização de Pessoas – CHEVP/ADEAL, o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas aqui previstas.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Executiva de Gestão Interna – ASSEGI/ADEAL juntamente com a Chefia Executiva de Valorização de Pessoas – CHEVP/ADEAL.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor-Presidente
ADEAL

**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N° 204/2021 - DOE e DOU

Processo: 2000-18328/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.162/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de instrumentais para cirurgia ortopédica;
Data de realização: 12 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-17760/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.122/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de instrumentais para cirurgia de cabeça e pescoço;
Data de realização: 12 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-5824/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.457/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de fixadores de tubo;
Data de realização: 09 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-180/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.458/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório (01) - PLS 038/2021;
Data de realização: 12 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-180/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.458/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório (01) - PLS 038/2021;
Data de realização: 12 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-220/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.459/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (dietas enterais infantis) - PLS 055/2021;
Data de realização: 12 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-895/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.460/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit enxoval - programa CRIA - PLS 264/2021;
Data de realização: 12 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-15334/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.461/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos para análise de água para consumo humano;
Data de realização: 13 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 08 de julho de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti

Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 597664

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.373/2021
Processo nº 4105-019/2021

OBJETO: Aquisição De Medicamentos De Alto Custo- PLS N° 002/2021 ,destinados à Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 03:

EMPRESA
UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24
ITEM 03: Valor unitário R\$ 892,05 (oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos); Valor global: R\$ 504.900,30 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais e trinta centavos).
Valor total: R\$ 504.900,30 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais e trinta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 504.900,30 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais e trinta centavos).

Maceió, 08 de julho de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 597541

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.359/2021
Processo nº 2000-11309/2021

OBJETO: Aquisição De Medicamentos - Antibióticos (Amicacina Sulfato, Benzilpenicilina, Meropenem E Metronidazol),destinados à Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 05:

EMPRESA
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70
ITEM 01: Valor unitário R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 123.262,59 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 7,2952 (sete reais e dois mil novecentos e cinquenta e dois décimos de centavos); Valor global: R\$ 70.435,16 (setenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
Valor total: R\$ 193.697,75 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item 12:

EMPRESA
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.132.785/0001-32
ITEM 12: Valor unitário R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 67.921,20 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)
Valor total: R\$ 67.921,20 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Itens 03 e 07:

EMPRESA
UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24
ITEM 03: Valor unitário R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos); Valor global: R\$ 292.700,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos reais).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 23,14 (vinte e três reais e quatorze centavos); Valor global: R\$ 3.809.376,22 (três milhões oitocentos e nove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Valor total: R\$ 4.102.076,22 (quatro milhões cento e dois mil setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Itens 02 e 06:

EMPRESA
MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.191.620/0001-00
ITEM 04: Valor unitário R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 41.087,53 (quarenta e um mil oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 7,4954 (sete reais e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 24.120,20 (vinte e quatro mil cento e vinte reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 65.207,73 (sessenta e cinco mil duzentos e sete reais e setenta e três centavos).

Item 11:

EMPRESA
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
ITEM 11: Valor unitário R\$ 3,12 (três reais e doze centavos); Valor global: R\$ 496.058,16 (quatrocentos e noventa e seis mil cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
Valor total: R\$ 496.058,16 (quatrocentos e noventa e seis mil cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 4.994.164,25 (quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Maceió, 08 de julho de 2021.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 597556

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.367/2021

Processo n.º 2000-11244/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS (AZITROMICINA, GENTAMICINA, LINEZOLIDA, POLIXIMINA B), destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

● Itens 01 e 06:

EMPRESA
UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 54,13 (Cinquenta e quatro reais e treze centavos); Valor global: R\$ 1.294.031,78 (Um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e trinta e um reais e setenta e oito centavos);
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 54,04 (Cinquenta e quatro reais e quatro centavos); Valor global: R\$ 4.156.756,80 (Quatro milhões e cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
Valor total: R\$ 5.450.788,5800 (Cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

● Item 02:

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL CNPJ: 27.600.270/0001-90
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 81,59 (Oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos); Valor global: R\$ 78.244,81 (Setenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos);
Valor total: R\$ 78.244,81 (Setenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 5.529.033,39 (Cinco milhões e quinhentos e vinte e nove mil e trinta e três reais e trinta e nove centavos)

Maceió, 08 de julho de 2021.

Mariana Milk Spalding
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 597627

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.261/2021
Processo n.º 4105-085/2021

OBJETO: Aquisição De Compressor De Ar - PLS N.º 023.2021, destinados à Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 02.846.684/0001-72
ITEM 01: Valor unitário R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais); Valor global: R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais).
Valor total: R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Maceió, 08 de julho de 2021.

Mariana Milk spalding
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 597684

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.367/2021, oriundo do processo licitatório n.º 2000.11244/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos antibióticos (azitromicina, gentamicina, linezolidina, poliximina B), destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 07 (COTA), no valor total de R\$ 79.979,20 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ofertado pela empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.484.373/0001-24, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se desprende da amostra mercadológica.

Maceió, 08 de julho de 2021.

Mariana Milk Spalding
Pregoeira

Protocolo 597628

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO AMGESP N.º 017/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

PROCESSO: E:04105.0000000222/2021
CONTRATO AMGESP N.º 017/2019
EXTRATO N.º 251/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração direta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Wagner Moraes de Lima, portador do CPF 041.820.524-80;

CONTRATADA: A empresa OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71 2º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, Telefone: (82) 3131-3817 e com o seguinte endereço eletrônico ana.lemos@oi.net.br, representada pelas suas representantes legais, Sra. Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o n.º 678.895.144-68, e Sra. Ana Kelly Floro Lemos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o n.º 010.198.824-92;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP n.º 017/2019. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual, seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

Solicitação	Prazo máximo
Ativação de novos terminais fixos não-integrados	15 dias
Ativação de novos terminais fixos integrados	30 dias
Ativação de banda larga - Fixo	30 dias
Desativação de terminais fixos	48 horas
Desativação de banda larga - Fixo	48 horas
Mudança externa de endereço de terminais fixos	3 dias
Reparo de linhas fixas	48 horas
Reparo de banda larga - Fixo	48 horas
Ativação de links E1s no PABX da CONTRATANTE	30 dias
Desativação de Links E1s no PABX da CONTRATANTE	48 horas
Mudança de externa de endereço - Link E1	5 dias
Ativação de blocos de numeração DDR (módulos de 50)	30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: ADEAL/520555
Programa De Trabalho: 20.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica
Fonte De Recursos: 0100 - Recursos Ordinário
Região: Todo Estado

Unidade Gestora: 130569 - ALAGOAS PREVIDÊNCIA
Programa De Trabalho: 09.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Fonte De Recursos: 291 - Recursos Da Administração Indireta
Elemento De Despesa: 339039 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica

Gestão/Unidade: 410548 - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Fonte: 0100
Programa De Trabalho: 04.122.0004.2001;
Elemento De Despesa: 3.3.90.39

Gestão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS/410504
Fonte: 0291
Programa De Trabalho: 04.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Elemento De Despesa: 339039 - 56 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica (Telefonia Fixa)
Região De Planejamento : 210 Todo Estado
Pi:000002 - Manutenção Das Atividades Do Órgão

Unidade Gestora: 410510 - COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
Programa De Trabalho: 02122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão.
Elemento De Despesa Ou Natureza: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
Ação: 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão.
Localização Ou Região De Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fontes: 0100 - Recurso Do Tesouro.

Unidade Orçamentária 143.200 - GESEA - CASAL
Grupo De Despesa 300.000 - Serviços De Terceiros
Rubrica 307.308 - Serviço De Comunicação

Unidade Orçamentária: 19036 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Unidade Gestora: 540036 - Corpo De Bombeiros Militar
Plano Interno: 000001 - Não Definido
Região De Planejamento: 210 - Todo Estado
Plano De Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
339039 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
Elemento De Despesa:
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes.

Gestão/Unidade: UO 52530 - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
Fonte: 6.0 - Recursos Próprios
Plano de Trabalho: Orçamento Cepal 2021
Elemento de Despesa: 6.2.0 - Custo Operacional de Manutenção
PI: 6.2.00.00.046 - Despesas com telefone

Unidade Orçamentária: 11008 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Programa de Trabalho: 04.122. 0004. 2001 - Man. das Atividades do Órgão
Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes
Natureza da despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Sub-item: 56 - Serviço de telefonia fixa
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários
PO 00001

Unidade Orçamentária - 11011 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Programa de Trabalho - 0312200042001 Manutenção das Atividades do Órgão
Natureza da despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subitem - 56 - Serviço de telefonia fixa
Fonte de Recursos - 0100 - Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 35538 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Programa de Trabalho: 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fonte de Recursos: 291 - Recursos Próprios da Administração Indireta.

Gestão/Unidade: 250505 - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 23.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
PI: 000002 - Manutenção das Atividades do Órgão

Gestão/Unidade: 410512 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
Fonte: 0291 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Gestão/Unidade: 510520 - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 13.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 339039
PI: 000001

UG: 140566 - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER
Programa de Trabalho: 20.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos do Tesouro Estadual
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Unidade Orçamentária: 16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL
Programa de Trabalho: 1160035141912200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 110006 - GABINETE CIVIL
Programa de Trabalho no 04.122.0004.2001 Manutenção das Atividades do Órgão
Elemento de despesa 3390.39.58 (Serv. de Terc. Pessoa Jurídica)
Fonte de Recursos 0100.

Unidade/Gestão: IDERAL -520528
Programa De Trabalho: 20.122.0004.2001-Manutenção Das Atividades Do Órgão
Elemento De Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte De Recursos: 0100 - Recursos Ordinários
Região: Todo Estado, do Orçamento Vigente.

Gestão/Unidade: 530542 - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Fonte: 291
Programa de Trabalho: 18.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
PI:

Gestão/Unidade: 520537 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL

Fonte: 011 - Recursos de Convênio
Programa de Trabalho: 22.122.0004.2001
Elemento de Despesa: 339039
PI: 210

Unidade Orçamentária - 510551 - IPASEAL SAÚDE
Fonte de Recursos - 0100 - Recursos Ordinários
Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 Manutenção das Atividades do Órgão
Subitem - 56 - Serviço de Telefonia Fixa
Elemento de Despesas - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Gestão/Unidade: - ITEC - 410506
Fonte: 0100000000 - RECURSOS DO TESOIRO
Programa de Trabalho: 19.122.0004.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - PESSOA JURÍDICA

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
Programa de Trabalho: 20.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
PO: 000001
Fonte de Recursos: 0100 (Recursos do Tesouro Estadual)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica)

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES / 510517
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região de Planejamento: 210 Todo Estado
PI:000002 - Manutenção das Atividades do Órgão

Gestão/Unidade: 520534 Fundo Estadual do Registro e do Comercio - FUNERC
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 23.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Gestão: Unidade: 540035 - POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001
Elemento da Despesa 3390.39

UG: 190047 - Pericia Oficial do Estado de Alagoas - POAL
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 11009 - Procuradoria Geral do Estado
Programa de Trabalho: 02.122. 0004. 2001 - Man. das Atividades do Órgão
Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes
Natureza da despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Sub-item: 56 - Serviço de telefonia fixa
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado
Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro do Estado

Unidade Gestora: 540034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas
Ação: Manutenção das Atividades do Órgão PT 1190010340612200042001
Fonte: 100 - Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 309039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Gestão/Unidade: 540573 - Instituto de Proteção e Defesa do consumidor
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 1240015731412200042001
Elemento de Despesa: 339039
PO: 000002

UG 510024: Secretaria De Estado Da Assistência E Desenvolvimento Social
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários
PT: 08.122.0004.2001- Manutenção Das Atividades Do Órgão
Região Do Planejamento: 210 - Todo Estado
Plano Orçamentário: 000002 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Elemento De Despesa: 339039
PO: 000002 - Manutenção Das Atividades Do Órgão

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001
PO 000001 (Não Definido)
Natureza de Despesa (3.3.90.39) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100): Recursos Ordinários

Gestão/Unidade: 110010 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
Fonte:01000
Programa de Trabalho: 2412200042001
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

UG: 520026 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI.
Programa de Trabalho: 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos do Tesouro Estadual
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
PI: 2001

Unidade Gestora: 510021 - Secretaria de Estado da Cultura;
Programa de trabalho: 1312200042001- Manutenção das Atividades do Órgão;
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;
Rubrica 33.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

UG: 520028 Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Econômico E Turismo
Fonte: 100 - Recursos Ordinários
Programa De Trabalho: 23.122.0004-2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica
Sub-Item Da Despesa : 56 - Serviço De Telefonia Fixa
P.I:

Gestão/Unidade: 510020 - Secretaria de Estado da Educação / SEDUC
Fonte: 0113 - FUNDEB
Programa de Trabalho: 12.122.0010.2389 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica
Subelemento: 56 - Serviços de Telefonia Fixa
PO: 229 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação

Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ
Fonte: 100 - Recursos Ordinários
Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PI: 000002

Gestão/Unidade: UG -530031 / Gestão: 26031 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Fonte de Recursos: 0100 (Recursos Ordinários do Tesouro Estadual)
Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 (Manutenção das Atividades do Órgão)
Elemento de Despesa: 3.3.90-39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica),
Região (210) - Todo o Estado
PO: 000001(Não Definido)

Gestão/Unidade: 360021 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 27.122.0004.2001
Elemento de Despesa: 339039
PI: 2001

Unidade Gestora: 530543 - Fundo Estadual De Recursos Hídricos - Ferh
Programa De Trabalho: 18.544.0008.4419 - Implementação Da Política De Recursos Hídricos
Região: 000210 - Todo Estado
PO: 0001 - Não Definido
Natureza De Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Juridica
Sub Elemento: 56 - Serviço De Telefonia Fixa
Fonte De Recurso: 0114 - Cota Parte De Recursos Hídricos

UG: 540037 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos do Tesouro Estadual
Elemento de Despesa: 33.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

UG: 410017 - SECRETARIA DE ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG
Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte de Recursos: 0100000000 - Recurso do Tesouro
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

UG: 300041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos do Tesouro Estadual
Elemento de Despesa: 339039 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
PI: 002001

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Programa de Trabalho: 14.421.0006.2008 - Manutenção das Unidades Prisionais
PO: 000001
Fonte de Recursos: 0100 (Recursos do Tesouro Estadual)
Elemento de Despesa: 3390-39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica)

Gestão/Unidade: 530539 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001
Elemento de Despesa: 339039
PI: 2001

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Sa
Programa De Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão
Região: 210 - Todo Estado
Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado
Plano Orçamentário: 00120 - Manutenção Dos Serviços Assistenciais De Média E Alta Complexidade
Região: 210 - Todo Estado
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários
Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Grupo: 56 - Serviços De Telefonia Fixa

UG: 520027 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos do Tesouro Estadual
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
PO: 000001

Unidade Orçamentária: 35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Classificação Funcional: 26.122.0004.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado
Categoria de Gastos: 3
Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subitem: 56 - Serviços de Telefonia Fixa
Fonte de Recursos: 0100

Gestão/Unidade: 540033 - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 33.90.39

Gestão/Unidade: 510556 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Fonte: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Programa de Trabalho: 10.302.0205.4350 - Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal
12.364.0004.2026 - Qualificação da Gestão Administrativa
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PO: 435, 433, 432, 434, 436, 437, 118, 543
Região: 204 - Região Metropolitana

Gestão/Unidade: UG -510516 / Gestão: 51516 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
Fonte de Recursos: 0100000000 (Recursos Ordinários do Tesouro Estadual)
Programa de Trabalho: 12.364.0004.2342 (Manutenção das Atividades da Estrutura Geral)
Elemento de Despesa: 3.3.90-39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica)
PO: 000002

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:04105.0000000222/2021 e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:
Protocolo 597670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-043/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC (DOC. SEI Nº 7829136) e aprovado no DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº (DOC. SEI Nº 7831536) , emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP Nº 10.184/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual a RPAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) - PLS Nº 015/2020, que teve como vencedoras as empresas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.043.834/0001-66, vencedora do item: 01, com o valor total de R\$ 35.380,80 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos). e a empresa T C A FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 73.679.623/0001-06, vencedora dos itens: 04 e 05, com valor total de: R\$ 177.128,64 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Total de itens adjudicados: R\$: 212.509,44 (duzentos e doze mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)
PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a RP AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) - PLS Nº 015/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de RP AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) - PLS Nº 015/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 08 de julho de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 597682

No dia 08 de julho de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2100-3127/2021- Aquisição de álcool em gel e álcool líquido- DELEGOU-SE à SSP/AL;
Proc. Nº 41506-637/2019- Utilização de ata de registro de preços nº 001/2020 - DELEGOU-SE ao ITEC;
Proc. Nº 1206-219/2021- Aquisição de feno - REVOGOU-SE À DELEGAÇÃO PARA À PMAL;
Proc. Nº 2102-401/2021- Aquisição de insumos para o laboratório forense- DELEGOU-SE para POAL;
Proc. Nº 2000-4019/2020-Aquisição de equipamentos de materiais permanentes- SESAU;
Proc. Nº 4105-43/2021- Aquisição de material de limpeza-AMGESP;
Proc. Nº 1500-8727/2021- Contratação dos serviços de postos terceirizados de trabalho-SEFAZ;
Proc. Nº 4105-1004/2020- Aquisição de correlatos-AMGESP;
Proc. Nº 2000-8799/2021- Aquisição de aparelhos condicionadores de ar- SESAU;
Proc. Nº 2000-6397/2021- Aquisição de medicamentos- SESAU;
Proc. Nº 2000-7500/2021- Aquisição de equipamentos gerais de utilização médico-hospitalar- SESAU;

Proc. N° 5101-1804/2017- Contratação dos serviços de empresa fornecedora de mão de obra terceirizada-DETRAN;
Proc. N° 2000-16503/2017- Aquisição de equipamentos para áreas de hematologia bioquímica e eletrólitos-SESAU;
Proc. N° 20106-194/2021- Contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica para realização de curso básico de confeitaria com certificação de 50 horas-SEMUDH;
Proc. N° 4105-966/2020- Pagamento da fatura de água-AMGESP;
Proc. N° 4105-270/2021- Pagamento da fatura de água- AMGESP;
Proc. N° 34000-15570/2021- Aquisição de gêneros alimentícios- SERIS;
Proc. N° 14056-1024/2021- Aquisição de água mineral 20 litros capital- EMATER;
Proc. N° 2000-5913/2021- Aquisição de materiais de limpeza- SESAU;
Proc. N° 20105-3472/2020- Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de manutenção de veicular com o devido fornecimento de suas peças-PCAL;
Proc. N° 2000-4127/2020- Aquisição de tubos para coleta de sangue- SESAU;
Proc. N° 2000-13625/2021- Aquisição de equipamentos laboratoriais-SESAU;

Maceió, em 08 de julho de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 597718

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo n.º E:49070.000000768/2021
Interessado: GETÚLIO DAMASCENA
Assunto: Pedido de Reconsideração.
Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alteradas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e pelo Decreto n.º 520, de 22 de janeiro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:49070.000000768/2021, decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito em questão.

Em, 08 de Julho de 2021
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo n.º E:49070.0000004873/2020
Interessado: AMIZADAI SILVA DE LIMA TRANSPORTES-ME
Assunto: Pedido de Reconsideração.
Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alteradas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e pelo Decreto n.º 520, de 22 de janeiro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:49070.0000004873/2020, decidiu pelo DEFERIMENTO do pleito em questão.

Em, 08 de Julho de 2021
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Protocolo 597582

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000005489/2020.
Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.
Assunto: Recurso Administrativo ao Auto de Infração 019/2020.
Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070-5489/2020, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 019/2020, aplicado em decorrência de não cumprir determinação da ARSAL para regularizar o fornecimento de água, deixando-a dentro dos padrões técnicos e normativos da pressão, vazão e continuidade do serviço, no dia 02 de julho de 2021, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 019/2020 para manter a aplicação da sanção pecuniária a CASAL no valor de R\$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Em, 08 DO RECADASTRO 20095de julho de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência.

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000000113/2021.
Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.
Assunto: Recurso Administrativo ao Auto de Infração 005/2021.
Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070-0113/2021, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 005/2021, aplicado em decorrência das não conformidades encontradas nas planilhas de análise da qualidade da água, no mês de dezembro de 2020. No dia 02 de julho de 2021, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 005/2021 para manter a aplicação da sanção pecuniária a CASAL no valor de R\$ 23.363,44 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais, e quarenta e quatro centavos).

Em, 08 DO RECADASTRO 20095de julho de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência.

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000003473/2020.
Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.
Assunto: Recurso Administrativo ao Auto de Infração 014/2020.
Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070-3473/2020, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 014/2020, aplicado em decorrência das não conformidades encontradas nas planilhas de análise da qualidade da água, referente aos meses de abril, maio e junho de 2020. No dia 02 de julho de 2021, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 014/2020 para manter a aplicação da sanção pecuniária a CASAL no valor de R\$ 9.545,26 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Em, 08 DO RECADASTRO 20095de julho de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência.

Protocolo 597662

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000005489/2020.
Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.
Assunto: Recurso Administrativo ao Auto de Infração 019/2020.
Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070-5489/2020, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 019/2020, aplicado em decorrência de não cumprir determinação da ARSAL no prazo estabelecido, no dia 02 de julho de 2021, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 019/2020 para manter a aplicação da sanção pecuniária a CASAL no valor de R\$ 505,93 (quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Em, 8 de julho de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência.

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000000113/2021.
Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.
Assunto: Recurso Administrativo ao Auto de Infração 005/2021.
Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070-0113/2021, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 005/2021, aplicado em decorrência de não cumprir determinação da ARSAL no prazo estabelecido, no dia 02 de julho de 2021, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 005/2021 para manter a aplicação da sanção pecuniária a CASAL no valor de R\$ 23.363,44 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais, e quarenta e quatro centavos).

Em, 8 de julho de 2021.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência.

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000003473/2020.
Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.
Assunto: Recurso Administrativo ao Auto de Infração 014/2020.
Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070-3473/2020, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 014/2020, aplicado em decorrência de não cumprir determinação da ARSAL no prazo estabelecido, no dia 02 de julho de 2021, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 014/2020 para manter a aplicação da sanção pecuniária a CASAL no valor de R\$ 9.545,26 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Em, 8 de julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência.

Protocolo 597677

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 07 de julho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002932/2021
Interessado(a): Marinete Lucio Chaves Correia
Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597496

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 23 de junho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002814/2021
Interessado(a): Bibiane Firmino dos Santos Duarte da Silva
Assunto: Declaração de Dependentes Previdenciários

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597517

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a defesa administrativa, em data 8 de julho de 2021, o seguinte processo:

Processo: 04799.00001512/2016
Interessado(a): Etelvina Cardoso Fortes
Assunto: Ressarcimento de valores

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597564

Processo n.º : E:04799.0000002010/2021
Interessado(a): JANIRLEIDE DE OLIVEIRA ALVES
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N.º 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000002010/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária JANIRLEIDE DE OLIVEIRA ALVES, portadora da Carteira de Identidade N.º 457179 SESP/AL e do CPF N.º 260.234.744-20, na qualidade de esposa do ex-segurado MARCOS ANTONIO FEITOSA ALVES, portador do CPF N.º 192.922.954-20, Matrícula N.º 20378-5, N.º de ordem 3389, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 675/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-752/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n.º 7.751/2015 e LC N.º 52/2019.

Maceió, 08 de julho de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597685

Processo n.º : E:04799.0000002755/2021
Interessado(a): MARIA JACINTA VOSS DE VILLANUEVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N.º 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000002755/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA JACINTA VOSS DE VILLANUEVA, portadora da Carteira de Identidade N.º 78208 SEDS/AL e do CPF N.º 068.268.574-72, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSE ANTONIO VILLANUEVA TELLO, portador do CPF N.º 039.951.784-72, Matrícula N.º 0060575-1 e N.º de Ordem 0027615, da Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 644/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-715/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n.º 7.751/2015 e LC N.º 52/2019.

Maceió, 08 de julho de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597687

Processo n.º : E:04799.0000002714/2021
Interessado(a): TERESA DO NASCIMENTO MARQUES
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N.º 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000002714/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária TERESA DO NASCIMENTO MARQUES, portadora da Carteira de Identidade N.º 67309 SJDS/AL e do CPF N.º 662.198.504-59, na qualidade de esposa do ex-segurado GABRIEL MARQUES DA COSTA, portador do CPF N.º 071.654.554-34, Matrícula N.º 0018099-8 e N.º de Ordem 0045910, da Polícia Civil de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 665/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-712/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n.º 7.751/2015 e LC N.º 52/2019.

Maceió, 08 de julho de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597689

Processo n.º : E:04799.0000002422/2021
Interessado(a): SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N.º 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000002422/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade N.º 187.759 SSP/AL e do CPF N.º 087.735.304-25, na qualidade de esposo da ex-segurada MARIA JOSE NOGUEIRA GOMES, portadora do CPF N.º 042.076.614-68, Matrícula N.º 0013206-3 e N.º de Ordem 0044465, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 654/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-716/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n.º 7.751/2015 e LC N.º 52/2019.

Maceió, 08 de julho de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597693

Processo n.º : E:04799.0000000722/2021
Interessado(a): JOSÉ LOURENÇO DE SENA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N.º 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo

nº E:04799.000000722/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ LOURENÇO DE SENA, portador da Carteira de Identidade Nº 323.303 SSP/AL e do CPF Nº 068.155.454-15, na qualidade de esposo da ex-segurada VALERIA MARIA CAMARGO DE SENA, portadora do CPF Nº 498.499.307-30, Matrículas Nºs 0087063-3 e 865527-2 e Nºs de Ordem 0089086 e 00109129, respectivamente, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 515/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-593/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 08 de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597698

Processo nº : E:04799.0000002809/2021

Interessado(a): MARIA AUXILIADORA GOÊS MARTINS GONÇALVES

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002809/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA AUXILIADORA GOÊS MARTINS GONÇALVES, portadora da Carteira de Identidade Nº 430450 SSP/BA e do CPF Nº 083.855.995-68, na qualidade de esposa do ex-segurado FRANCISCO JAIRO GONCALVES DOS SANTOS, portador do CPF Nº 042.199.704-44, Matrícula Nº 0013925-4 e Nº de Ordem 0061102, da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 681/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-760/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 08 de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597704

Processo nº : E:04799.0000002361/2021

Interessado(a): ANA MARTA DE BARROS MEIRELES

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002361/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ANA MARTA DE BARROS MEIRELES, portadora da Carteira de Identidade Nº 494684 SESP/AL e do CPF Nº 373.311.754-91, na qualidade de esposa do ex-segurado EMERSON SILVA MEIRELES, portador do CPF Nº 412.399.204-82, Matrícula Nº 53.051-4, do Tribunal de Contas de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 585/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-645/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 1º de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597713

Processo nº : E:04799.0000002503/2021

Interessado(a): EDELSON SIQUEIRA DE SOUZA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002503/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário EDELSON SIQUEIRA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade Nº 258.851 SESP/AL e do CPF Nº 112.735.934-72, na qualidade de esposo da ex-segurada EDJA REJANE DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF Nº 228.731.124-68, Matrícula Nº 0018414-4 e Nº de Ordem 0008361, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 573/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-631/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 1º de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597714

Processo nº : E:04799.0000002290/2021

Interessado(a): DOGIVAL RODRIGUES DA CRUZ

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002290/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário DOGIVAL RODRIGUES DA CRUZ, portador da Carteira de Identidade Nº 130438 SSP/AL e do CPF Nº 038.382.504-00, na qualidade de esposo da ex-segurada MARIA DAS GRACAS RODRIGUES VILACA, portadora do CPF Nº 134.315.364-68, Matrícula Nº 0022303-4 e Nº de Ordem 0047273, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 511/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-583/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 1º de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597716

Processo nº : E:04799.0000001881/2021

Interessado(a): ITALO SURUAGY DO AMARAL

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001881/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ITALO SURUAGY DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade Nº 193671 SSP/AL e do CPF Nº 123.976.364-68, na qualidade de esposo da ex-segurada JUCARA TAVARES SURUAGY DO AMARAL, portadora do CPF Nº 274.950.194-68, Matrícula Nº 0055906-7 e Nº de Ordem 215, do Ministério Público de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 416/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-471/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 1º de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597717

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 08 de julho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002951/2021

Interessado(a): GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597722

Processo nº : E:04799.0000002502/2021

Interessado(a): IRENIR SANTOS DE LIMA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002502/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária IRENIR SANTOS DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade Nº 297746 SESP/AL e do CPF Nº 164.733.374-15, na qualidade de esposa do ex-segurado JOATA CORREIA DE LIMA portador do CPF Nº 098.747.044-20, Matrícula Nº 824733-1 e Nº de Ordem 92795, da Secretaria de Estado da Educação, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 634/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-670/2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e LC Nº 52/2019.

Maceió, 08 de julho de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597729

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 08 de julho de 2021, o seguinte processo:
Processo: E:04799.0000003011/2021
Interessado(a): Geraldo Soares de Araujo
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 597732

Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

CONCORRÊNCIA N.º 01/2021 DETRAN/AL
Processo n.º E:05101.0000001867/2019

OBJETO: Contratação de Empresa de Lanchonete por meio de cessão onerosa de instalações e espaço físico para nova sede do DETRAN/AL, situada na Avenida Menino Marcelo, N° 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, Sessão realizada às 10:30 do dia 30 de junho de 2021 na sede do DETRAN/AL.

ITEM 01 (LOTE ÚNICO)	LICITAÇÃO DESERTA
----------------------	-------------------

Maceió, 01 de julho de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N°793/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018. Ao considerar o que constano Processo Administrativo nº E:05101.0000007081/2021, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 16/07/2021 o prazo determinado por meio da Portaria/ Detran n° 338/2021, publicada em 30/04/2021, para a realização das inscrições no I MOVITRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 799/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n° 6.300/2002, c/c Decreto Estadual n° 60.041/2018, e CONSIDERANDO a publicação da Lei n° 8.427, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a remissão de débitos de imposto sobre a propriedade de veículos automotores-IPVA e da dispensa de pagamento de taxa de licenciamento de veículo automotor do tipo ciclomotor.

CONSIDERANDO a importância de estabelecer os critérios para aplicabilidade da Lei n° 8.427/2021 no que concerne a competência do Detran-AL.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimentos para atendimento ao público nas hipóteses que demandem o comparecimento do cidadão para requerimento do benefício e o constante dos autos do processo n° E:05101.0000011257/2021. RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados de pagamento, as taxas de licenciamento anual relativas aos exercícios de 2016 a 2020, de veículo automotor do tipo ciclomotor.

Art. 2º A dispensa do pagamento será concedida aos proprietários que não possuam infrações de trânsito exigíveis, cometidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 11 de junho de 2021.

Art.3º O benefício é restrito a um ciclomotor por proprietário, devendo, nos casos em que houver a propriedade de mais de um ciclomotor, ser informado ao Detran-AL sobre qual veículo deve recair o benefício.

Parágrafo único. A informação de que trata o caput deve ser prestada pelo proprietário ou procurador com poderes específicos, mediante requerimento formalizado junto ao Setor de Protocolo do Detran-AL.

Art.4º A dispensa do pagamento das taxas de licenciamento não exclui o pagamento das demais taxas e multas, eventualmente vinculadas ao veículo.

Art.5º A concessão da dispensa não exime os veículos recolhidos ao serviço de guarda do pagamento de diárias, multas e demais obrigações legais.

Art.6º Os veículos do tipo ciclomotor que ainda não possuem registro junto ao Detran-AL, somente serão contemplados se o requerimento para o 1º registro ocorrer até 08 de setembro de 2021.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 34/2017.
Processo nº 41010-6731/2021.

ONDE-LÊ:

Vigência: 12 meses contados da data 05 de abril de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado, validado com a publicação no Diário Oficial do Estado.

LEIA-SE:

Vigência: 12 meses contados da data 06 de junho de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado, validado com a publicação no Diário Oficial do Estado.

* Errata para correção da publicação de extrato

Extrato Da Ata De Registro De Preços Uncisal n° 106/2021, que Entre Si Celebram A Universidade Estadual De Ciências Da Saúde De Alagoas -Uncisal E A Empresa Sj Comércio De Utilidades – Eireli.

ONDE LÊ-SE

DATA DA ASSINATURA: ___ de ___ de 2021;

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 25 de 06 de 2021

* Errata para correção da publicação de extrato

Extrato Da Ata De Registro De Preços Uncisal n° 014/2021, que Entre Si Celebram A Universidade Estadual De Ciências Da Saúde De Alagoas -Uncisal E A Empresa I.S. Costa Central Telemedicina Eireli

Processo: 41010-9249/2018

Pregão Eletrônico N° 55/2020

Ata De Rp N° 014/2021

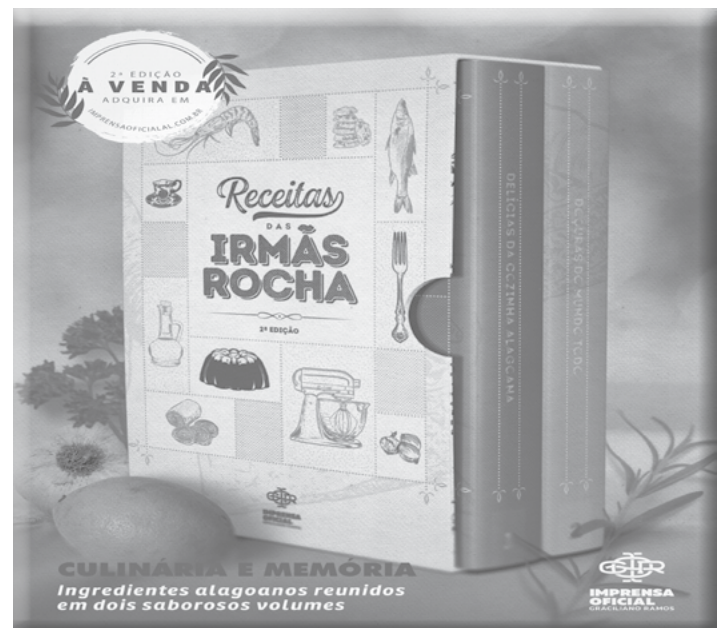
ONDE-LÊ:

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL,(...); FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.891.594/0001-27 (...)

LEIA-SE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, (...); FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.031.325/0001-05 (...)

* Errata para correção da publicação de extrato





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 74.660, DE 1° DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 1700-1982/2021, RESOLVE conceder exoneração a LARISSA DA SILVA SANTOS, CPF n.º 703.899.724-60, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Processos e Gestão de Informação, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 74.661, DE 1° DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° 1700-1982/2021, RESOLVE nomear VICTOR HUGO DE LIMA ARAÚJO, CPF n.º 103.453.234-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Processos e Gestão de Informação, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Larissa da Silva Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de junho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 75.093, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE conceder exoneração a ALYSSON ANTÔNIO ALBUQUERQUE SILVA, CPF n.º 023.790.254-01, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Qualidade em Segurança Alimentar e Nutri-

cional, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.094, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE nomear ADEMIR ROQUE DOS SANTOS, CPF n.º 059.802.524-36, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Qualidade em Segurança Alimentar e Nutricional, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alysso Antônio Albuquerque Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.095, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ NILSON GUIMARÃES TENÓRIO CAVALCANTI, CPF n.º 111.883.854-88, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.096, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE nomear JOSICLEIA DE FARIAS SANTOS, CPF n.º 043.607.764-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Nilson Guimarães Tenório Cavalcanti.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.097, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE conceder exoneração a GILENO AQUINO CARVALHO, CPF n.º 041.639.434-55, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Educação Alimentar e Relações Interinstitucionais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.098, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE nomear ANA NUNES DA SILVA, CPF n.º 051.719.614-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Educação Alimentar e Relações Interinstitucionais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Gileno Aquino Carvalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.099, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE conceder exoneração a EDILSON CHAGAS DE JESUS, CPF n.º 228.326.704-82, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.100, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE nomear FELIPE VIEIRA RODRIGUES, CPF n.º 065.791.774-54, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Edilson Chagas de Jesus.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.101, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE conceder exoneração a SUELLIKA SANTOS DE MELO FONTES, CPF n.º 121.783.204-60, do cargo, de provimento em comissão, Supervisor de Acompanhamento aos Sistemas de Segurança Alimentar e Nutricional, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.102, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE nomear DENISON GUSTAVO FARIAS FRANÇA, CPF n.º 086.625.934-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Supervisor de Acompanhamento aos Sistemas de Segurança Alimentar e Nutricional, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Suellika Santos de Melo Fontes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.103, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:13020.000000782/2021, RESOLVE conceder exoneração a ALYNE FEITOSA DA SILVA, CPF nº 101.511.544-65, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Finanças e Contabilidade, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.104, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:13020.000000782/2021, RESOLVE nomear RYLLMANY CHRISTYNY TENÓRIO DE HOLANDA SANTANA, CPF nº 091.546.144-73, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Supervisor de Finança e Contabilidade, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alyne Feitosa da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.105, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:13020.000000782/2021, RESOLVE conceder exoneração a PAULA KAROLINY VICENTE DE OLIVEIRA, CPF nº 105.223.034-20, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Acompanhamento aos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.106, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:13020.000000782/2021, RESOLVE nomear EMANUEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 105.223.034-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Acompanhamento aos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Paula Karoliny Vicente de Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.107, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:13020.000000782/2021, RESOLVE conceder exoneração a IURI DAMASCENO LUCAS, CPF nº 111.753.004-38, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.108, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:13020.000000782/2021, RESOLVE nomear PAULA KAROLINY VICENTE DE OLIVEIRA, CPF nº 105.223.034-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Iuri Damasceno Lucas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.109, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:13020.000000782/2021, RESOLVE conceder exoneração a LUDMILA CAVALCANTE FREITAS DE ARGOLO, CPF nº 029.705.284-52, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.110, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:13020.000000782/2021, RESOLVE nomear JULIA CAROLINA SANTOS MOREIRA, CPF n° 056.413.744-82, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ludmila Cavalcante Freitas de Argolo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.111, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001371/2021, RESOLVE conceder exoneração a WALTER ARAÚJO DE LIMA FILHO, CPF n° 075.284.764-39, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento e Articulação Intersetorial da Política da Criança e Adolescente, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.112, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001371/2021, RESOLVE nomear AMANDA VILLA VERDE CAVALCANTE FERNANDES, CPF n° 007.062.569-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento e Articulação Intersetorial da Política da Criança e Adolescente, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Walter Araújo de Lima Filho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.113, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:30004.0000001450/2021, RESOLVE conceder exoneração a ANIVALDO LUIZ DA SILVA, CPF n° 042.371.164-41, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Integração de Estratégias de Prevenção à Violência, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.114, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:30004.0000001450/2021, RESOLVE nomear MILENE COSTA DA SILVA, CPF n° 063.741.914-63, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Integração de Estratégias de Prevenção à Violência, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Anivaldo Luiz da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.115, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001316/2021, RESOLVE conceder exoneração a DAVI HENRIQUE DE LIMA, CPF n° 057.882.194-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Planejamento e Qualidade, Nível AE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.116, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:30004.0000001316/2021, RESOLVE nomear ROSEMARY MARIA DA SILVA, CPF n° 445.253.034-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Planejamento e Qualidade, Nível AE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Davi Henrique de Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.117, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001081/2021, RESOLVE conceder exoneração a JÉSSICA EMÍDIA BARBOSA FELIX, CPF nº 095.319.334-99, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Aquisição, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.118, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001317/2021, RESOLVE nomear LUCAS DE ARAÚJO SAMPAIO, CPF nº 117.490.134-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Aquisição, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jessica Emídia Barbosa Felix.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.119, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001079/2021, RESOLVE conceder exoneração a CONCEIÇÃO ANAIR SALES DA SILVA, CPF nº 603.863.474-68, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Rede de Serviços de Acolhimento Tratamento e Recuperação, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.120, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001373/2021, RESOLVE nomear LILIAN LAYANE DE LIMA CAVALCANTE, CPF nº 090.314.044-62, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Rede

de Serviços de Acolhimento Tratamento e Recuperação, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Conceição Anair Sales da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.121, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001372/2021, RESOLVE conceder exoneração a MARCELLO GUIMARÃES BARROS FILHO, CPF nº 757.398.284-49, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Articulação Social, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.122, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000001372/2021, RESOLVE nomear LEONARDO JOSÉ ANDRADE MENESES LIMA, portador do CPF nº 112.399.964-38, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Articulação Social, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcello Guimarães Barros Filho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.123, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:1500.0000025112/2021, RESOLVE conceder exoneração a JONATHAN AMORIM CARVALHO, CPF nº 085.782.154-78, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.124, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:1500.00000025112/2021, RESOLVE nomear IAN DANIEL LAURINDO AVELINO, CPF n.º 103.309.794-26, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jonathan Amorim Carvalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.125, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:1500.00000025168/2021, RESOLVE nomear JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA, CPF n.º 121.733.464-58, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Ivo da Silva Neto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.126, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:20106.0000000525/2021, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 084.776.724-82, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Serviços Gerais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, do serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.127, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:20106.0000000525/2021, RESOLVE nomear LIDIANE

FERREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 076.045.854-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Serviços Gerais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Cláudio Ferreira dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.128, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1400-00000001095/2021, RESOLVE conceder exoneração a MARCUS VINICIUS GOMES PESTANA, CPF n° 059.703.314-57, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Execução de Projetos Sociais, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.129, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1400.00000001095/2021, RESOLVE nomear FÁBIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, CPF n° 863.184.544-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Execução de Projetos Sociais, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcus Vinicius Gomes Pestana.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.130, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01206.0000016095/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 617.914.584-91, matrícula n° 9186-3, nos

termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pesca e Aquicultura - SEAGRI**

PORTARIA/SEAGRI Nº 125/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias 15(Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO CARLOS ACCIOLY CANUTO, matrícula nº331-0, portador do CPF nº 115.732.951-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na Unidade GABINETE, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 01.12.2021 até 15.12.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Maceió, 08 de julho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597525

PORTARIA/SEAGRI Nº 126 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias 30(Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ARIADNE SANTOS COSTA REIS, matrícula nº333-6, portador do CPF nº 091.310.154-09, ocupante do cargo de SUP. DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, lotado na Unidade SUPIP, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 02.08.2021 até 31.08.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Maceió, 08 de julho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597527

PORTARIA/SEAGRI Nº127 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias 30(Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE EVERALDO BARBOSA, matrícula nº 37.136-0, portador do CPF nº 209.059.634-15, ocupante do cargo de PESQ. DE INFORMAÇÕES

SOCIAIS, lotado na Unidade SUPIP, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 02.08.2021 até 31.08.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Maceió, 08 de julho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597528

PORTARIA/SEAGRI Nº 130/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias 10(dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ ROBERTO FERNANDES GOMES, matrícula nº 403-0, portador do CPF 164.299.234-87, ocupante do cargo de SUP. DE FORT, AGRIC. FAMILIAR, lotado na Unidade GABINETE, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 02.08.2021 até 11.08.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Maceió, 08 de julho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597531

PORTARIA/SEAGRI Nº128 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KATHIANE JANINE MEDEIROS, matrícula nº335-2, portador do CPF 065.863.524-79, ocupante do cargo de SUP. DE FORT, AGRIC. FAMILIAR, lotado na Unidade GABINETE, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 02.08.2021 até 31.08.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Maceió, 08 de julho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597534

PORTARIA/SEAGRI Nº129 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias 10(dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora THAYANE STEFÂNNY ROMÃO SANTOS, matrícula nº370-0, portador do CPF 052.882.974-28, ocupante do cargo de GERENTE EXEC. DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, lotado na Unidade GEREVP, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 26.07.2021 até 04.08.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Maceió, 08 de julho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597535

**Secretaria de Estado da Assistência
e Desenvolvimento Social**

PORTARIA N° 298 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Claudionor Martins dos Santos, matrícula 35247-0, portador do CPF n° 208.996.374-34 ocupante do cargo efetivo de Técnico em Educação, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 08 de julho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 597690

PORTARIA N° 299 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Maria Enide Monteiro, matrícula 35595-0, portadora do CPF n° 346.344.104-78 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 08 de julho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 597691

PORTARIA N° 300 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Maria José da Rocha Silva, matrícula 126-0, portadora do CPF n° 469.308.174-49 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 08 de julho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 597692

PORTARIA N° 301 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Michael Viana Duarte, matrícula 317-4, portador do CPF n° 063.863.594-29 ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, pelo período de 09/08/2021 a 07/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 08 de julho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 597694

PORTARIA N° 302 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Rodrigo Cunha Melo, matrícula 318-2, portador do CPF n° 095.802.514-28 ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, pelo período de 23/08/2021 a 06/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 08 de julho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 597695

PORTARIA N° 303 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Valéria Alexandre de Melo, matrícula 126-0, portadora do CPF n° 083.607.884-53 ocupante do cargo de comissão Gerente de Finanças e Contabilidade, pelo período de 30/08/2021 a 13/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 08 de julho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 597699

PORTARIA N° 304 /2021

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Hélivio Alexandre Januário Soares, matrícula 87219-9, portador do CPF n° 741.991.024-34 ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 08 de julho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 597706

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 1089/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000004122/2021, e considerando o Art. 4°, parágrafo único, inciso IX, do Decreto n° 5.483, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Secretaria, RESOLVE:

Designar o servidor HARLEN LOPES MENDES, Matrícula n° 11762-5, portador do CPF n° 023.287.014-42, ocupante do cargo de CAPITÃO PM, para desempenhar a função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 08/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió /AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597632

PORTARIA/SSP N° 1090/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000004122/2021, e considerando o Art. 4°, parágrafo único, inciso IX, do Decreto n° 5.483, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar o servidor THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 32522-8, portador do CPF nº 013.700.444-37, ocupante do cargo de CABO PM, para desempenhar a função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 08/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió /AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597633

PORTARIA/SSP Nº 1091/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47/2015, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000004122/2021, e considerando o Art. 4º, parágrafo único, inciso IX, do Decreto nº 5.483, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar o servidor EMERSON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 1910-0, portador do CPF nº 079.104.004-62, ocupante do cargo de CABO PM, para desempenhar a função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 08/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió /AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597645

PORTARIA/SSP Nº 1025/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004121/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 00000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 19/05/2021 até 20/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597415

PORTARIA/SSP Nº 1026/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004121/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 19/05/2021 até 20/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597417

PORTARIA/SSP Nº 1027/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004121/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 077.913.524-51

RG: 002002001009278 - SSP-AL

MATRÍCULA: 0000006408

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 19/05/2021 até 20/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597418

PORTARIA/SSP Nº 1028/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004121/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0

CPF: 055.469.464-66

RG: 000099001253025 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0120734

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 19/05/2021 até 20/05/2021
DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597420

PORTARIA/SSP N° 1019/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004116/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/São Luís do Quitunde-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597426

PORTARIA/SSP N° 1020/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004116/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/São Luís do Quitunde-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597428

PORTARIA/SSP N° 1021/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004116/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 077.913.524-51

RG: 002002001009278 - SSP-AL

MATRÍCULA: 0000006408

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/São Luís do Quitunde-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597429

PORTARIA/SSP N° 1022/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004116/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0

CPF: 055.469.464-66

RG: 000099001253025 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0120734

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/São Luís do Quitunde-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597430

PORTARIA/SSP N° 1030/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004111/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 09/05/2021 até 10/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Maribondo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597439

PORTARIA/SSP N° 1031/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004111/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 077.913.524-51

RG: 002002001009278 - SSP-AL

MATRÍCULA: 0000006408

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 09/05/2021 até 10/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Maribondo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597441

PORTARIA/SSP N° 1032/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004111/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0

CPF: 055.469.464-66

RG: 000099001253025 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0120734

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 09/05/2021 até 10/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Maribondo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597443

PORTARIA/SSP N° 1029/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000004157/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AIRAMES CORREIA CIRINO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO

CPF: 815.246.504-63

RG: 000000004534994/PM-AL

MATRÍCULA: 0000114880

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diárias (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 até 27/05/2021.

DESTINO: Maceió/AL - Maragogi/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597467

PORTARIA/SSP N° 1040/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004159/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO - nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 29/05/2021 até 29/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca/AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597468

PORTARIA/SSP N° 1041/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004159/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 29/05/2021 até 29/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597469

PORTARIA/SSP N° 1042/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004159/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 077.913.524-51

RG: 002002001009278 - SSP-AL

MATRÍCULA: 0000006408

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 29/05/2021 até 29/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597470

PORTARIA/SSP N° 1043/2021

SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004159/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0

CPF: 055.469.464-66

RG: 000099001253025 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0120734

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 29/05/2021 até 29/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597471

PORTARIA/SSP N° 1044/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004171/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 08/06/2021 até 09/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Matriz de Camarabibe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597472

PORTARIA/SSP N° 1045/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004171/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 08/06/2021 até 09/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Matriz de Camarabibe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597473

PORTARIA/SSP Nº 1046/2021

SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004171/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0

CPF: 055.469.464-66

RG: 000099001253025 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0120734

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 08/06/2021 até 09/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/matriz de Camarabibe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597474

PORTARIA/SSP Nº 1047/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004206/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS FELIPPE LIMA DA SILVA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.180.844-50

RG: 00000030016983 (SSP-AL)

Matrícula: 0000003220

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 27/06/2021 até 27/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597500

PORTARIA/SSP Nº 1048/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO Nº 4.077/2008, E NO PROCESSO Nº E: 02100.4168/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

CARGO: TENENTE PM

CPF: 066.274.764-01

RG: 13774013 RGP MAL

MATRÍCULA: 0000001627

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: DE 17/07/2021 ATÉ 19/07/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realização de operações aéreas no município de Arapiraca e região circunvizinha.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597503

PORTARIA/SSP Nº 1049/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM EMBASAMENTO NO(A) DECRETO Nº 4.077/2008, E NO PROCESSO Nº E: 02100.4167/2021, RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR:

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

CARGO: TENENTE PM

CPF: 066.274.764-01

RG: 13774013 RGP MAL

MATRÍCULA: 0000001627

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: DE 05/07/2021 ATÉ 07/07/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realização de operações aéreas no município de Arapiraca e região circunvizinha.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - TODO ESTADO - FONTE 0100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.15/14, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597505

PORTARIA/SSP N° 1055/2021

SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004178/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0

CPF: 055.469.464-66

RG: 000099001253025 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0120734

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 16/06/2021 até 17/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Matriz de Camarabibe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597506

PORTARIA/SSP N° 1051/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004169/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 03/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Matriz de Camarabibe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597507

PORTARIA/SSP N° 1052/2021

SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004169/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0

CPF: 055.469.464-66

RG: 000099001253025 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0120734

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 03/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/matriz de Camarabibe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597509

PORTARIA/SSP N° 1053/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004178/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 16/06/2021 até 17/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Matriz de Camarabibe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597510

PORTARIA/SSP N° 1054/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004178/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 16/06/2021 até 17/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Matriz de Camarabibe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597512

PORTARIA/SSP N° 1055/2021

SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004178/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0

CPF: 055.469.464-66

RG: 000099001253025 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0120734

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 16/06/2021 até 17/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Matriz de Camarabibe-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597513

PORTARIA/SSP N° 1058/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) - Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000004170/2021, Resolve conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO DOMINGOS DA SILVA

Cargo: 1° SARGENTO - Nível - 0

CPF: 384.646.754-53

RG: 000000003490820/SSP-AL

Matrícula: 0000058858

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 11/07/2021 até 13/07/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Efetuar patrulhamento aéreo policial na cidade de Arapiraca e municípios circunvizinhos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597629

PORTARIA/SSP N° 1057/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004205/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS FELIPPE LIMA DA SILVA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.180.844-50

RG: 13928013 PM/AL

Matrícula: 3220

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 17/06/2021 até 17/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597630

PORTARIA/SSP N° 1056/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004203/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS FELIPPE LIMA DA SILVA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.180.844-50

RG: 13928013 PM/AL

Matrícula: 3220

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 18/06/2021 até 18/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597631

PORTARIA/SSP N° 1060/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000004055/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO MAHATMA DE MORAES

CARGO: PRIMEIRO TENENTE

CPF: 056.138.114-31

RG: 000000002008876 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0098653067

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
PERÍODO: de 08/07/2021 até 20/07/2021.
DESTINO: Maceió/AL-Cajueiro/AL-Maceió/AL.
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597646

PORTARIA/SSP N° 1061/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000004055/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS GERSON DOS SANTOS

Cargo: CABO - Nível - 0

CPF: 033.916.624-09

RG: 13571010

MATRÍCULA: 0000664006

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 08/07/2021 até 20/07/2021.

DESTINO: Maceió/AL-Cajueiro/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597647

PORTARIA/SSP N° 1062/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000003634/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO ANDERSON LOPES SILVA

Cargo: TERCEIRO SATGENTO - Nível - 0

CPF: 062.244.124-80

RG: 002000003040164 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 032740

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 08/07/2021 até 20/07/2021.

DESTINO: Maceió/AL-Cajueiro/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597649

PORTARIA/SSP N° 1063/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004055/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nível 0

CPF: 007.848.914-86

RG: 1147447(SSP-AL)

MATRÍCULA: 300613-1

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 08/07/2021 até 20/07/2021.

DESTINO: Maceió/AL-Cajueiro/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597650

PORTARIA/SSP N° 1064/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004055/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nível 0

CPF: 889.206.664-15

RG: 1488778 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 301539-4

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 08/07/2021 até 20/07/2021.

DESTINO: Maceió/AL-Cajueiro/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor Integrado de Inteligência da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597651

PORTARIA/SSP N° 1065/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000004185/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AIRAMES CORREIA CIRINO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - Nível 0

CPF: 815.246.504-63

RG: 00000004534994/PM-AL

MATRÍCULA: 0000114880

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 28/05/2021 até 29/05/2021.

DESTINO: Maceió/AL - Campo Alegre/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597659

PORTARIA/SSP N° 1067/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004185/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 28/06/2021 até 29/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Campo Alegre-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597661

PORTARIA/SSP N° 1066/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004185/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: CAPITAO - Nível- 0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124/SSP-AL

MATRÍCULA: 9865312-1

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 28/06/2021 até 29/06/2021

DESTINO: Maceió/AL- Campo Alegre/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597663

PORTARIA/SSP N° 1068/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004185/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 28/06/2021 até 29/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Campo Alegre-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597665

PORTARIA/SSP N° 1070/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004158/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Maribondo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597666

PORTARIA/SSP N° 1071/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004158/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Maribondo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597667

PORTARIA/SSP N° 1071/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004158/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Maribondo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597669

PORTARIA/SSP N° 1073/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004158/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0

CPF: 055.469.464-66

RG: 000099001253025 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0120734

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 27/05/2021 até 28/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Maribondo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597671

PORTARIA/SSP N° 1069/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004200/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS FELIPPE LIMA DA SILVA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.180.844-50

RG: 000000030016983 (SSP-AL)

Matrícula: 0000003220

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 13/06/2021 até 13/06/2021

DESTINO: Maceió/AL-Viçosa/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597673

PORTARIA/SSP N° 1074/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004199/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS FELIPPE LIMA DA SILVA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.180.844-50

RG: 13928013 PM/AL

Matrícula: 3220

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 12/06/2021 até 12/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Viçosa-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597674

PORTARIA/SSP Nº 1075/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004221/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRÉ JORGE LIMA SILVA

Cargo: SEGUNDO SATGENTO - Nível - 0

CPF: 700.505.624-87

RG: 7037991 PM AL

MATRÍCULA: 95800

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 17/06/2021 até 17/06/2021.

DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597676

PORTARIA/SSP Nº 1086/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004105/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA - nível SSE

CPF: 635.954.514-49

RG: 00000008854830/SSP-AL

MATRÍCULA: 7513-2

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PERÍODO: DE 01/07/2021 até 01/07/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participar da solenidade de passagem do comando do 3º BPM, como também compor reunião de mesa de situação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597700

PORTARIA/SSP Nº 1077/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004183/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 06/06/2021 até 07/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597703

PORTARIA/SSP Nº 1088/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004105/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA FARIAS

Cargo: CABO - Nível-0

CPF: 050.590.724-01

RG: 13404010 PMAL

MATRÍCULA: 64661-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: DE 01/07/2021 até 01/07/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Executivo a solenidade de passagem do comando do 3º BPM, como também a reunião de mesa de situação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597705

PORTARIA/SSP N° 1079/2021

SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004183/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA
Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0
CPF: 055.469.464-66
RG: 000099001253025 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 0120734
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 06/06/2021 até 07/06/2021
DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597707

PORTARIA/SSP N° 1078/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004183/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES
CARGO: CABO - nível 0
CPF: 072.147.864-60
RG: 002002001324033 - SEDS-AL
MATRÍCULA: 0000006130
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 06/06/2021 até 07/06/2021
DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597708

PORTARIA/SSP N° 1077/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004183/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO
Cargo: CABO- nível 0
CPF: 077.293.134-80
RG: 000000030685893 SSP AL
Matrícula: 264
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 06/06/2021 até 07/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597709

PORTARIA/SSP N° 1076/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004131/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CHARLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS

Cargo: ESCRIVENTE POLICIAL- nível 0

CPF: 758.474.004-97

RG: 00000000686994 SSP AL

Matrícula: 65820

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 08/07/2021 até 11/07/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais do município de Arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597712

PORTARIA/SSP N° 1081/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004186/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRÉ JORGE LIMA SILVA

Cargo: SEGUNDO SATGENTO - Nível - 0

CPF: 700.505.624-87

RG: 7037991 PM AL

MATRÍCULA: 95800

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 12/06/2021 até 12/06/2021.

DESTINO: Maceió/AL-Viçosa/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597723

PORTARIA/SSP N° 1080/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) - Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000004172/2021, Resolve conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO DOMINGOS DA SILVA

Cargo: 1° SARGENTO PM

CPF: 384.646.754-53

RG: 000000003490820/SSP-AL

Matrícula: 0000058858

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 23/07/2021 até 25/07/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar patrulhamento aéreo no referido município e região do agreste alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597724

PORTARIA/SSP N° 1082/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000004177/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AIRAMES CORREIA CIRINO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - Nível 0

CPF: 815.246.504-63

RG: 000000004534994/PM-AL

MATRÍCULA: 0000114880

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 09/06/2021 até 10/05/2021.

DESTINO: Maceió/AL - São Luís do Quitunde/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597726

PORTARIA/SSP N° 1083/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004177/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: CAPITAO - Nível- 0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124/SSP-AL

MATRÍCULA: 9865312-1

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 09/06/2021 até 10/06/2021

DESTINO: Maceió/AL- São Luiz do Quitunde/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597727

PORTARIA/SSP N° 1084/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004177/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 09/06/2021 até 10/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/São Luiz do Quitunde-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597728

PORTARIA/SSP N° 1085/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004177/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 09/06/2021 até 10/06/2021
DESTINO: Maceió-AL/São Luiz do Quitunde-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de julho de 2021. LFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/07/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597730

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS N° 673/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTHONY STEPHEN ROCHA UGA CAMARA, matrícula n° 53178, portador do CPF n° 985.987.674-68, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597465

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 9626/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUELI SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n° 824965, portadora do CPF n° 412.390.754-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA AMALIA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/04/2021 até 18/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9627/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADALBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR, matrícula n° 25303, portador do CPF n° 023.675.824-16, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9628/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADALBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR, matrícula n° 25303, portador do CPF n° 023.675.824-16, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9629/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JULIANA MARIA GONCALVES REIS, matrícula n° 9864674, portadora do CPF n° 477.467.184-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9630/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA VALENCA DE ALMEIDA, matrícula n° 19103, portadora do CPF n° 044.294.104-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9631/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLA MADJA BALBINO BARBOSA, matrícula n° 825783, portador do CPF n° 604.218.514-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/02/2021 até 05/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9632/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor KATIA REGINA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 9865504, portador do CPF n° 349.229.894-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9633/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KATIA REGINA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 9865504, portadora do CPF n° 349.229.894-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9634/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA SILVA DA CUNHA, matrícula nº 826577, portadora do CPF nº 860.761.914-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9635/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUCIANA SILVA DA CUNHA, matrícula nº 826577, portadora do CPF nº 860.761.914-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9636/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA MARIA OMENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 826519, portadora do CPF nº 312.809.434-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9637/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIA APARECIDA DE ARAUJO, matrícula nº 84, portador do CPF nº 030.661.014-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9638/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MIRTES DOS SANTOS CORREIA CARDOSO, matrícula nº 80675, portadora do CPF nº 008.534.524-58, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9639/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIA APARECIDA DE ARAUJO, matrícula nº 84, portador do CPF nº 030.661.014-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9640/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PEDRO IGOR TAVARES PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 815, portador do CPF nº 083.875.264-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9641/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PEDRO IGOR TAVARES PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 815, portador do CPF nº 083.875.264-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9642/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSEANE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 9867006, portadora do CPF nº 636.234.554-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9643/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DAS DORES ROSA DA SILVA GOMES, matrícula nº 825345, portadora do CPF nº 039.511.354-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9644/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SARA INGRID BORBA, matrícula nº 23966, portadora do CPF nº 713.678.704-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9645/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DAS DORES ROSA DA SILVA GOMES, matrícula nº 825345, portadora do CPF nº 039.511.354-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE REMI LIMA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9646/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALERIA COSTA GOMES, matrícula n° 84301, portadora do CPF n° 514.903.744-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9647/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VALERIA COSTA GOMES, matrícula n° 84301, portadora do CPF n° 514.903.744-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9648/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WILSON SILVA DE SOUZA, matrícula n° 844, portador do CPF n° 060.076.544-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9649/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WILSON SILVA DE SOUZA, matrícula n° 844, portador do CPF n° 060.076.544-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE DA SILVEIRA CAMERINO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9650/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO IVALTE VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula n° 824342, portador do CPF n° 534.420.164-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE - REGULAR, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9651/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO IVALTE VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula n° 824342, portador do CPF n° 534.420.164-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAIDE - REGULAR, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9652/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FERNANDO AILTON FERNANDES SILVA, matrícula n° 80772, portador do CPF n° 678.250.874-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9653/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FERNANDO AILTON FERNANDES SILVA, matrícula n° 80772, portador do CPF n° 678.250.874-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/04/2021 até 14/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9654/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 81143, portador do CPF n° 860.983.574-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 4ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/07/2021 até 23/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9655/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 16328, portador do CPF n° 860.983.574-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 4ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/07/2021 até 23/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9656/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALMIR FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 9863937, portador do CPF n° 483.628.754-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TORQUARTO CABRAL, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9657/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KATIA MICHELINE PINTO DA SILVA, matrícula n° 81206, portadora do CPF n° 816.058.624-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9658/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VAMBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 9863935, portador do CPF nº 021.262.604-37, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TORQUATO CABRAL, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9659/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE LIRA DA SILVA, matrícula nº 81115, portador do CPF nº 647.295.754-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade 4ª GERE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9660/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROSIVAL CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 824825, portador do CPF nº 028.872.984-61, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9661/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EVERSON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 385, portador do CPF nº 077.109.464-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9662/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JARBAS MACENA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 534, portador do CPF nº 073.330.394-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9663/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JULIANO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 24248, portador do CPF nº 026.232.794-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9664/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LEIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 9866658, portadora do CPF nº 302.867.328-23, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9664/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LEIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 9866658, portadora do CPF nº 302.867.328-23, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9665/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA SIMONE CARNAUBA DE OLIVEIRA, matrícula nº 376, portadora do CPF nº 065.533.234-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9666/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARTHA MARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 81132, portadora do CPF nº 870.426.904-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES, 4ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9668/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LINDOANA BERIL PIMENTEL VASCONCELOS, matrícula nº 80639, portadora do CPF nº 007.485.264-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9669/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUILHERME BEMERGUY CHENE NETO, matrícula nº 19626, portador do CPF nº 937.989.112-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI, 10ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9670/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA LUCIA RODRIGUES VIANA, matrícula n° 1863548, portadora do CPF n° 903.170.174-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9671/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA LUCIA RODRIGUES VIANA, matrícula n° 1863548, portadora do CPF n° 903.170.174-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA BENEDITA DE CASTRO LIMA, 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9673 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, a servidora CRISTINE LUCIA FERREIRA LEITE DE MELLO, matrícula n° 825234, portadora do CPF n° 468.903.604-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 09/08/2021 até 23/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9674 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, a servidora CRISTINE LUCIA FERREIRA LEITE DE MELLO, matrícula n° 825234, portadora do CPF n° 468.903.604-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/10/2021 até 01/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9675 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA ELIZIA SANTOS COELHO, matrícula n° 82018, portadora do CPF n° 624.350.354-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N°9672 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALTAIR LOPES SOARES, matrícula n° 826818, portador do CPF n° 888.489.574-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG N° 9.771/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.16632/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE CARLOS CALHEIROS RIOS DA ROSA, matrícula n° 500805, portador do CPF n° 199.239.705-82, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 05/07/2021 até 03/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597477

PORTARIA/SEPLAG N° 9.770/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.16632/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE CARLOS CALHEIROS RIOS DA ROSA, matrícula n° 863870, portador do CPF n° 199.239.705-82, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 05/07/2021 até 03/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597478

PORTARIA/SEPLAG N° 9.769/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.12946/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JOSEFA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 501627, portadora do CPF n° 677.473.884-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 07/07/2021 até 21/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597479

PORTARIA/SEPLAG N° 9.768/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.16636/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JOSILENE ALVES SILVA, matrícula n° 864744, portadora do CPF n° 036.875.014-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 05/07/2021 até 18/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597480

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.767/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9228/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARGIANE ARGENTON, matrícula nº 12852, portadora do CPF nº 034.092.244-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 02/07/2021 até 16/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597481

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.766/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.16573/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA DAS GRACAS REMIGIO BUARQUE, matrícula nº 501819, portadora do CPF nº 411.133.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 30/06/2021 até 28/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597482

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.765/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.16573/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA DAS GRACAS REMIGIO BUARQUE, matrícula nº 47764, portadora do CPF nº 411.133.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 30/06/2021 até 28/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597483

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.764/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.9387/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIANILDA ALVES FEITOSA, matrícula nº 823809, portadora do CPF nº 223.176.864-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/07/2021 a 04/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597484

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.763/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 2000.16701/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ROSELI ROCHA BARROS LIMA, matrícula nº 9864307, portadora do CPF nº 049.665.164-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 23/06/2021 até 19/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597485

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.762/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9479/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA VALDINETE GOMES DE MELO, matrícula nº 824923, portadora do CPF nº 223.147.174-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 01/07/2021 até 29/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597486

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.761/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.16620/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARY HIGINA COELHO ROMEIRO, matrícula nº 58991, portadora do CPF nº 411.762.944-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 05/07/2021 até 03/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597487

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.760/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.16597/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora BETHANIA KARLA MENDES BORGES, matrícula nº 501525, portadora do CPF nº 926.274.124-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 01/07/2021 até 29/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597488

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.759/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91 , e no Processo Administrativo nº 36000.0608/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença Gestante a servidora LARAALVES MELO NORBERTO, matrícula nº 79, portadora do CPF nº 056.899.224-55, ocupante do cargo de GERENTE DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, a partir de 10/06/2021 até 06/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597489

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.758/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1800.8639/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ADRIANA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 82463, portadora do CPF nº 038.491.694-56, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 30/06/2021 a 27/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597490

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.757/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.8915/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANALUCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1863520, portadora do CPF nº 507.302.074-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 30/06/2021 a 27/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597491

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.756/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.16705/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ELZA MARIA TEOFILO DE CASTRO AMORIM, matrícula nº 863679, portador do CPF nº 240.073.154-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 30/06/2021 até 29/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597492

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.755/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9490/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARCIA COSTA CAMPOS, matrícula nº 826840, portadora do CPF nº 139.856.394-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 02/07/2021 até 29/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597493

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.778/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.16740/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA INACIO PESSOA MARTINS, matrícula nº 9863729, portadora do CPF nº 940.547.034-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 06/07/2021 até 04/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597583

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.777/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.16740/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA INACIO PESSOA MARTINS, matrícula nº 500819, portadora do CPF nº 940.547.034-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 06/07/2021 até 04/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597584

PORTARIA/SEPLAG N° 9.776/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.12987/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA APARECIDA BRAZ DE SOUZA QUEIROZ, matrícula n° 59012, portadora do CPF n° 348.025.844-15, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 05/07/2021 até 02/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597585

PORTARIA/SEPLAG N° 9.775/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.9450/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SUELI GOMES SILVA, matrícula n° 5890, portadora do CPF n° 504.924.464-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 01/07/2021 até 28/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597586

PORTARIA/SEPLAG N° 9.774/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.9413/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula n° 80680, portadora do CPF n° 788.226.964-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 dias, a contar de 02/07/2021 até 09/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597587

PORTARIA/SEPLAG N° 9.773/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.13036/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor RAFAEL ANTONIO GONCALVES MOTA, matrícula n° 500716, portador do CPF n° 431.680.004-34, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 02/07/2021 até 29/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597588

PORTARIA/SEPLAG N° 9.772/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1500.24907/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSECLEIDE COSTA BITTENCOURT, matrícula n° 38563, portadora do CPF n° 354.393.784-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 10 dias, a contar de 01/07/2021 até 10/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597589

PORTARIA/SEPLAG N° 9.655/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000014895/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE RICARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 50601, portador(a) do CPF n° 986.466.994-04, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597616

PORTARIA/SEPLAG N° 9.660/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000011079/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE AQUINO, matrícula n° 41365, portador(a) do CPF 411.374.774-15, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F com efeitos financeiros a partir de 28/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597618

PORTARIA/SEPLAG N° 9.712/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000011010/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANDERSON BRAYNER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 269, portador(a) do CPF 046.155.124-14, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nível IV com efeitos financeiros a partir de 29/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597619

PORTARIA/SEPLAG N° 9.713/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo n° E:20105.0000010820/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ERALDO SOUZA MELO, matrícula n° 251, portador(a) do CPF 042.358.574-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nível IV com efeitos financeiros a partir de 21/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597621

PORTARIA/SEPLAG N° 9.711/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 72, da Lei n° 5.247/1991, com redação atribuída pela Lei n° 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N° E:01500.0000019322/2021,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio ao servidor(a) DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA, matrícula n° 20166, portador(a) do CPF n° 454.021.404-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, pertencente a Carreira Administrativa, lotado(a) no(a) CONSELHO TRIBUTARIO ESTADUAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 06/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597622

PORTARIA/SEPLAG N° 9.710/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo N° E:01500.0000010487/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) TEREZINHA NOGUEIRA REGO, matrícula n° 81871, portador(a) do CPF n° 023.010.464-94, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597623

PORTARIA/SEPLAG N° 9.664/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo N° E:01500.0000014235/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANA PAULA CARNEIRO DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula n° 20228, portador(a) do CPF n° 758.189.494-00, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597624

PORTARIA/SEPLAG N° 9.663/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo N° E:01500.0000020808/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 23653, portador(a) do CPF n° 274.416.284-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para Padrão VII, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597626

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA N° 467/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001306/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANUEL RIVALDO CAVALCANTI DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - Nível AST-3

CPF: 803.554.124-20

RG: 000000001103350 SSP AL

Matrícula: 763

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 05/07/2021 até 09/07/2021

DESTINO: São José da Tapera - AL

OBJETIVO: O servidor irá realizar as viagens para o Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
De julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 597654

PORTARIA/SEINFRA N° 468/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001307/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANUEL RIVALDO CAVALCANTI DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - Nível AST-3

CPF: 803.554.124-20

RG: 000000001103350 SSP AL

Matrícula: 763

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

PERÍODO: de 12/07/2021 até 16/07/2021

DESTINO: São José da Tapera - AL

OBJETIVO: O servidor irá realizar as viagens para o Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
De julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 597656

PORTARIA/SEINFRA Nº 469/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001308/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANUEL RIVALDO CAVALCANTI DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - Nível AST-3
CPF: 803.554.124-20
RG: 000000001103350 SSP AL
Matrícula: 763

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
PERÍODO: de 19/07/2021 até 23/07/2021
DESTINO: São José da Tapera - AL
OBJETIVO: O servidor irá realizar as viagens para o Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
De julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 597657

PORTARIA/SEINFRA Nº 470/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001309/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANUEL RIVALDO CAVALCANTI DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - Nível AST-3
CPF: 803.554.124-20
RG: 000000001103350 SSP AL
Matrícula: 763

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
PERÍODO: de 26/07/2021 até 30/07/2021
DESTINO: São José da Tapera - AL
OBJETIVO: O servidor irá realizar as viagens para o Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
De julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 597660

PORTARIA/SEINFRA Nº 471/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001312/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO PATRICK DE SALES E VIEIRA
Cargo: GERENTE DE OBRAS ESPECIAIS - nível GER
CPF: 057.348.574-75
RG: 30083257 SSP AL
Matrícula: 841-9

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 12/07/2021 até 13/07/2021
DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visita Técnica às áreas de implantação das EEE's e ETE de Maragogi. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
De julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 597678

PORTARIA/SEINFRA Nº 472/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001380/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JONAS LINS DE ALBUQUERQUE BASTOS
Cargo: SUPERVISOR DE PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- nível SUPS
CPF: 044.941.314-40
RG: 1840871 SSP AL
Matrícula: 836-2

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 12/07/2021 até 13/07/2021
DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visita técnica para reconhecimento das áreas de instalação das Estações Elevatórias de Esgoto e da Estação de Tratamento de Esgoto.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
De julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 597679

PORTARIA/SEINFRA Nº 473/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001387/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ROBERTO CELESTINO DA SILVA
Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FIN. E CONTAB. - nível GER
CPF: 888.882.404-97
RG: 00000000923192 SSP AL
Matrícula: 730

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 09/07/2020 até 10/07/2020
DESTINO: Teotônio Vilela/Junqueiro - AL

OBJETIVO: Ida aos municípios de Teotônio Vilela e Junqueiro para acompanhar o secretário em inauguração de obras da secretaria de infraestrutura.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09
de julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 597680

PORTARIA/SEINFRA Nº 474/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 - 28.11.2008 e no Processo nº E:03300.0000001389/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELIPE ARROXELAS PAREDES

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA. - nível SUPE

CPF: 099.620.874-73

RG: 000000032675143 SCJDS AL

Matrícula: 783

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 09/07/2021 até 10/07/2021

DESTINO: Teotônio Vilela/Junqueiro - AL

OBJETIVO: Ida aos municípios de Teotônio Vilela e Junqueiro para acompanhar o secretário em inauguração de obras da secretaria de infraestrutura.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 09 de julho de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 597683

**Secretaria de Estado da Mulher e
dos Direitos Humanos - SEMUDH**

PORTARIA/SEMUDH Nº 57/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-509/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MIRABEL ALVES ROCHA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IGUALDADE RACIAL nível SUP

CPF: 228.448.994-04

RG: 200000467895 SSP AL

Matrícula: 235

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 24/06/2021

DESTINO: Inhapi/AL

OBJETIVO: Visita técnica à Aldeia Koiunpanká- Roçado, no município de Inhapi. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597595

PORTARIA/SEMUDH Nº 56/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-509/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MONICA SARMENTO PEREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 740.450.834-72

RG: 000000272616242 SSP SP

Matrícula: 9863562

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 24/06/2021

DESTINO: Inhapi/AL

OBJETIVO: Visita técnica à Aldeia Koiunpanká- Roçado, no município de Inhapi. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597598

PORTARIA/SEMUDH Nº 055/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-509/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE HUMBERTO SILVA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONIT. DE POL. PARA PESSOA COM DEF.- nível GER

CPF: 871.969.724-49

RG: 000000001265080 SSP AL

Matrícula: 229

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 24/06/2021

DESTINO: Inhapi/AL

OBJETIVO: Visita técnica à Aldeia Koiunpanká- Roçado, no município de Inhapi. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597601

PORTARIA/SEMUDH Nº 54/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-509/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOANNA DE ANGELIS BARBOSA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 094.527.164-60

RG2001004158975 SSP AL

Matrícula: 260

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 24/06/2021

DESTINO: Inhapi/AL

OBJETIVO: Visita técnica à Aldeia Koiunpanká- Roçado, no município de Inhapi. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597604

PORTARIA/SEMUDH Nº 053/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-509-/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG: 000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) (diária(s))

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

PERÍODO: 24/06/2021

DESTINO: Inhapi/AL

OBJETIVO: Visita técnica à Aldeia Koiunpanká- Roçado, no município de Inhapi. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597607

PORTARIA/SEMUDH Nº 52/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-488/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MIRABEL ALVES ROCHA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IGUALDADE RACIAL nível SUP

CPF: 228.448.994-04

RG: 200000467895 SSP AL

Matrícula: 235

Nº DE DIÁRIAS: 2,00 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta)

PERÍODO: de 17/06/2021 a 18/06/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Visita técnica as Escolas Indígenas no município de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597610

PORTARIA/SEMUDH Nº 51/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-488/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MONICA SARMENTO PEREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 740.450.834-72

RG: 000000272616242 SSP SP

Matrícula: 9863562

Nº DE DIÁRIAS: 2,00 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta)

PERÍODO: de 17/06/2021 a 18/06/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Visita técnica as Escolas Indígenas no município de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597611

PORTARIA/SEMUDH Nº 050/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-488/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE HUMBERTO SILVA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONIT. DE POL. PARA PESSOA COM DEF.- nível GER

CPF: 871.969.724-49

RG: 000000001265080 SSP AL

Matrícula: 229

Nº DE DIÁRIAS: 2,00 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 17/06/2021 a 18/06/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Visita técnica as Escolas Indígenas no município de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597613

PORTARIA/SEMUDH Nº 49/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-488/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOANNA DE ANGELIS BARBOSA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 094.527.164-60

RG2001004158975 SSP AL

Matrícula: 260

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta)

PERÍODO: de 17/06/2021 a 18/06/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Visita técnica as Escolas Indígenas no município de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 08 de junho de 2021

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597615

PORTARIA/SEMUDH Nº 048/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-488-/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG: 000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

Nº DE DIÁRIAS: 2,00 (duas) (diária(s))

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 17/06/2021 a 18/06/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Visita técnica as Escolas Indígenas no município de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597620

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU N° 3.759/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo n° 2000-9151/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora JANE MARIA LIMA, ocupante do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF n° 870.324.304-49, Matrícula n° 21.491-4 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerencia do Hospital da Mulher, para prestar atividades na SUPERVISÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIATRICA - DAYSE BREDA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597546

PORTARIA SESAU N° 3.760/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo n° 2000-1975/2018.

RESOLVE:

Remover a servidora BARBARA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF n° 009.961.174-07, Matrícula n° 864.768-2, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da GERENCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, para prestar atividades na SUPERVISÃO DO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA DE MACEIO - SAMU, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597547

PORTARIA SESAU N° 3.758/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo n° 2000-16.219/2019.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 2.724/2021, de 16.04.2021, publicada no DOE de 17.05.2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de Junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597549

PORTARIA SESAU N° 3.754 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo n° 2000-8541/2020.

RESOLVE:

Remover a servidora ROSANA ELEONORA LOPES ARAUJO, ocupante do Cargo de MEDICO, Portador (a) do CPF n° 348.012.604-97, Matrícula n° 13.760-0 com 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, da GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, para prestar atividades na GERÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de Junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597552

PORTARIA SESAU N° 3.757 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme processo SESAU N° 2000-21.958/2020.

RESOLVE:

Remover a servidora JULIANA DE FREITAS BEZERRA, ocupante do Cargo de BIOMEDICO, Portador (a) do CPF n° 031.969.314-71, Matrícula n° 864.534-5 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da Diretoria de Laboratório de Saúde Publica - LACEN, para prestar atividades na GERÊNCIA DDO HOSPITAL GERALDO DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de Junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597553

PORTARIA SESAU N° 3.755 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo n° 2000-8541/2020.

RESOLVE:

Remover a servidora LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF n° 023.304.414-01, Matrícula n° 24.484-8 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, para prestar atividades na GERÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de Junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597554

PORTARIA SESAU N° 3.756 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo n° 2000-4983/2019.

RESOLVE:

Remover a servidora ALESSANDRA MENDES FREITAS AMORIM, ocupante do Cargo de MEDICO, Portador (a) do CPF n° 740.323.644-00, Matrícula n° 501.551-0 com 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, da DIRETORIA DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DR. DANIEL HOULY, para prestar atividades na GERÊNCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA- HEMOAR, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de Junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597555

PORTARIA SESAU Nº 3.489 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-2149/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora VALERIA DA COSTA BARROS VIANNA, ocupante do Cargo de MEDICO, Portador (a) do CPF nº 024.162.857-18, Matrícula nº 11.975-0 com 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, da SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO, para prestar atividades na GERÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597557

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 967/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 02102.1839/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Jose Anízio de Amorim

Cargo: SUPERINTENDENTE DO INST DE IDENTIFICACAO- nível

CPF: 133.557.164-72

RG: 251039 SSP AL

Matrícula: 100-7

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: 17/06/2021 à 18/06/2021

DESTINO: TANQUE D'ARCA

OBJETIVO: Ação itinerante na cidade de Tanque D'Arca/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO Nº 968/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 02102.1816/2021

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO

Cargo: PERITO CRIMINAL

CPF: 163.728.404-72

RG: 00000000214166 SSP AL

Matrícula: 413950

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA reais)

PERÍODO: de 04/07/2021 à 04/07/2021

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 124/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11708/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ MANUEL GOMES DE LUCENA, matrícula nº 301.505-0, portador do CPF nº 114.332.484-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 28º DP de Mata Grande/AL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

Protocolo 597475

PORTARIA/PCAL Nº 111/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1996/1997, ao servidor JOSÉ MÁRIO DA SILVA, matrícula nº 066.065-5, portador do CPF nº 410.767.884-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
Delegado de Polícia Civil
Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 112/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PEYVISSON VILELA DE FREITAS, matrícula nº 301.330-8, portador do CPF nº 008.023.754-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
Delegado de Polícia Civil
Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 113/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PEYVISSON VILELA DE FREITAS, matrícula nº 301.330-8, portador

do CPF nº 008.023.754-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 113/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PEYVISSON VILELA DE FREITAS, matrícula nº 301.330-8, portador do CPF nº 008.023.754-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 125/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-11743/2021, RESOLVE: Remover o servidor MAURÍLIO REZENDE ALMEIDA, matrícula nº 300.940-8, portador do CPF nº 857.511.204-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do 4º DP - Ouro Branco, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para o 35º DP - Olho D'água das Flores, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

DEL. CÍCERO LIMA DA SILVA

Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 597516

PORTARIA/PCAL N° 126/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-11743/2021, RESOLVE: Remover o servidor JEFFERSON ETELVINO BRAZ CABRAL, matrícula nº 321-2, portador do CPF nº 060.587.644-40, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do 35º DP - Olho D'água das Flores, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para o 40º DP - Ouro Branco, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

DEL. CÍCERO LIMA DA SILVA

Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 597520

PORTARIA/PCAL N° 117/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor LEONNE PETSON DA SILVA, matrícula nº 300.572-0, portador do CPF nº 030.587.284-25, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 118/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor GILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 59.608-6, portador do CPF nº 472.294.974-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 119/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor GILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 59.608-6, portador do CPF nº 472.294.974-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 114/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor LEVI NOBRE LIRA, matrícula nº 000.124-4, portador do CPF nº 047.003.734-23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 115/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor **SAVYO MORAES DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 300.882-7, portador do CPF nº 035.354.554-92, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 116/2021

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Antônio Carlos Azevedo Lessa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor **SAVYO MORAES DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 300.882-7, portador do CPF nº 035.354.554-92, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA,

lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA

Delegado de Polícia Civil

Respondendo pela Gerência de Recursos Especiais-GRE/DEIC

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 180/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 58.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 e CÍCERO LIMA DA SILVA, matrícula nº 41.328-3 e CPF nº 240.487.714-34 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 0086/2021-CGPJ, de 12/04/2021, referente ao PAD nº 0004/21-CPJ-R1;
2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 08 de julho de 2021.

Delegado Valdeks Pereira da Silva
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 597559

PORTARIA/PC/AL Nº 673/2021 - GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, que terá abrangência circunscricional da 6ª e 7ª. DRP'S, será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira. Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será dividido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6ª e 7ª. DRP'S, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no sábado, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

ARTIGO SEXTO: Levando-se em consideração o fato de o Delegado RENIVALDO BATISTA DA SILVA titular do 86º. DP DE SÃO SEBASTIÃO se encontrar impossibilitado de tirar os plantões nas Regionais por força do Processo n. 20105-10528/2020, fica determinado que seja implantado o expediente durante a semana naquele distrito policial, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas, com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço, perfazendo-se desta forma carga horária de 40 horas semanais, destarte, durante o período do expediente o distrito policial será o competente para lavratura de todos os procedimentos policiais, tais como: BO's, TCO's e Auto de Prisões em Flagrantes e ETC, devendo a equipe do 86º. DP ficar isenta de tirar plantão nas REGIONAIS.

ARTIGO SÉTIMO: Levando-se em consideração o fato de o Delegado RUBENS NATÁRIO SILVEIRA titular do 88º. DP DE PIAÇABUÇU se encontrar impossibilitado de tirar os plantões nas Regionais por força do Processo n. 20105-4378/2020, fica determinado que seja implantado o expediente durante a semana naquele distrito policial, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas, com intervalo de 02

(duas) horas para o almoço, perfazendo-se desta forma carga horária de

40 horas semanais, EXCETO OS DIAS DE FERIADOS, destarte, durante o período do expediente o distrito policial será o competente para lavratura de todos os procedimentos policiais, tais como: BO's, TCO's e Auto de Prisões em Flagrantes e ETC, devendo a equipe do 80º. DP ficar isenta de tirar plantão nas REGIONAIS.

ARTIGO OITAVO: Fica determinado que os Delegados Regionais da 6ª e 7ª. DRP's em conjunto com os Delegados Distritais, que escalem 01 (escrivão) de cada região, além da equipe de agentes de plantão para auxiliar o respectivo delegado plantonista.

JULHO/2021 - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e PENEDO

DATA	DIA	CIRCUNSCRIÇÃO COM ABRANGÊNCIA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA 6ª DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) e 7ª. DRP (PENEDO).	
18	DOMINGO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
19	SEGUNDA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)

20	TERÇA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA, ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA - FEIRA NA SEDE DA 7ª. DRP (PENEDO)
21	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA, AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA - FEIRA NA SEDE DA 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
22	QUINTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA, ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA - FEIRA NA SEDE DA 7ª. DRP (PENEDO)
23	SEXTA-FEIRA	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
24	SÁBADO	JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
25	DOMINGO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
26	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
27	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA, ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA - sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
28	QUARTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA, AS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA - FEIRA NA SEDE DA 7ª. DRP (PENEDO)
29	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA, ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA - FEIRA NA sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
30	SEXTA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
31	SÁBADO	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)

Republicada por força de férias do Delegado Rômulo Santana Andrade, a partir do dia 15 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021 (Processo nº 9724/2021).

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08/07/2021

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 DE JULHO DE 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 - GPJ3

Protocolo 597566

PORTARIA Nº 908/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-0000011856/2021, resolve:

Remover o servidor JOSE AGLIBERTO SALES DE ASSIS, Matrícula n.º 071.440-2, CPF n.º 29498929491, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da CASA DE CUSTÓDIA II para a DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 597567

PORTARIA Nº 909/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-0000011856/2021, resolve:

Remover o servidor JOAO DE ARAUJO DOMINGOS, Matrícula n.º 050.445-9, CPF n.º 38697823404, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA para a CASA DE CUSTÓDIA II, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 09/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 597568

PORTARIA/PCAL Nº 910/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, à servidora GILVANIA MARIA DE SOUZA,

matrícula n.º 301029-5, portador do CPF n.º 89426061487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E CARGAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 597569

PORTARIA/PCAL Nº 911/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO, matrícula n.º 048-5, portador do CPF n.º 054.953.234-08, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 597570

PORTARIA/PCAL Nº 911/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO, matrícula n.º 048-5, portador do CPF n.º 054.953.234-08, ocupante do

cargo de DELEGADA DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 597571

PORTARIA/PCAL Nº 913/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor JOSÉ SOUZA LIMA, matrícula n.º 66105-8, portador do CPF n.º 11276959400, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E CARGAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 597573

PORTARIA/PCAL Nº 914/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ADILENE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 301.074-0, portadora do CPF n.º 86108255404, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/08/2021 até 08/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 597574

PORTARIA/PCAL Nº 915/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCO DAVID MORAES GOES, matrícula n.º 66.131-7, portador do CPF n.º 575782814-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 597575

PORTARIA/PCAL Nº 675/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IVANIEL FLORENTINO DA SILVA, matrícula n.º 301.139-9, portador do CPF n.º 972.369.854-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 7º DP de Belém, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PC/AL Nº 2312/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11447/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor JOSE BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 071.447-0, portador do CPF n.º 210.858.974-00, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, para a unidade DELEGACIA DO 3º DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 597592

PORTARIA/PC/AL Nº 2316/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11524/2021;

RESOLVE:

- Dispensar a servidora MARIA CELIA DORIA DOS SANTOS, matrícula n.º 042.780-2, portadora do CPF n.º 700.562.504-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nivel FEPC-2, na UNIDADE DE GERENCIA DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 597593

PORTARIA/PC/AL Nº 2317/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11524/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor JOSE LUCIANO GOMES PEREIRA, matrícula n.º 301.514-9, portador do CPF n.º 604.957.824-91, ocupante do cargo de GENTE DE POLICIA, para exercer a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nivel FEPC-2, na GERENCIA DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 597594

PORTARIA/PC/AL Nº 2318/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11661/2021;

RESOLVE:

- Remover a servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LOPES LIMA, matrícula n.º 066.124-4, portadora do CPF n.º 228.817.864-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade GERENCIA DE POLICIA

JUDICIARIA DA REGIAO 4, para a unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 597596

PORTARIA PC/AL Nº 2319/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11295/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NELSON FEITOZA DA SILVA, matrícula nº 301.199-2, portador do CPF nº 382.839.134-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/08/2021 a 01/09/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 597600

PORTARIA PC/AL Nº 2320/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11295/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NELSON FEITOZA DA SILVA, matrícula nº 301.199-2, portador do CPF nº 382.839.134-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2021 a 17/11/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 597605

PORTARIA PC/AL Nº 2321/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11533/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARNALDO ANSELMO SILVA, matrícula nº 300.681-6, portador do CPF nº 777.420.604-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 a 16/08/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 597608

PORTARIA PC/AL Nº 2322/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11533/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARNALDO ANSELMO SILVA, matrícula nº 300.681-6, portador do CPF nº 777.420.604-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 a 15/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 597612

PORTARIA/PC/AL Nº 2323/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11145/2021;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor JOSÉ CARLOS DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 050.432-7, portador do CPF nº 469.477.874-91, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nível FEPC-2, na CENTRAL DE FLAGRANTES I, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 01/07/2021

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 597614

PORTARIA/PC/AL Nº 2324/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-11145/2021;

RESOLVE:- Designar o servidor FRANCIS DARIO SILVA DOS SANTOS matrícula nº 300.983-1, portador do CPF nº 777.164.004-44, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, Nível FEPC-2, na CENTRAL DE FLAGRANTES I, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de 01/07/2021

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 597617

PORTARIA/PC/AL Nº 2325/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20105-11890/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor RONILSON ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 826.690-5 e CPF nº 953.250.505-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DO 24º DP DE RIO LARGO, até ulterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de julho de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil de Alagoas

Protocolo 597668

PORTARIA/PC/AL Nº 2326/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20105-11253/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor RONILSON ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 826.690-5 e CPF nº 953.250.505-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, durante as férias do respectivo Titular, no período de 01/07/2021 a 14/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de julho de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 597681

PORTARIA/PCAL Nº437/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder férias de 15(quinze) dias referente ao ano 2020/2021 a servidora Tatiana Valois Lôbo Barreto, Escrivã de Polícia no período de 01/09/2021 a 15/09/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de Julho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 597711

PORTARIA/PCAL Nº438/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder férias de 15(quinze) dias referente ao ano 2020/2021 a servidora Tatiana Valois Lôbo Barreto, Escrivã de Polícia no período de 17/12/2021 a 31/12/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de Julho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 597715

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 287/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:05501.0000000467/2019, RESOLVE conceder abono de permanência ao servidor ENOK CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 40437, portador do CPF nº 228.372.214-49, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIÁRIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ter preenchido os requisitos do(a) art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com a redação do § 3º do art.3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, nos termos do Parecer PGE/PA-00-177, de 15 de junho de 2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-655, de 15 de junho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/06/2019.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 8 de julho de 2021.

HELDER GAZZANELO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 597644

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2780/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA VALERIA JACINTHO, matrícula nº 3150-0, portadora do CPF nº 042.170.904-98, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2781/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 3547-5, portador do CPF nº 028.513.514-78, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/10/2020 até 20/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2782/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 3547-5, portador do CPF nº 028.513.514-78, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2021 até 12/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2783/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 3547-5, portador do CPF nº 028.513.514-78, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/05/2021 até 18/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2784/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON TENORIO BARROS, matrícula nº 3952-7, portador do CPF nº 074.834.484-58, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotado

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2785/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA CAVALCANTE DA SILVA LIRA, matrícula n° 500890-5, portadora do CPF n° 022.937.104-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/06/2021 até 29/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2786/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ANGELA APARECIDA DA LUZ, matrícula n° 501342-9, portadora do CPF n° 744.065.234-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2787/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANNY KAROLLINE SILVA PONTES, matrícula n° 3953-5, portadora do CPF n° 093.771.494-10, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 15/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2788/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ARLENE MACHADO, matrícula n° 23987-9, portadora do CPF n° 445.597.044-49, ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2789/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ATILANE DE OLIVEIRA FURTUNATO, matrícula n° 501319-4, portadora do CPF n° 053.186.044-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/05/2021 até 19/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2859/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) OTONIEL VILLIAN DUARTE TEIXEIRA, matrícula n° 2677, portador do CPF n° 076.973.554-18, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2860/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) RAPHAELA SOPHIA DI PAULA PEREIRA E ALVES DE FRANCA, matrícula n° 3337, portador do CPF n° 051.621.244-35, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2861/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) VALDETE DA COSTA BONFIM TOLEDO, matrícula n° 501608, portador do CPF n° 516.789.264-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/07/2021 até 02/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2862/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) ALYXANDRE PEDROSA PINHEIRO FERREIRA, matrícula n° 501140, portador do CPF n° 516.789.264-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/06/2021 até 05/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2863/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) BIANCA DE MELO BARBOSA, matrícula nº 3618, portador do CPF nº 104.432.636-04, ocupante do cargo de ARTÍFICE, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 16/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2864/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) CARLOS EDUARDO DE MIRANDA VASCONCELLOS, matrícula nº 1696, portador do CPF nº 348.193.044-53, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/05/2021 até 19/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2865/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) ELIZABETH COSTA PEREIRA, matrícula nº 27585, portador do CPF nº 606.364.244-72, ocupante do cargo de RELAÇÕES PÚBLICAS, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2866/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) GRAZIELA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 501071, portador do CPF nº 926.537.824-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2867/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JOSE WELLINGTON DE LIMA, matrícula nº 2922, portador do CPF nº 060.688.894-24, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/03/2021 até 20/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2868/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JOSE WELLINGTON DE LIMA, matrícula nº 2922, portador do CPF nº 060.688.894-24, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/06/2021 até 18/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2869/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) MARCIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 2981, portador do CPF nº 082.548.674-29, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/02/2021 até 26/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2870/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) MARCIA MARIA BARBOSA TENORIO, matrícula nº 13961, portador do CPF nº 347.431.624-91, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 28/05/2021 até 26/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2871/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) VETRUCIA TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 29599, portador do CPF nº 190.772.114-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2531/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALINE DE ARAUJO MARQUES, matrícula nº 946-6, portadora do CPF nº 056.877.364-09, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/06/2021 até 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2825/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 1791 de 03/05/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANNE BEATRICE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3102, portadora do CPF nº 047.174.131-05,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 14/06/2021 até 28/06/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2826/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 1792 de 03/05/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARTHUR MAIA PAIVA, matrícula n° 500589, portador do CPF n° 445.217.744-15,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 07/06/2021 até 06/07/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2827/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 1204 de 29/03/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLESIA DE OLIVEIRA SANTOS LINO, matrícula n° 2923-8, portadora do CPF n° 073.958.204-60,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias...pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021”

LEIA-SE:

“15 (quinze) dias...pelo período de 15/06/2021 até 29/06/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2828/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 2058 de 28/05/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FABIANA BRITO DOS SANTOS, matrícula n° 2926, portadora do CPF n° 327.956.858-76,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias...pelo período de 12/07/2021 até 11/08/2021”

LEIA-SE:

“15 (quinze) dias...pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2829/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FABIANA BRITO DOS SANTOS, matrícula n° 2926, portadora do CPF n° 327.956.858-76, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/07/2021 até 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2830/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 179 de 07/01/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor HERBETH JOSE TOLEDO SILVA, matrícula n° 2764, portador do CPF n° 382.073.114-87,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 22/02/2021 até 08/03/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 17/07/2021 até 31/07/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2831/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 2082 de 28/05/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RODRIGO MONTENEGRO DO AMARAL COSTA, matrícula n° 3947, portador do CPF n° 009.724.394-98,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias... pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021”

LEIA-SE:

“15 (quinze) dias...pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2832/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora THEMIS DE FREITAS MACHADO BITTENCOURT, matrícula n° 3621, portadora do CPF n° 050234624-80, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 07/07/2021, cujo lapso remanescente de 10 (dez) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2833/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 159 de 07/01/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALNIA CALHEIROS MOURA, matrícula n° 500681, portadora do CPF n° 007.552.594-16,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 04/01/2021 até 13/01/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 30/06/2021 até 09/07/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2834/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 2084 de 28/05/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor YUGO TORQUATO DA SILVA, matrícula n° 500678, portador do CPF n° 725.755.574-53,

ONDE SE LÊ:

“15 (quinze) dias...pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021”

LEIA-SE:

“10 (dez) dias... pelo período de 30/06/2021 até 09/07/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2835/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 885 de 01/03/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ZAILANE MOURA LINS, matrícula n° 3935, portadora do CPF n° 029.322.944-90,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2835/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 885 de 01/03/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ZAILANE MOURA LINS, matrícula n° 3935, portadora do CPF n° 029.322.944-90,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2846/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BALBINA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 13529-1, portadora do CPF n° 164.529.504-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2847/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS ALBERTO HOLANDA COSTA CAVALCANTI, matrícula n° 3805-9, portador do CPF n° 258.933.004-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2848/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CICERA MARTHA BRAGA DE LIMA, matrícula n° 13888-6, portadora do CPF n° 164.334.164-20, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2849/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CHRISTIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula n° 46547-0, portadora do CPF n° 024.786.444-79, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2850/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DYEGO SANTIAGO PINHEIRO DE MORAIS LOPES, matrícula n° 197-0, portador do CPF n° 110.600.484-18, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2851/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELAINE CHRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula n° 501068-3, portadora do CPF n° 039.897.384-96, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2852/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 3179-8, portadora do CPF n° 777.691.394-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2853/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GABRIELA CARVALHO MONTEIRO LIBERAL, matrícula n° 3342-1, portadora do CPF n° 007.706.144-69, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2021 até 09/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2854/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ISADORA BEZERRA DE MENEZES, matrícula n° 2698-0, portadora do CPF n° 103.906.974-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2855/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JACKELINE GUIMARAES PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula n° 3877-6, portadora do CPF n° 030.655.404-60, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2856/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KEVIA HELENA FRANCELINO PIMENTEL, matrícula n° 3185-2, portadora do CPF n° 059.969.164-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2857/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIEDA GLORIA DA SILVA, matrícula n° 501123-0, portadora do CPF n° 449.550.494-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 10/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2858/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA SILVESTRE, matrícula n° 78620-9, portadora do CPF n° 495.706.684-15, ocupante do cargo de COZINHEIRO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeça do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: Imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Rylbson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 08 DE JULHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-10458/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de fatura de energia elétrica – EQUATORIAL, referente ao mês de JUNHO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-10459/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da fatura da SAAE, alusiva ao imóvel localizado em Penedo/AL, referente ao mês de JUNHO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-10463/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, referente ao mês de JUNHO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-10488/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-10499/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 08 de julho de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 113, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa criminal para atuação nas Defensorias de Maragogi e Porto Calvo, com efeitos retroativos, no período de 05 a 31 de julho de 2021, e DESIGNAR o Defensor Público DR. MARCELO BARBOSA ARANTES para atuar nas audiências e intimações judiciais.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Resultado Preliminar da seleção de estagiários em Maceió

A Comissão Examinadora do processo seletivo de estagiários instituída pelo Edital nº 13/2021 através do processo 12070-9821/2021, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, resolve:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Maceió (matutino e vespertino), conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo respectivamente, o nome do candidato e a nota média do histórico.

Turno I - Matutino

Nome	Hist.
Alair Souza Cavalcante Vieira Lima	8,18
Alice da Silva Santos	(*)
Alícia Alves Correia dos Santos	7,94
Allycia Celeste Silva Guimarães	8,13
Ana Carolina Feitosa Pereira de Souza	(**)
Ana Flávia Silva Reis	(**)
Ana Júlia Clemente da Silva	7,65
Ana Letícia Conceição Santos	9,04
Ana Luiza Lages de Omena Coutinho	(*)
Anderson Bruno Santos Lima	8,77
André de Araújo Ferreira	(*)
Andressa Karoliny Neves da Penha	(**)
Andressa Thaysa Cavalcante Vieira	8,32
Anne Rose Oliveira da Silva	7,04
Antônia Grabriely Mendonça Pereira	6,73
Ariel Cliver Correia Sarmento	7,90
Arkiman Pires da Silva Júnior	(*)
Aryelle Thayná Rocha Machado	(*)
Aurea Beatriz Lisboa Silva Soares	(**)
Bárbara Thalysa da Silva Albuquerque	(**)
Bárbara Thuany Santos da Silva	9,59
Beatriz Giulia da Silva	8,71
Beatriz Rocha Gonçalves	8,38
Betisan Barbosa de Lima	6,67
Brenda Stheffane Oliveira da Silva	6,59
Brenhda Santos de Lima	(*)
Bruna Letícia Duque Oliveira	9,08
Bruna Raphaela Silva de Lima	7,12
Brunno Rosthand Moraes Leandro	8,23
Bruno Vicente Nunes de Oliveira	8,99
Camila Lopes de Oliveira	8,49
Carlyson Eduardo Liberato Alves	8,50
Carolina Ribeiro Malta	9,30
Carolyne Delgado da Silva	(**)
Caryne Maria Cavalcante Nascimento	(*)
Cássia dos Santos Mendonça	8,71
Cássia Priscila de Oliveira Moura	(*)
Cinthia Ingrid da Silva Cavalcante	8,05
Clarissa Maria Cavalcante Silva	8,80
Claudio Pereira de Oliveira Filho	8,51
Cynthia Maria pereira Manueles	7,32
Daniedja Santos da Silva	(**)
Danilo Nogueira da Costa Silva	6,98
Darlene Marques Torres de Araújo	8,87
Darlisson Feliciano Lima de Alcântara	8,12
Davi Sampaio Santos	7,52
David Elias Leite Freire	(**)
Dayane Barbosa da Silva	(**)
Débora Aline da Silva	(*)
Diego Joás Leonel da Silva Oliveira	8,69
Elielma Flor da Silva	6,60
Elissandra Carlos Damasceno	7,64
Elizandre Noeli da Silva Pontes	(*)
Ellen Kathelin Santos Brito	9,20
Emanuelle Valério Cavalcante Rocha	(*)

Emilly Almeida Cunha	8,58
Erica Monique Viana da Silva	8,52
Erika Maria Santos de Macedo	8,14
Ester Regina de Oliveira Lopes	(*)
Fabrcio Costa Firmino	8,81
Fernanda Antônia dos Santos Morais	(*)
Flávia dos Santos Lisboa	7,60
Gabriel José Silva Mélo	8,96
Gabriel Sales Costa Carvalho	(**)
Gabriel Soares de Matos	8,82
Gabriela D'Almeida Mascarenhas de Carvalho	8,35
Gabriela de França Mello	7,93
Gabriela Karem Vieira Barros	(*)
Gémisson da Silva Vieira	8,29
Gerlaine dos Santos Torres	9,39
Gleiciele Soares da Silva	7,76
Henrique Junio da Silva	8,86
Hikary Cristian Santana Santos	8,83
Huchânia Félix Correia da Silva	7,66
Hugo Cardoso Barros	7,52
Irone Sidnei Fiamoncini Tigre Filho	9,26
Isabel dos Santos Silva	8,63
Izabela Virgínia Martins Ferreira	(*)
Izabella Pereira Lima	8,88
Jackeline Alves da Silva	8,4
Jaime dos Santos Silva	(**)
João Eduardo Farias Santos Cabral	(*)
João Jailson de Moura	
João Pedro Assunção Ferreira	9,19
João Pedro da Costa Magalhães	(*)
João Victor Correia da Silva Araújo	(*)
João Victor Souza Machado	7,48
João Vitor Poderoso Vieira	7,35
José Afrânio Alves de Santana Filho	(**)
José Gabriel Silva Gomes	7,98
José Marcio Rodrigues da Silva Filho	8,66
José Roberto de Oliveira Júnior	(**)
Joyce Ramonne da Silva de Araújo	7,2
Joyce Vitória da Silva	7,82
Juana Barreto Leite Rodrigues Palma	9,34
Júlia Beatriz Ferreira Gomes	9,05
Júlia Regina Peixoto da Silva	8,56
Juliano Marcos Tavares Gonçalves	8,28
Julio Barbosa de Oliveira	9,13
Kalyne Barbosa de Sena	9,15
Karem Apuk Laurentino Dantas	7,24
Katarina Lourrana Rocha Medeiros	7,39
Kauanne Maria Chagas Silva	(*)
Kevyn Batista Vilians	7,65
Keyla de Melo Freitas	8,88
Kyara Samara Peixoto dos Santos	9,96
Lael Wagner da Conceição Tenório	(*)
Lanna Raysla Borges Ferreira	8,94
Lara Camila Pontes de Melo Guimarães	7,34
Larissa Emmanuelle Brito Paes Barreto	(*)
Larissa Kelly Sabino de Araújo	(**)
Laura Gabrielly Esteves da Silva	8,23
Laura Maria de Oliveira Barros	8,68
Lavinia Maria Frederico dos Santos	(*)
Layra Jéssica Sales Mendonça	8,50
Lays Monnyck Pereira de Amorim	6,88
Leila de Cássia da Silva	7,35
Leonardo Antônio Carvalho Pugliesi	8,39
Leônia Paula de Souza	8,47

Leticia de Medeiros Agra	8,96
Leticia Gabriele Eugênio dos Santos	8,92
Liane Amélia dos Santos Silva	(**)
Livia Adelaide Barros Costa Gusmão Verçosa	(*)
Livia Marília Melo Santos	8,69
Lorena Monteiro Silva	8,59
Lorena Silva Guerra	9,45
Luana Acirole de Andrade	8,22
Luana Carla Nunes Santos	8,46
Lucas Camerino Rocha Melo	8,98
Lucas Mendes de Assunção	8,63
Luiz Augusto Monteiro de Barros Pereira	(*)
Luiz Jovelino Ramalho Filho	(*)
Luiza Verlânia Balbino da Silva	9,31
Maciel Brito da Silva	(**)
Marcela Jatobá Torres	9,35
Marcelo Thales da Silva Machado	(**)
Márcio Eduardo de Melo Souza	8,52
Marcus Vinicius Campos de Lima	7,09
Marcus Vinicius de Oliveira Santos	(*)
Maria Eduarda Cavalcante Torres de Holanda	7,53
Maria Eduarda dos Santos	(*)
Maria Eduarda Oliveira da Silva Almeida	9,3
Maria Eduarda Orchel de Farias	8,7
Maria Eduarda Salgado de Oliveira	(**)
Maria Emanuele Martins Pereira	9,56
Maria Fernanda Costa Andrade	8,91
Maria Julia Pedrosa Correia	8,4
Maria Luysa Vieira Santos Lira	7,24
Maria Regina Lins Alves Pimentel	8,56
Maria Sthefany Santos Nascimento	9,03
Mariana Viana Lopes	(*)
Mariane Alves Cardoso	(**)
Marília Correia Alves	(*)
Marília de Gusmão Andrade	8,21
Marília Ferreira Costa	7,58
Marília Gabriele Silva dos Santos	(*)
Mário Lucas Araújo Freire	7,13
Mateus Daniel da Costa Maceno	8,11
Matheus da Silva Romeiro	8,76
Matheus Dantas de Deus e Silva	(**)
Matheus Rodrigues de Albuquerque	7,97
Mayara Pereira Peixoto de Omena	8,96
Mayra Brandão Marques da Silva	9,27
Midyane Isabelle dos Santos	9,36
Miguel Ângelo Barros Martins	8,62
Miguel Teixeira de Moura Júnior	7,69
Milena Karine da Silva Rodrigues	8,86
Mirelly Martins de Sá	8,01
Mirian Carvalho Santos	(**)
Myllena Cardoso Costa	9,15
Myllena de Oliveira Bomfim	6,85
Neandro Felipe Farias Cavalcante	7,63
Nicole Silva da Trindade	8,66
Nicolly Gomes Herculano	8,94
Pedro Henrique Soares de Oliveira	(*)
Pedro Vinicius dos Santos	7,63
Poliana Teixeira de Queiroz Oliveira	7,68
Rafaela Valéria dos Santos Souza	(*)
Raissa Padilha Brandão	7,69
Rayanne Santos Braga	7,92
Rebeca Jordânia Rocha de Freitas	(**)
Renata Letícia de Lima Souza	8,22
Roberta Livia Cassiano da Silva	8,07

Ronaldo Barbosa Limeira	8,56
Roseane Maria da Silva	(**)
Roseely Alves Rodrigues	8,52
Rosiane Martins da Silva	8,38
Rudson da Silva Almeida	8,39
Sady Fernando Meloni de Oliveira	(**)
San'mylle Furtunato de Oliveira	7,92
Sandy Ícaro Correia Laranjeira	5,43
Shirlene Cardoso da Silva	(*)
Simone Marques da Conceição	(**)
Teliane Lima Baptista	8,71
Thaís Paes Barbosa Pereira	8,29
Thawany Ferreira de Melo	8,79
Thayna Rios Vasconcelos	(*)
Thiago Barbosa Ferreira	(**)
Tiago Mesquita Duarte da Rocha	8,52
Túlio Felipe dos Santos Costa	8,91
Vagner Seixas de Moura Ribeiro	(*)
Vanessa Silva dos Santos	(*)
Vera Lúcia dos Santos	(**)
Victor Gustavo Soares Fontes Vieira	7,21
Victoria Cristina da Silva Tavares	(**)
Victória dos Santos Brasil	8,58
Vitoria Elenn de Oliveira Marcelino	8,31
Vitória Gabrielly de Almeida Gonçalves	9,97
Vitória Laís Nascimento Jambo	9,40
Vitória Régia Vital de Oliveira Sobral	(*)
Vitória Virginia Soares da Silva	(*)
Vivyann Alessandra Alves Bandeira	8,98
Wanderson Soares Vieira	8,56
Wolney Juan Silva Queiroz Bastos	8,91
Yasmin Mariah Rego de Paula	(*)
Ygor César Torres Melo Prado	8,74

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

Turno II - Vespertino

Nome	Hist.
Adrielle Santana Feitoza	8,07
Adroaldo Freitas Goulart Neto	8,64
Alice Maria de Araújo Xavier	8,4
Aline Kelly de Oliveira Silva	(*)
Alliklenya Kallyne Costa Lima	7,61
Ana Beatriz de Souza Cardoso Acioli	9,41
Ana Beatriz Ferri Pereira	8,65
Ana Clara Torres Maia Lins	8,56
Ana Júlia Clemente da Silva	7,65
Ana Letícia dos Santos Silva	9,05
Ana Lícia Pereira Santos Lira	7,91
Ana Livia Madeiro Campos Cabral	8,92
Ana Luiza da Silva Ferreira	8,89
André Vinicius Magalhães Caminha Alves	8,76
Andressa Luzia Idalino Rocha	9,08
Andressa Raissa de Sousa Cerqueira Melo	(**)
Anne Rose Oliveira da Silva	7,04
Arnaldo Santos de Melo	(**)
Arthur Cavalcante Rodrigues	8,35
Beatriz Alissya de Melo Felix	9,18
Beatriz de Oliveira Silva	(*)
Beatriz Giulia da Silva	8,71
Beatriz Maria da Silva	6,11
Beatriz Rocha Lôbo Maciel Mota	(*)
Beatriz Tavares Bento	8,19
Betisan Barbosa de Lima	6,67
Brenda Alejandra Borges Duarte	9,14
Brenda Stheffane Oliveira da Silva	6,59

Bruna Letícia Duarte Damasceno	(*)
Bruna Letícia Duque Oliveira	9,08
Bruna Pires Barbosa	9,54
Bruno Ferreira Barbosa Rocha	(*)
Camila Lopes de Oliveira	8,49
Carlos Eduardo de Oliveira Costa	9,30
Carlyson Eduardo Liberato Alves	8,50
Caroline Rebeca Mariano Vilela	8,17
Cássia dos Santos Mendonça	8,71
Celton Gabriel Passos de Almeida	8,59
Ciro Rafael Torres Silva	8,49
Clarissa Lopes Portela Calheiros	9,03
Clarissa Maria Cavalcante Silva	8,80
Claudio Pereira de Oliveira Filho	8,51
Cynthia Maria pereira Manueles	7,32
Darlene Marques Torres de Araújo	8,87
Davi Sampaio Santos	7,52
Denilson José dos Santos Silva	8,50
Diego Joás Leonel da Silva Oliveira	8,69
Edson Mardone Machado da Silva	(*)
Eduarda dos Santos Souza	(*)
Eduarda Farias de Melo	8,83
Ellen Kathelin Santos Brito	9,20
Elyádja Fernanda Vasconcelos de Almeida	(*)
Emanuel da Silva Piancó	8,95
Emilly Almeida Cunha	8,58
Ester Barros Valente de Lima	8,32
Ester Maria Sampaio Oliveira	8,75
Ewelín Costa de Lima	(*)
Ewerton Ruan Alves	8,35
Felipe Bezerra Teodoro	8,88
Felipe dos Santos Carlos	(**)
Flávia dos Santos Lisboa	7,60
Flávia Jordanna Pereira Barros	7,55
Gabriel de Castro Jobim	8,45
Gabriel de Sousa Correa Santos	8,27
Gabriel Leão Praxedes	9,26
Gabriel Soares de Matos	8,82
Gabriela Borges Fortes Goes	8,91
Giselle Lana da Silva Raimundo Melo	(*)
Gisely Alicia Nunes Ferreira	9,09
Gouglas Cordeiro Sarmento	(*)
Hanna Taveira de Paula	9,41
Hemilly Bezerra de Miranda	8,24
Huchânia Félix Correia da Silva	7,66
Hugo Cardoso Barros	7,52
Ianka Cristal Eufrazio Gomes	(*)
Irone Sidnei Fiamoncini Tigre Filho	9,26
Isaac Bruno Costa dos Santos	8,41
Isabele Duarte Pimentel	8,79
Isabella Salustiano Lima	9,22
Iure Silva de Araújo	(**)
Jaiane Tereza Medeiros Leão	(**)
Jardilene Quitéria Silva dos Santos	6,63
Jayane Thays dos Santos Fernandes	8,11
Jefferson Gilvan da Silva Santos	9,13
Jhyorgenes Edward dos Santos	9,13
Joana Silvestre de Oliveira	8,56
João Jailson de Moura	9,36
João Luiz Teixeira Cassella	7,92
Jonathan de Melo Gomes Costa	8,30
José Cícero Felix da Silva Júnior	8,07
José Tiago Pereira de Lima	7,31
Juana Barreto Leite Rodrigues Palma	9,34
Karen Ellen Cezário dos Santos	9,16

Klyvia Ellen Viana dos Santos	(*)
Klyvia Ellen Viana dos Santos	(*)
Lais Estêfany Olímpio dos Santos	(**)
Lara Duarte Ferreira de Lima	9,01
Lara Melo Hora	8,10
Lara Santos Pereira	8,52
Larissa Muniz Alves	(*)
Layane Ferreira de Sá Melo	8,48
Leônia Paula de Souza	8,47
Leticia de Medeiros Agra	8,96
Leticia Ebrahim Bomfim Martins Souza	9,31
Leticia Márcia Bezerra de Oliveira	(*)
Leticia Soares Acioli Lopes	8,77
Lorena Maria Lucas de Albuquerque	(*)
Luana Carla Nunes Santos	8,46
Luana de França Ferreira	8,39
Lucas Lima Barreto	(**)
Lucas Paulino Rodrigues Cunha	8,60
Luiz Felipe Nascimento Mendonça	(*)
Maciel Brito da Silva	(**)
Madalena dos Santos Aguiar	(**)
Marcello Antônio Ferreira Neto	8,96
Marcelo Thales da Silva Machado	(**)
Marcos Ygor Costa Santos	(**)
Maria Alice Ribeiro Serafim Correia	9,11
Maria Bárbara Marques Boia	8,04
Maria Bianca Luiza Lins Teixeira	8,85
Maria Caroline Gonçalves Quintela	8,02
Maria das Dores Araújo Melo	(**)
Maria das Dores Araújo Melo	6,31
Maria Julia Pedrosa Correia	8,4
Maria Laura Aquino Rodrigues	(**)
Maria Tatyane Karoline Almeida Santos	(*)
Mariane Alves Cardoso	(**)
Marília Ferreira Costa	7,58
Martha Patrícia da Silva Holanda Peixoto	9,53
Matheus Acioly de Carvalho Vasconcelos	8,24
Matheus Dantas de Deus e Silva	(**)
Matheus Henrique de Lima Silva	8,49
Mayara Pereira Peixoto de Omena	8,96
Maylton da Silva Honorato	8,82
Michelle Alcântara Santos da Silva	8,48
Milena Karine da Silva Rodrigues	8,86
Millena Caroline Teixeira Santos	8,13
Monique Willyta da Silva Lopes	(**)
DEFICIENTE	
Natália Costa Moreira Bezerra	8,50
Neandro Felipe Farias Cavalcante	7,63
Nicole Silva da Trindade	8,66
Pedro Expedito Albuquerque da Costa e Silva	8,36
Pedro Henrique de Almeida Bandeira	(**)
Pedro Henrique Soares de Oliveira	(*)
Poliana Teixeira de Queiroz Oliveira	7,68
Rafaela da Silva Mendonça Régo	8,55
Rafaela Ferreira Gaia Lima Feitosa	(*)
Raquel Cerqueira de Oliveira	8,70
Rebeca Jordânia Rocha de Freitas	(**)
Renata das Dores Machado	8,43
Renata Leticia de Lima Souza	8,22
Rhanyelle de Albuquerque Alves Oliveira	7,39
Rita de Cássia Bezerra Higino	8,38
Roberta Lívia Cassiano da Silva	8,07
Romildo Basto Callado Lima Júnior	8,16
DEFICIENTE	
Ronaldo Barbosa Limeira	8,56

Ronaldo Junio Braz dos Santos	9,13
Roseane Maria da Silva	(**)
Rubêncio Izidoro da Silva Neto	(*)
Sabrina Leite Lessa	9,39
Sarah dos Santos Silva	7,62
Sarah Elizabeth Nobre de Andrade	(*)
Shayra Wallasca da Silva Lima	8,21
Sheyse Marques Coelho	(**)
Silvia Rodrigues de Amorim dos Anjos	8,31
Taina Araújo Fortes	8,83
Tainara da Silva Marcelino	(*)
Tais Maria de Mendonça Reis	8,36
Tatyanna de Araújo Rodrigues	(*)
Thainá Maria dos Santos	9,73
Thaísa Paes Barbosa Pereira	8,29
Thalita Freitas da Silva Marques	8,64
Thalles Ranieri da Cunha Cardoso	8,21
Thays Ferreira do Nascimento	8,07
Valdir Estevam Fonseca Filho	(*)
Valéria Torres Vieira	8,82
Vanderson Ferreira de Lima	(*)
Vanessa Marques Lima	(**)
Vanessa Torres Vieira	9,02
Victor Gabriel Oliveira Tavares	8,68
Vinícius dos Santos Azevedo	(**)
Vitor Soares Leite	8,47
Vitória Régia Vital de Oliveira Sobral	(*)
William Pinto Sanguinetti Fellows	8,41
Yasmin Caldeira da Silva	8,83
Ygor César Torres Melo Prado	8,74

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

2. Abrir prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital n. 13/2021.

Maceió, 08 de julho de 2021.

João Fiorillo de Souza
Defensor Público - Coordenador de Estágio

Atos da Corregedoria-Geral

PORTARIA Nº 12/CGDPE/2021

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR a Portaria nº 27/CGDPE/2020 para DESIGNAR o Defensor Público ERALDO SILVEIRA FILHO para prestar plantão criminal, nos dias 01 de agosto de 2021 e 05 de setembro de 2021. Maceió, 08 de julho de 2021

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 13/CGDPE/2021

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR a Portaria nº 27/CGDPE/2020 para DESIGNAR o Defensor Público GUSTAVO LOPES PAES para prestar plantão criminal, nos dias 06 e 07 de novembro de 2021 e 20 e 21 de novembro de 2021. Maceió, 08 de julho de 2021

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR GERAL

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-10439/2021. Interessada: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 66, Informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 08 de Julho de 2021.

Processo nº 12070-10451/2021. Interessada: Roana do Nascimento Couto. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 44, Informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 08 de Julho de 2021

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela Resenha)



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Nide Lins

Adquira em www.imprensaoficial.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00010/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus novos destinados a frota de veículos e máquinas do município; ADJUDICO o seu objeto a: ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA - R\$ 102.076,80; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - R\$ 28.806,32; BENICIO PNEUS EIRELI - R\$ 42.140,00; CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI - R\$ 12.501,60; MELO PNEUS LTDA - R\$ 666.125,50.

Coité do Nóia - AL, 06 de Julho de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00010/2021, Processo: 210602PE00010. Órgão Gerenciador: Município de Coité do Nóia. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de preços para a futura e eventual Aquisição parcelada de pneus novos destinados a frota de veículos e máquinas do município. Empresas: 1) Albuquerque & Almeida Ltda - CNPJ 08.696.967/0001-61; Valor Global: R\$ 102.076,80. 2) Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - CNPJ 20.063.556/0001-34; Valor Global: R\$ 28.806,32. 3) Benicio Pneu Eireli - CNPJ 39.535.062/0001-33; Valor Global: R\$ 42.140,00. 4) Claudson Lucena Soares Eireli - CNPJ 40.409.131/0001-41; Valor Global: R\$ 12.501,60. 5) Melo Pneu Ltda - CNPJ 28.995.139/0001-31; Valor Global: R\$ 666.125,50.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00010/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus novos destinados a frota de veículos e máquinas do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA - R\$ 102.076,80; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - R\$ 28.806,32; BENICIO PNEUS EIRELI - R\$ 42.140,00; CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI - R\$ 12.501,60; MELO PNEUS LTDA - R\$ 666.125,50.

Coité do Nóia - AL, 07 de Julho de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico n° 00010/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos destinados a frota de veículos e máquinas do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: Albuquerque & Almeida Ltda - CNPJ 08.696.967/0001-61. Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP - CNPJ 20.063.556/0001-34. Benicio Pneu Eireli - CNPJ 39.535.062/0001-33. Claudson Lucena Soares Eireli - CNPJ 40.409.131/0001-41. Melo Pneu Ltda - CNPJ 28.995.139/0001-31. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 08 de Julho de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Presidente da Comissão

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00010/2021

Aos 06 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de pneus novos destinados a frota de veículos e máquinas do município de Coité de Nóia/AL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ n° 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA						
CNPJ: 08.696.967/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Pneu 215/75 R17,5, novo (primeira vida), uso em eixos direcionais, livre de tração moderada, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para micro-ônibus escolar.	LONG MARCH	UNIDADE	54	910,00	49.140,00
16	Pneu 275/80 R22,5, novo (primeira vida), uso exclusivo em eixo de tração, borrachado, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para caminhão.	PIRELLI	UNIDADE	24	2.205,70	52.936,80
TOTAL						102.076,80

VENCEDOR: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP						
CNPJ: 20.063.556/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Pneu 195 R14, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Van.	COMFORSER CF300	UNIDADE	12	521,09	6.253,08
7	Pneu 205/75 R16, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Van.	COMFORSER CF300	UNIDADE	16	658,90	10.542,40
22	Câmara de Ar 17.5x25	TORTUGA	UNIDADE	12	309,17	3.710,04
23	Protetor para pneu 17.5x25	SBN	UNIDADE	12	191,60	2.299,20
27	Câmara de Ar 1400X24	TORTUGA	UNIDADE	22	272,80	6.001,60
TOTAL						28.806,32

VENCEDOR: BENICIO PNEUS EIRELI						
CNPJ: 39.535.062/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Câmara de Ar 900x20	JABUTI/Pingdu Zihai Rubber Manufactory	UNIDADE	90	105,00	9.450,00
14	Protetor para Pneu 900x20	CARRETEIRO/K-Ruber Industrial Ltda- ME	UNIDADE	90	40,00	3.600,00
19	Câmara de Ar 1000x20	JABUTI/Pingdu Zihai Rubber Manufactory	UNIDADE	66	123,00	8.118,00
20	Protetor para Pneu 1000x20	CARRETEIRO/K-Ruber Industrial Ltda- ME	UNIDADE	66	40,00	2.640,00
24	Pneu 12.5/80 10 Lonas dianteiro, novo (primeira vida), para retroscavadeira e motoniveladora.	FARMBOY/Shadden Tire Company	UNIDADE	6	1.791,00	10.746,00
25	Câmara de Ar 12.5/80-18	JABUTI/Pingdu Zihai Rubber Manufactory	UNIDADE	6	130,00	780,00
28	Protetor para pneu 1400X24	CARRETEIRO/K-Ruber Industrial Ltda- ME	UNIDADE	22	71,00	1.562,00
30	Câmara de Ar 24.5x32	JABUTI/Pingdu Zihai Rubber Manufactory	UNIDADE	4	575,00	2.300,00

32	Câmara de Ar 18.4x26	JABUTI/Pingdu Zihai Rubber Manufactory	UNIDADE	4	317,00	1.268,00
34	Câmara de Ar 18.4x34	JABUTI/Pingdu Zihai Rubber Manufactory	UNIDADE	4	419,00	1.676,00
TOTAL						42.140,00

VENCEDOR: CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI						
CNPJ: 40.409.131/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

VENCEDOR: MELO PNEUS LTDA						
CNPJ: 28.995.139/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

2	Pneu 185/70 R14, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo de pequeno porte.	KAMA	UNIDADE	100	359,00	35.900,00
3	Pneu 185 R14, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Kombi.	GOODRIDE	UNIDADE	16	459,00	7.344,00
5	Pneu 195/65 R15, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo de pequeno porte.	SUNNY	UNIDADE	16	396,00	6.336,00
6	Pneu 195/55 R16, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo de pequeno porte.	SUNNY	UNIDADE	12	429,00	5.148,00
8	Pneu 225/65 R16, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Van.	FARROAD	UNIDADE	12	710,00	8.520,00
9	Pneu 245/70 R16, novo (primeira vida), certificado pelo INMETRO, para veículo tipo Pick-up.	APTANY	UNIDADE	8	769,00	6.152,00
12	Pneu 900x20, novo (primeira vida), uso em eixos direcionais, livre e de tração moderada, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para ônibus escolar.	CENTELLA	UNIDADE	90	1.170,00	105.300,00
15	Pneu 275/80 R22.5, novo (primeira vida), uso em eixos direcionais, livres e de tração moderada, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para ônibus escolar e caminhão.	FORMULA	UNIDADE	66	2.211,75	145.975,50
17	Pneu 1000R20, novo (primeira vida), uso exclusivo em eixos direcionais, livres e de tração moderada, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para caminhão e caçamba.	FATE	UNIDADE	18	1.495,00	26.910,00
18	Pneu 1000R20, novo (primeira vida), uso exclusivo em eixo de tração, borrachudo, utilização em serviço misto (pavimento e terra), certificado pelo INMETRO, para caminhão e caçamba.	FATE	UNIDADE	48	1.600,00	76.800,00
21	Pneu 17.5x25 12 Lonas L2, novo (primeira vida), para pá carregadeira.	MRL	UNIDADE	12	4.390,00	52.680,00
26	Pneu 1400X24 16 Lonas L2, dianteiro, novo (primeira vida), para retroescavadeira e motoniveladora.	MRL	UNIDADE	22	3.590,00	78.980,00
31	Pneu 18.4x26 12 Lonas, dianteiro, novo (primeira vida), para trator.	PIRELLI	UNIDADE	44	180,00	16.720,00
33	Pneu 18.4x34 10 Lonas, traseiro, novo (primeira vida), para trator.	ANTEO	UNIDADE	44	150,00	16.600,00
35	Pneu 14.9x24 8 Lonas, dianteiro, novo (primeira vida), para trator.	ANTEO	UNIDADE	42	450,00	9.800,00
37	Pneu 18.4x30 10 Lonas, traseiro, novo (primeira vida), para trator.	ANTEO	UNIDADE	12	3.590,00	43.080,00
39	Pneu 12.4x24 10 Lonas, dianteiro, novo (primeira vida), para trator.	MALHOTRA	UNIDADE	12	1.990,00	23.880,00
TOTAL						666.125,50

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA.
08.696.967/0001-61
Valor: R\$ 102.076,80
- AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
20.063.556/0001-34
Valor: R\$ 28.806,32
- BENICIO PNEUS EIRELI
39.535.062/0001-33
Valor: R\$ 42.140,00
- CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI.
40.409.131/0001-41
Valor: R\$ 12.501,60
- MELO PNEUS LTDA.
28.995.139/0001-31
Valor: R\$ 666.125,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 06 de Julho de 2021
BUENO HIGINO SOUZA SILVA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Coruripe

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, sediada na Praça Castro Azevedo, s/n, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o empreendimento denominado Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários – ETE, situada no município de Coruripe/AL.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Segunda chamada, no dia 27/07/2021, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, no dia 27/07/2021, às 10:00hrs, objetivando a contratação de empresa para executar os serviços de Reforma e Ampliação da Unidade de Emergência 24H, localizada no município de Igreja Nova/AL.

Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 08 de julho de 2021

José Erivaldo Gomes dos Santos

Pregoeiro

Liliane dos Santos Muniz

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Japaratinga

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2021

Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de Materiais para Festividades destinados para secretaria municipal de assistência social. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 22/07/2021, às 10:00 (horário local).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021 – 3ª chamada.

Objeto: SRP para futura e eventual fornecimento de combustíveis para o município. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 23/07/2021, às 10:00h (horário local). Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacao.de.japaratinga@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a Chamada Pública n° 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às entidades executoras os documentos descritos, no dia 29 de julho de 2021, às 10 horas. no Setor de Licitações, Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga – AL. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram-se, e à disposição dos interessados no e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com; ou retirá-los junto ao Setor de Licitações.

Japaratinga – Alagoas, 08 de julho de 2021.

José Severino da Silva

Prefeito

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

ERRATA

O Município de Marechal Deodoro, por meio de sua pregoeira, retifica o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado/DOE no dia 06/07/2021, referente ao Pregão Eletrônico n° 035/2021 do processo administrativo n° 0414024/2021, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos

Leia-se:

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente

Marechal Deodoro/AL, 08 de julho de 2021

Patrícia dos Santos

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Murici

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei n° 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n° 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Extrato do Contrato n° 13/2021 - Inexigibilidade n° 08/2021, que celebram entre si o Município de Murici – AL, e a empresa Lucioilo Glaucio Da Silva Gomes 02486766448, CNPJ n° 41.391.294/0001-07, mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei n° 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n° 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Inexigibilidade n° 08/2021 – Contrato Administrativo n° 13/2021, firmado em 11/06/2021, entre a Prefeitura Municipal de Murici-al e a empresa Lucioilo Glaucio Da Silva Gomes 02486766448, CNPJ n° 41.391.294/0001-07.

OBJETO: Contratação de Grupos musicais da Região para os festejos Juninos deste Município, que se realizou nos dias 12, 18 e 25 de Junho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c os arts. 13, inciso I, II e V e 25, inciso II da Lei n° 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Olavo Calheiros Novais Neto e, pelo Contratado, Lucioilo Glaucio Da Silva Gomes.

Murici-AL, 30 de junho de 2021.

Celso Josué Soares da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Palestina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato da TP n° 001/2020. Proc. Adm.: 12.01/10.001/2020. Contratante: Município de Palestina. Contratada: Silva e Nunes Construções Ltda, CNPJ n° 12.635.175/0001-54. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato constante na cláusula sexta, § 4º do termo original, ficando por força do presente termo aditivo prorrogado até dia 14 de março de 2022. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e cláusula sexta, §3º, alínea “b” do contrato original. José Djalma Gonçalves da Silva- Prefeito

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo de N° 4400/2021 . OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de copos descartáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio do Município de Palmeira dos Índios/AL Prazo final para entrega das propostas até 09de julho às 23:59hrs. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 07 de julho de 2021. Napolião Júnio Barros Ferro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Setor de Cotação De Preços.PROCESSO N°: 1316/2021.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para Implantação, Pavimentação, Drenagem de Águas Pluviais e Urbanização em diversas Ruas do Bairro José Maia Costa no Município de Palmeira dos Índios – AL. DESPACHO. RESULTADO DA LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021.A prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 004/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Implantação, Pavimentação, Drenagem de Águas Pluviais e Urbanização em diversas Ruas do Bairro José Maia Costa no Município de Palmeira dos Índios – AL, que DECLARAMOS como vencedora a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES – CNPJ N.º 34.905.197/0001-20, no valor global de R\$ 386.707,92 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Palmeira dos Índios/AL, 07 de julho de 2021.Anderson Márcio Silva Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.Port. 226/2021

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico - SRP - n°009/2021-

Data/Hora 22/07/2021 às 09:00(catorze horas) – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas.

Pregão Eletrônico - SRP - n°10/2021

Data/Hora 23/07/2021 às 09:00(nove horas) – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água e gás. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bcn.org.br/> - Passo de Camaragibe, 07 de julho de 2021.

Eden Jeferson Medeiros Santos- Pregoeiro

Prefeitura Municipal de PenedoPREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021, para registro de preço que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO/AL. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 22 de julho de 2021, às 09 horas, Hugo Menezes Chagas de Carvalho - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos CamposMUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 26/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para serviços prediais, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 22 de julho de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

AMANDA SILVA SANTOS
Pregoeira

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa especializada em coletas, transporte e transbordo dos resíduos de classe II (resíduos urbanos) - Data/Horário: 21/07/2021 às 10:00hs - horário de Brasília – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao cplsaomigueldoscampos@gmail.com

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA.
Pregoeiro**Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca**MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-SRP - Processo nº 0409002/2021. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática, para Administração Pública Municipal de Tanque D'Arca/AL - Data/Horário: 22 de julho de 2021 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

● EDITAIS E AVISOS ●

A empresa A.F.B. Cicero Pousada Eireli, inscrita no CNPJ: 07.387.312/0001-49 com atividade no ramo de Hotelaria torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Renovação da Autorização Ambiental de Operação para o Empreendimento Capitães de Areia Posada situado na rua Vermelha, 13 Praia do Francês, Marechal Deodoro - AL.

EDITAL DE LOTEAMENTO

FRANKLIN MOTA BITTENCOURT – Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, na forma do Art. 19, § 3º da Lei nº 6.776/79.

FAZ SABER que pela NOVA PALMEIRA HABITAÇÃO CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 37.723.374/0001-45, com sede e foro na Rua João Valério, nº. 34, no bairro Centro, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, foi apresentado neste Cartório do Registro Geral de Imóveis, a meu cargo, a planta, memorial descritivo, referente ao imóvel denominado LOTEAMENTO ARES DA SERRA, situado no acesso na Avenida Rotary, bairro Palmeira de Fora, na cidade de Palmeira dos Índios, bem como o modelo de Contrato – Padrão de compromisso de Compra e venda, Certidões Negativas de Débitos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal, além de outros exigidos por lei, inclusive o Alvará de Implantação do Loteamento sob o nº 0001/2021, processo nº 6.086/2020, expedida pelo Chefe do Poder Executivo do município de Palmeira dos Índios, os quais encontram-se em Cartório na Rua José e Maria Passos, nº 300, bairro centro, à disposição dos interessados, para fins de impugnação por parte de quem se julgar prejudicado. O Loteamento em referência possui uma área total de 10.913,96m², subdivididos em 06(seis) Quadras, classificadas de “A” à “F”, contendo as Quadra A/ 12 lotes; Quadra B /12 lotes; Quadra C/12 lotes; Quadra D/12 lotes; Quadra E/12 lotes; Quadra F/06 lotes, perfazendo um total de 66 lotes, contendo ainda o referido Loteamento área verde, área de lazer. O imóvel loteado é de propriedade da Empresa NOVA PALMEIRA HABITAÇÃO CIA LTDA, acima qualificada, adquirida por compra nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 132, às fls. 135, do 1º Tabelionato de Notas – comarca de Palmeira dos Índios/AL, em data de 18/09/2020, e registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, no Livro 2, Matrícula nº 18962 – Reg. 6, em data de 10/05/2021. E, para que torne público o referido depósito, vai este afixado no local de costume e publicado 03(três) vezes na Imprensa oficial de Estado, pelo prazo de 15 dias. Dado e passado nesta cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, aos 22 de junho de 2021. O referido é verdade e dou fê. Eu, _____ Franklin Mota Bittencourt, Oficial do registro que este subscreve, data e assina.

FRANKLIN MOTA BITTENCOURT
Oficial do registro

● ● ● ●

EDITAL CRO-AL 02/2021

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas, designado pela Portaria CRO-AL nº 10/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para os dias 01 de outubro e 02 de outubro de 2021, eleição para renovação da composição do plenário do CRO-AL 2022/2024. A eleição será pela internet na modalidade on-line, através do link eleicaoocros2021.elejaonline.com Serão recebidas pela Gerência Executiva, os requerimentos de inscrição de Chapas, até às 14 h do dia 01 de setembro de 2021. O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-AL.

Maceió, 01 de Julho de 2021.

Cristiano Santos Ferreira, CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-AL

● ● ● ●

A ELASTEC - NATURAL LATEX ARTS LTDA - ME, portadora do CNPJ 11.251.393/0001-22, Localizada na Rua da Seringueira, 1284, Alto da Boa Vista, Japaratinga/Alagoas torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação (RLO) do seu empreendimento, cuja atividade principal é a fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

● ● ● ●

J. WALTER DOS SANTOS - ME escrita sobre CNPJ: 22.393.545/0001-48 Rua da Estiva, nº S/n, Taperagua, Marechal Deodoro - AL, Cep: 57.160-000 com rama na atividade de Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP

● ● ● ●

A Mix Soluções Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ 10.328.828/0001-27, locada no endereço Rua Doutor Mauricio, nº 599, lotes 199 e 200, Lauro de Freitas – Bahia 42.740-580 torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de Resíduos Perigoso, para serviço de coleta e transporte de resíduos perigosos no estado de Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa Mário Calheiros de Lima & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 02.285.556/0001-05 e localizada na Chácara Âncora, Vila Goiabeira, nº 07, Fernão Velho, Maceió-AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação de nº 2019.2811992449.EXP.LON. para a atividade de Industrialização de produtos de origem animal, no local supracitado.



NORDESTE FABRICACAO DE ARTEFATOS CERAMICOS LTDA. (CERÂMICA NORDESTE) CNPJ 41.012.181/0001-53, LOCALIZADA NA FAZENDA LEOCADIO NOGUEIRA NETTO, S/N ZONA RURAL CEP 57.930-000 PASSO DE CAMARAGIBE /AL, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

NORDESTE FABRICACAO DE ARTEFATOS CERAMICOS LTDA. (CERÂMICA NORDESTE) CNPJ 41.012.181/0001-53, LOCALIZADA NA FAZENDA LEOCADIO NOGUEIRA NETTO, S/N ZONA RURAL CEP 57.930-000 PASSO DE CAMARAGIBE /AL, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE

DE EXTRAÇÃO DE ARGILA PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.



POUSADA TARTARUGA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.975.518/0001-92, Situado na Avenida Senador Rui Palmeira nº1021, no Bairro Litorâneo no município de Maragogi – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de meio ambiente e recursos hídricos de Maragogi-AL, a Renovação de sua Licença de Operação, para a atividade de Pousada (Pousada Tartaruga).



REBOUÇAS CONSTRUÇÕES CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.515/0001-90 com sede na Rua Pedro Moura, nº 36 – sala 01 Caixa Postal A08 – CEP 57036-161 - Maceió/Alagoas. Com a Atividade de CONSTRUÇÃO CIVIL, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental de Correção, referente ao Empreendimento denominado CONDOMINIO VILLA MARECHAL, a ser construído no terreno constituído dos lotes de nº 54 e 95 da Quadra “02” do Desmembramento Cidade Lima, situado no Povoado Pedras – Marechal Deodoro/Alagoas, e não foi exigido o Estudo de Impacto Ambiental.

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

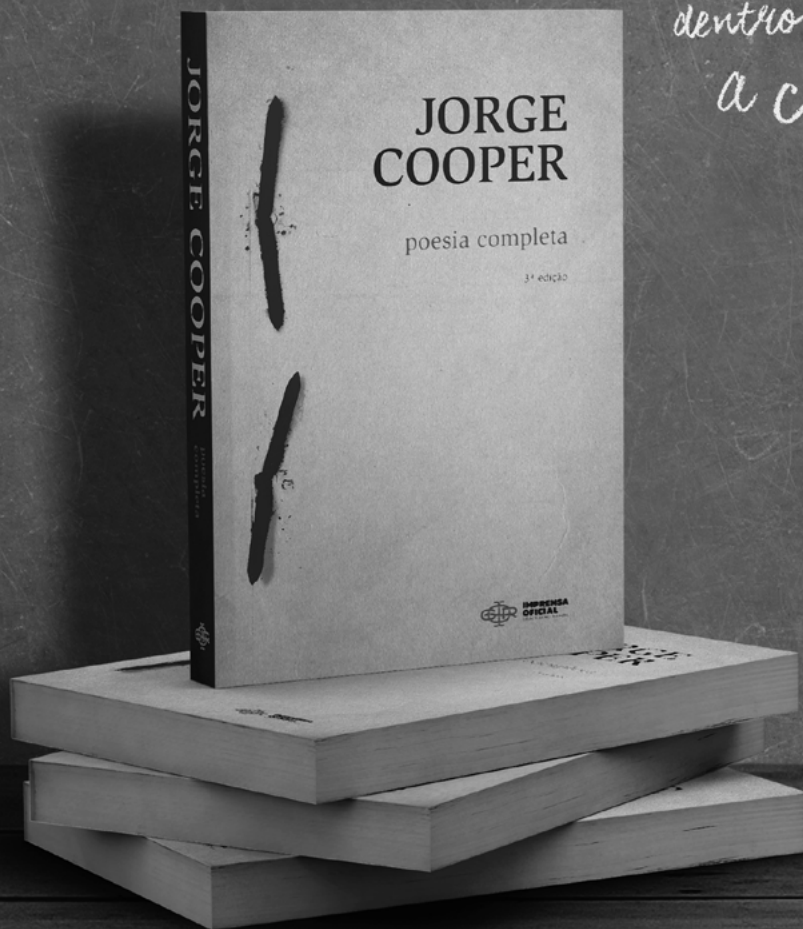
NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO

*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*



Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

